



BOCA MATA

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 915014 2016

ENT. : 15/09/2016

SAÍDA: ___ / ___ /201__ às ___:___

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : (82) 3279--130 (82) 9116--604

ASSUNTO

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
15/09/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 334/2016-SMA

Boca da Mata/AL, 15 de setembro de 2016

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos, em caráter de urgência, a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção** para suprir as demandas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços constante no Mapa Comparativo de Preços igualmente anexado.

Considerando que a realização de procedimento licitatório demandará tempo suficiente para, nesse momento, inviabilizar a consecução do interesse público em questão, prejudicando o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela rede municipal, podendo ainda ocasionar prejuízo, sugerimos que seja vista a possibilidade de viabilizar-se a contratação que se apresenta através de adesão a registro de preços.

Por oportuno, detectamos a existência das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016 pertencente a Prefeitura Municipal de Inhapi (conf. publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 24 de agosto de 2016, em anexo) possivelmente capazes de suprir, ao menos em parte, a carência existente nesse momento.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Atenciosamente,


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **material de construção** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Aço CA - 50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150
2	Aço CA - 50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150
3	Aço CA - 50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150
4	Aço CA - 50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150
5	Aço CA - 60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150
6	Aço CA - 50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150
7	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20
8	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20
9	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10
10	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10
11	Adaptador flange 32 x 1	UND	7
12	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7
13	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7
14	Arame farpado 500mt	UND	5
15	Arame galvanizado nº 10 grosso 50kg	UND	5
16	Arame galvanizado nº 14 médio 50kg	UND	5
17	Arame galvanizado nº 18 fino 50kg	UND	5
18	Arame recozido	KG	35
19	Areia branca de praia	M ³	70
20	Areia fina	M ³	700
21	Areia Grossa	M ³	650
22	Assento sanitário almofadado	UND	10
23	Assento sanitário infantil	UND	8
24	Assento sanitário simples	UND	20
25	Banco 4 tiras (praça)	UND	8
26	Banco cimento com encosto 2.0 mt	UND	5
27	Barra chata ¾ x 1/8 barra 06mt	UND	15
28	Barra chata 1x1/8 barra 06mt	UND	10
29	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10
30	Barrote misto	MT	500
31	Barrote massaranduba	MT	250
32	Bocal com rabicho	UND	40

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

33	Bocal decorativo tipo paflon	UND	40
34	Boia caixa descarga	UND	5
35	Boia para caixa d'água	UND	15
36	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10
37	Bomba d'água 03 CV	UND	2
38	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2
39	Brita 3/4	M ³	400
40	Brita N° 1	M ³	400
41	Brita N° 2	M ³	400
42	Bucha redução 25x20mm	UND	25
43	Bucha redução 32x25mm	UND	8
44	Bucha redução 40x32mm	UND	8
45	Bucha redução 50x40mm	UND	8
46	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5
47	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25
48	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25
49	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50
50	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50
51	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50
52	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50
53	Cabo para chibanca	UND	12
54	Cabo para picareta	UND	12
55	Cabo para enxada	UND	12
56	Caibro Maçaranduba	MT	500
57	Caibro Misto	MT	800
58	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30
59	Cano p/ descarga	UND	7
60	Cantoneira ''L2x1/4'' barra 06mt	UND	15
61	Cantoneira ''U3x3/16 barra 06mt	UND	15
62	Cantoneira p/energia	UND	10
63	Cap. 100mm PVC	UND	8
64	Cap. 20 mm	UND	8
65	Cap. 25mm	UND	8
66	Cap. 32 mm PVC	UND	8
67	Cap. 40 mm PVC	UND	8
68	Cap. 50mm PVC	UND	8
69	Cerâmica popular 10x10	M ²	150
70	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M ²	100
71	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20
72	chuveiro eletrico	UND	4
73	Cimento 50 kg	UND	1500
74	Cola 17 g p/cano	UND	15
75	Cola 75 g p/cano	UND	30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

76	Cola formica 3,6 Lt	UND	8
77	Cola fórmica 750 g	UND	10
78	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15
79	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15
80	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15
81	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15
82	Conector p/ haste aterramento	UND	25
83	Curva 45° 100 mm	UND	5
84	Curva 90° 100 mm	UND	5
85	Caixa 4x2 PVC de embutir	UND	70
86	Caixa d'água 1000 Lt polietileno	UND	15
87	Caixa d'água 10000 Lt polietileno	UND	2
88	Caixa d'água 15000 Lt polietileno	UND	2
89	Caixa d'água 310 Lt polietileno	UND	8
90	Caixa d'água 500 Lt polietileno	UND	15
91	Caixa de distribuição pvc 03 disjuntores	UND	5
92	Caixa de distribuição pvc 06 disjuntores	UND	5
93	Caixa descarga 9 Lt	UND	20
94	Caixa embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10
95	Caixa gordura PVC	UND	10
96	Caixa medição ceal M1	UND	5
97	Caixa medição ceal M2	UND	5
98	Caixa porta madeira mista 60/70/80cm	UND	45
99	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10
100	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10
101	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10
102	Eletroduto 1/2	MT	350
103	Eletroduto 3/4	MT	250
104	Eletroduto 5/8	MT	200
105	Engate 30 a 40cm	UND	10
106	Engate 50cm	UND	10
107	Espude p/ entrada vaso	UND	15
108	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15
109	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15
110	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15
111	Filtro linha 4 tomadas	UND	5
112	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65
113	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70
114	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70
115	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65
116	Fio torcido de 2.5mm	UND	40
117	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35
118	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

119	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35
120	Fita veda rosca 20m	UND	40
121	Hebercida Balde 20 Lt	UND	15
122	Interruptor 3 seção	UND	20
123	Interruptor 2 seção com tomada	UND	20
124	Interruptor de 1 seção	UND	25
125	Interruptor de 1 seção com tomada	UND	50
126	Interruptor de 2 seção	UND	25
127	Interruptor sobrepor	UND	20
128	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15
129	Joelho 100 m ESG	UND	25
130	Joelho 150mm ESG	UND	10
131	Joelho 20 x 1/2	UND	50
132	Joelho 20mm	UND	50
133	Joelho 25 x 3/4	UND	45
134	Joelho 25 x 1/2	UND	45
135	Joelho 25mm	UND	50
136	Joelho 40mm ESG	UND	50
137	Joelho 40mm PVC	UND	40
138	Joelho 50mm ESG	UND	40
139	Joelho 50mm PVC	UND	40
140	Junção 100x50 mm	UND	10
141	Junção 100x75mm	UND	10
142	Junção 75x50mm	UND	10
143	Junção 75x75mm	UND	8
144	Lajota	UND	4000
145	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65
146	Lâmpada dicróicas	UND	20
147	Lâmpada eletrônica 15 w	UND	80
148	Lâmpada eletrônica 20 w	UND	80
149	Lâmpada eletrônica 30 w	UND	70
150	Lâmpada fluorescente 20 W	UND	5
151	Lavatório Louça sem coluna	UND	5
152	Lavatorio plástico 43CM	UND	25
153	Linha 3x4 mista	MT	600
154	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300
155	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80
156	Luminária 1x40w aletada	UND	5
157	Luminária 1x40w simples	UND	5
158	Luminária 2x40w aletada	UND	5
159	Luminária 2x40w simples	UND	5
160	Luminaria aluminio p/ poste com bocal E-27	UND	40
161	Luva 100 mm PVC esg	UND	20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

162	Luva 20 mm	UND	60
163	Luva 25 mm	UND	60
164	Luva 32 mm PVC	UND	20
165	Luva 40 mm PVC	UND	20
166	Luva 50 mm PVC	UND	30
167	Luva 75 mm PVC esg	UND	20
168	Madeirit 15mm resinado	FL	120
169	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15
170	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15
171	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15
172	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60
173	Niple 1"	UND	5
174	Niple 1/2"	UND	5
175	Niple 3/4"	UND	5
176	Piçarro	MT	600
177	Plub roscável 1/2	UND	5
178	Plub roscável 3/4	UND	5
179	Porta Madeira com caixa de 1,50mt	UND	2
180	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35
181	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35
182	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20
183	Porta prensada 0,90 x 2.10mt	UND	8
184	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15
185	Ralo sifonado	UND	20
186	Ralo WC simples	UND	20
187	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60
188	Registro ½ esfera	UND	20
189	Registro ½ pressão	UND	20
190	Registro ¾ esfera	UND	20
191	Registro ¾ pressão	UND	20
192	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15
193	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15
194	Reparo registro pvc	UND	25
195	Ripa Maçaranduba	MT	350
196	Ripa mista	MT	500
197	Sifão copo para lavatório	UND	30
198	Sifão duplo	UND	20
199	Sifão sanfonado universal	UND	30
200	Sifão triplo	UND	20
201	Tabua mista 30cm	MT	220
202	Tabua pinus 27cm	MT	220
203	Tabua pinus 30cm	MT	220
204	Tampa para boca de lobo 70 X 40CM	UND	20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

205	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15
206	Te 100mm ESG	UND	30
207	Te 20mm	UND	30
208	Te 25mm	UND	30
209	Te 32mm	UND	30
210	Te 40mm ESG	UND	30
211	Te 40mm PVCH	UND	30
212	Te 50mm ESG	UND	30
213	Te 50mm PVCH	UND	30
214	Te 75mm ESG	UND	30
215	Te eletrico	UND	10
216	Telha colonial de 2°	UND	1200
217	Telha colonial de 1°	UND	1000
218	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60
219	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90
220	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30
221	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60
222	Terra Preta	M ³	120
223	Tijolo 6 furos	UND	10000
224	Tijolo 8 furos	UND	6000
225	Tomada dupla 20 amp	UND	15
226	Tomada simples 10 amp	UND	25
227	Tomada simples 20 amp	UND	25
228	Tomada sobrepor	UND	25
229	Torneira lavatório inox	UND	20
230	Torneira para pia cozinha inox	UND	15
231	Traço	M ³	200
232	Tubo 100mm ESG	UND	80
233	Tubo 150mm ESG	UND	80
234	Tubo 200 mm esg	UND	70
235	Tubo 20mm PVC	UND	50
236	Tubo 25mm PVC	UND	80
237	Tubo 32mm PVC	UND	20
238	Tubo 40mm ESG	UND	60
239	Tubo 40mm PVCH	UND	20
240	Tubo 50mm ESG	UND	80
241	Tubo 50mm PVCH	UND	30
242	Tubo 75mm ESG	UND	30
243	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40
244	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40
245	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	30
246	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	30
247	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



248	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5
249	União 20mm	UND	5
250	União 25mm	UND	5
251	Válvula para tanque	UND	15
252	Válvula pia e lavatório	UND	20
253	Válvula poço 3/4	UND	5
254	válvula retenção 3/4	UND	5
255	Vaso sanitário acoplado	UND	5
256	Vaso sanitário simples	UND	35
257	Vedação para vaso sanitario	UND	40
258	Viga de 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração.

3. FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

EM BRANCO



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

EM BRANCO



6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Boca da Mata/AL, em 15 de setembro de 2016.

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 01.496.690/0001-84

VALOR: O Valor global do referido contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Barbosa Rocha e Moacir Marcos Guimarães Mafra

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:B1248EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 056/2016, de 21 de Janeiro de 2016, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016, classificando vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 11, 14, 15, 19, 20, 22 a Empresa: AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, com o valor de R\$ 156.830,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), classificando vencedora dos itens 03, 04, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25 a Empresa: W F DE HOLANDA SOARES - ME, com o valor de R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), classificando vencedora do item 26 a Empresa: PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA - ME, com valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Arapiraca, 06 de Junho 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:75F4E289

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N.º 62/2016

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:

GUARDA MUNICIPAL - 40H

JOSÉ ANDERSON GOMES DOS SANTOS

WAGNER SOARES DE LIMA

ENFERMEIRO GERAL - 30H

ELTON BEZERRA SANTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40H

GABRIEL SOUZA PEREIRA

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - 25H

ANALY ALVES PEREIRA
 DANIELA SOARES MENEZES
MERENDEIRA/O - 40H
 CRISLÂNIA DANTAS DE QUEIROZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi - AL, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito do Município de Inhapi

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra

Código Identificador:F8CF5C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 005-2016

O Prefeito da Cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM - Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo 3011/2015, publicado no DOE no dia 12 de agosto de 2016, do Pregão Eletrônico N.º 005/2016, em favor da (s) empresa (s) abaixo:

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ n.º 03.016.072/0001-15, para o(s) lote(s): 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor global de R\$ 241.963,33 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 22.043.389/0001-95, para o(s) lote(s): 03 e 07, perfazendo o valor global de R\$ 3.873,34 (três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);

AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 13.287.304/0001-23, para o(s) lote(s): 05, perfazendo valor global de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais); e

S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ n.º 15.722.013/0001-41, para o(s) lote(s): 21, perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 362.537,18 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Tendo como fracassado o(s) lote(s): 11.

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 19 de agosto de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Alves do Nascimento

Código Identificador:EB20C088

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO ARP INHAPI Nº 013-2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013-2016

Processo Nº 0783/2016

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 006/2016

Contratante: Município de Inhapi/AL.

Contratado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

EM BRANCO

Municipal de Boca da
Fis. 013

CNPJ nº 00.874.981/0001-04.
Objeto: Material de Construção.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).
Celebrado: em 23/08/2016
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:CB9B2F33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2016 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Teotônio Vilela – AL, 22 de Agosto 2016.

Portaria nº 050/2016 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Eliene de Oliveira Santos, Professora, com o CPF: 021.202.424-88 que a serviço do Município se afastará para outro ponto do território nacional, fazendo jus 4 (quatro) diárias pagas em dobro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) uma vez que a servidora se ausentará nos dias 31 de Agosto, bem como nos dias 01 e 02 de Setembro do ano corrente, para participar do XXVI Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, com o tema Monitoramento Planos de Educação e Controle Social: Desafios Contextualizados e Legais, onde será realizado no Centro de Convenções Arnold Rodrigues., em Palmas – Tocantins – TO.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 22 de Agosto de 2016.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:D50A0B73

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS
REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E
POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA	OBSERVAÇÕES
1	NOVO RUMO COM. E REP. LTDA ME	25.327.816/0001-55	3374-8105	VENINO	60 DIAS	
2	ROCHA E ROCHA CONSTRUÇÃO LTDA	01.456.655/0001-31	3322-1577	ANA MARIA	60 DIAS	
3	BCOM DISTRIBUIDORA LTDA ME	02.810.692/0001-69	3023-2392	GLAUCO	60 DIAS	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	NOVO RUMO		ROCHA E ROCHA		BCOM		Valor Unitário	Valor Total
				R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT		
1	Aço CA - 50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	
2	Aço CA - 50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	
3	Aço CA - 50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	
4	Aço CA - 50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ 6,00	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 5,20	R\$ 780,00	
5	Aço CA - 60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 525,00	
6	Aço CA - 50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ 6,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,80	R\$ 720,00	
7	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 16,00	
8	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ 1,10	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,95	R\$ 19,00	
9	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00	
10	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
11	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,00	R\$ 98,00	
12	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 115,50	
13	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ 19,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,00	R\$ 133,00	
14	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	
15	Arame galvanizado nº 10 grosso 50kg	UND	5	R\$ 640,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00	
16	Arame galvanizado nº 14 médio 50kg	UND	5	R\$ 810,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	
17	Arame galvanizado nº 18 fino 50kg	UND	5	R\$ 1.060,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00	
18	Arame recozido	KG	35	R\$ 18,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 630,00	
19	Areia branca de praia	M³	70	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00	
20	Areia fina	M³	700	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00	
21	Areia Grossa	M³	650	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 61.750,00	
22	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00	
23	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 352,00	
24	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 39,50	R\$ 790,00	
25	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00	
26	Banco cimento com costco 2.0 mt	UND	5	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
27	Barra chata 3/4 x 1/8 barra 06mt	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 517,50	

EM BRANCO

28	Barra chata 1x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 5,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
29	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
30	Barrote misto	MT	500	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 12,90	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
31	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ 15,60	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 16,50	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
32	Bocal com rabicho	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 5,60	R\$ 224,00
33	Bocal decorativo tipo pallon	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 260,00
34	Boia caixa descarga	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 42,50
35	Boia para caixa d'água	UND	15	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 132,00
36	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 39,00
37	Bomba d'água 03 CV	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.900,00	R\$ 16.500,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
38	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 260,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
39	Brita 3/4	M³	400	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
40	Brita Nº 1	M³	400	R\$ 170,00	R\$ 172,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
41	Brita Nº 2	M³	400	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
42	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 1,10	R\$ 0,85	R\$ 1,10	R\$ 0,95	R\$ 0,85	R\$ 21,25
43	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 12,00
44	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 2,50	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 16,00
45	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 3,50	R\$ 2,30	R\$ 3,50	R\$ 2,40	R\$ 2,30	R\$ 18,40
46	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 5,60	R\$ 5,00	R\$ 25,00
47	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
48	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 380,00	R\$ 375,00	R\$ 380,00	R\$ 490,00	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
49	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
50	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
51	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 190,00	R\$ 182,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
52	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 280,00	R\$ 235,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
53	Cabo para chibanca	UND	12	R\$ 16,50	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 17,80	R\$ 16,00	R\$ 192,00
54	Cabo para picareta	UND	12	R\$ 15,50	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ 180,00
55	Cabo para enxada	UND	12	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 17,00	R\$ 15,50	R\$ 186,00
56	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 8,50	R\$ 7,00	R\$ 8,50	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
57	Caibro Misto	MT	800	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 7,30	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
58	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 150,00
59	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 10,10	R\$ 8,50	R\$ 10,10	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 56,00
60	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00	R\$ 265,00	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
61	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 290,00	R\$ 240,00	R\$ 290,00	R\$ 242,00	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
62	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 24,50	R\$ 19,90	R\$ 199,00
63	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 6,70	R\$ 6,00	R\$ 6,70	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 48,00
64	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 1,20	R\$ 0,95	R\$ 1,20	R\$ 1,15	R\$ 0,95	R\$ 7,60
65	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 1,30	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 1,15	R\$ 1,00	R\$ 8,00
66	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 3,30	R\$ 1,40	R\$ 3,30	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 11,20
67	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 4,20	R\$ 3,20	R\$ 4,20	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 23,20
68	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 6,50	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 5,30	R\$ 5,00	R\$ 40,00
69	Cerâmica popular 10x10	M²	150	R\$ 41,00	R\$ 35,00	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00



EM BRANCO

70	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	100	R\$ 30,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
71	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 198,00
72	chuveiro elétrico	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 220,00
73	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 31,99	R\$ 31,99	R\$ 31,99	R\$ 47.985,00
74	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 67,50
75	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 5,90	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 156,00
76	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00
77	Cola fôrmica 750 g	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
78	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
79	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 185,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
80	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
81	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 160,00	R\$ 142,00	R\$ 142,00	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
82	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 70,00
83	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 145,00
84	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 122,50
85	Caixa 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 2,00	R\$ 1,30	R\$ 2,00	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 91,00
86	Caixa d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 450,00	R\$ 480,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
87	Caixa d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 4.800,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
88	Caixa d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 7.850,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
89	Caixa d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
90	Caixa d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
91	Caixa de distribuição pvc 03 disjuntores	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
92	Caixa de distribuição pvc 06 disjuntores	UND	5	R\$ 42,00	R\$ 39,90	R\$ 48,00	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 199,50
93	Caixa descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 28,70	R\$ 30,00	R\$ 28,70	R\$ 28,70	R\$ 574,00
94	Caixa embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 38,00
95	Caixa gordura PVC	UND	10	R\$ 45,50	R\$ 44,50	R\$ 45,00	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 445,00
96	Caixa medição ceal M1	UND	5	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
97	Caixa medição ceal M2	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 95,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00
98	Caixa porta madeira mista 60/70/80cm	UND	45	R\$ 95,00	R\$ 94,50	R\$ 110,00	R\$ 94,50	R\$ 94,50	R\$ 4.252,50
99	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 145,00
100	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 21,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
101	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 74,00	R\$ 80,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	R\$ 740,00
102	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 875,00
103	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 2,90	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 650,00
104	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 3,50	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 580,00
105	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 54,00
106	Engate 50cm	UND	10	R\$ 8,30	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
107	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 52,50
108	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 46,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
109	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 34,50	R\$ 38,50	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 517,50
110	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,50	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
111	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 39,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00

Secretaria Municipal de Bocá da Moura
 Fis. 016
 Viso

EM BRANCO

112	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 150,00	R\$ 10,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
113	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 130,00	R\$ 115,00	R\$ 125,00	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
114	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 193,50	R\$ 185,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
115	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 260,00	R\$ 240,00	R\$ 280,00	R\$ 240,00	R\$ 15.600,00
116	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 230,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
117	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 6,20	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 206,50
118	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 35,80	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
119	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 245,00
120	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 4,40	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,40	R\$ 176,00
121	Hebérica Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 542,00	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
122	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
123	Interruptor 2 seção com tomada	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 16,80	R\$ 15,00	R\$ 300,00
124	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 195,00
125	Interruptor de 1 seção com tomada	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 9,90	R\$ 8,50	R\$ 425,00
126	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 325,00
127	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 8,90	R\$ 7,80	R\$ 156,00
128	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 55,00	R\$ 56,80	R\$ 62,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
129	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 140,00
130	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 32,80	R\$ 30,00	R\$ 300,00
131	Joelho 20 x ½	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00
132	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 1,10	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00
133	Joelho 25 x ¾	UND	45	R\$ 2,10	R\$ 2,50	R\$ 2,80	R\$ 2,10	R\$ 94,50
134	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,30	R\$ 2,20	R\$ 2,85	R\$ 2,20	R\$ 99,00
135	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 45,00
136	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
137	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 148,00
138	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 148,00
139	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 4,40	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 140,00
140	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
141	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 135,00
142	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 1,50	R\$ 13,00	R\$ 1,50	R\$ 15,00
143	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 12,90	R\$ 10,00	R\$ 80,00
144	Lajota	UND	4000	R\$ 1,54	R\$ 0,85	R\$ 0,99	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
145	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
146	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 29,80	R\$ 35,00	R\$ 29,80	R\$ 596,00
147	Lâmpada eletrônica 15 w	UND	80	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 22,50	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
148	Lâmpada eletrônica 20 w	UND	80	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
149	Lâmpada eletrônica 30 w	UND	70	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
150	Lâmpada fluorescente 20 W	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
151	Lavatório Louça sem coluna	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 325,00
152	Lavatorio plástico 43CM	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
153	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 26,80	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata, PE

EM BRANCO

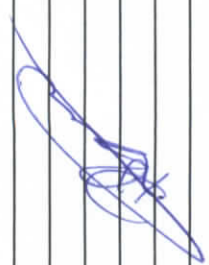
154	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 26,00	6,90	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
155	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 19,50	R\$ 14,80	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
156	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 54,00	R\$ 46,50	R\$ 58,00	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 232,50
157	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 33,00	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 142,50
158	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 72,00	R\$ 82,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00
159	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 49,50	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
160	Luminaria aluminio p/ poste com bocal E-27	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 34,80	R\$ 35,00	R\$ 34,80	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
161	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 10,80	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 190,00
162	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 1,10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 54,00
163	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 57,00
164	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 38,00
165	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 70,00
166	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 4,10	R\$ 3,80	R\$ 3,95	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 114,00
167	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
168	Madeirit 15mm resinado	FL	120	R\$ 74,90	R\$ 74,90	R\$ 82,50	R\$ 74,90	R\$ 74,90	R\$ 8.988,00
169	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 56,00	R\$ 39,00	R\$ 50,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 585,00
170	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 45,00	R\$ 34,50	R\$ 40,00	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 517,50
171	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 54,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
172	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 46,00	R\$ 48,50	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
173	Niple 1"	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 1,30	R\$ 1,60	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 6,50
174	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 1,10	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 4,50
175	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 1,20	R\$ 0,95	R\$ 1,05	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 4,75
176	Piçarro	MT	600	R\$ 88,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
177	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 2,10	R\$ 1,80	R\$ 2,10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 9,00
178	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 2,50	R\$ 2,90	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 12,50
179	Porta Madeira com caixa de 1,50mt	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
180	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 96,00	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
181	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 110,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
182	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 102,00	R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
183	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 112,00	R\$ 115,00	R\$ 135,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 896,00
184	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 121,00	R\$ 122,00	R\$ 145,00	R\$ 121,00	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
185	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 190,00
186	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 5,90	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 90,00
187	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
188	Registro 1/2 esfera	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 190,00
189	Registro 1/2 pressão	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 13,00	R\$ 14,50	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
190	Registro 3/4 esfera	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
191	Registro 3/4 pressão	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
192	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 56,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
193	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00
194	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 5,50	R\$ 5,70	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 137,50
195	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 5,90	R\$ 4,60	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00



EM BRANCO

196	Ripa mista	MT	500	R\$ 5,80	R\$ 4,50	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
197	Sifão copo para lavatório	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
198	Sifão duplo	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 340,00
199	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,50	R\$ 255,00
200	Sifão triplo	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 26,50	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 26,50	R\$ 530,00
201	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 19,50	R\$ 4.290,00
202	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
203	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 18,00	R\$ 17,50	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 17,50	R\$ 3.850,00
204	Tampa para boca de lobo 70 X 40CM	UND	20		R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
205	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 99,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
206	Te 100mm ESG	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 9,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 9,20	R\$ 276,00
207	Te 20mm	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 1,40	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 36,00
208	Te 25mm	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,90	R\$ 57,00
209	Te 32mm	UND	30	R\$ 4,40	R\$ 2,50	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,50	R\$ 75,00
210	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,40	R\$ 72,00
211	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
212	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,90	R\$ 147,00
213	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 5,50	R\$ 165,00
214	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
215	Te electrico	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
216	Telha colonial de 2°	UND	1200	R\$ 1,04	R\$ 0,65	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 0,65	R\$ 780,00
217	Telha colonial de 1°	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 0,70	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,70	R\$ 700,00
218	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 18,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
219	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 38,00	R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
220	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
221	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 56,00	R\$ 39,50	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
222	Terra Preta	M³	120	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
223	Tijolo 6 furos	UND	10000	R\$ 90,00	R\$ 0,55	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
224	Tijolo 8 furos	UND	6000	R\$ 1,14	R\$ 0,65	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
225	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 10,50	R\$ 9,10	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 9,10	R\$ 136,50
226	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 7,50	R\$ 187,50
227	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 222,50
228	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 8,80	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 8,80	R\$ 220,00
229	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
230	Torneira para pia cozinha inox	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 64,00	R\$ 71,00	R\$ 71,00	R\$ 64,00	R\$ 960,00
231	Traço	M³	200	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
232	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 56,00	R\$ 54,80	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 54,80	R\$ 4.384,00
233	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
234	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
235	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 15,50	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 15,50	R\$ 775,00
236	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 19,50	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
237	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Fls. 
 Prefeitura Municipal de Bocada



EM BRANCO

238	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 20,00	9,50	R\$ 25,00	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
239	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 46,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
240	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 30,00	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
241	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 52,00	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
242	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
243	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
244	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
245	Tubo concreto 0,80mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 310,00	R\$ 255,00	R\$ 300,00	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
246	Tubo concreto 1,00mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 405,00	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
247	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
248	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 19,80	R\$ 14,50	R\$ 72,50
249	União 20mm	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 3,50	R\$ 17,50
250	União 25mm	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 3,65	R\$ 4,00	R\$ 3,65	R\$ 18,25
251	Válvula para tanque	UND	15	R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 67,50
252	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 4,60	R\$ 5,20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
253	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 35,07	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
254	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
255	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 252,00	R\$ 260,00	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
256	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 200,00	R\$ 156,00	R\$ 170,00	R\$ 156,00	R\$ 5.460,00
257	Vedação para vaso sanitario	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00
258	Viga de 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 71,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
							TOTAL	R\$ 895.226,65


Rodolfo Barros
 Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 14 de setembro de 2016



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>BOOM DISTRIBUIDORA LTDA ME</i>	CNPJ: <i>02.820.692/0001-69</i>
Endereço completo: <i>R. ARIVALDO P. CINTRA S/N. SERRARIA LAJ. BOSQUE DAS PALMEIRAS</i>	Fone/fax: <i>082.3023.2392</i>
E-mail: <i>BOOMDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</i>	Celular: <i>082.99953.5186</i>

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT
1	Aço CA - 50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ <i>8,00</i>
2	Aço CA - 50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ <i>9,60</i>
3	Aço CA - 50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ <i>14,00</i>
4	Aço CA - 50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ <i>5,90</i>
5	Aço CA - 60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ <i>3,50</i>
6	Aço CA - 50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ <i>6,00</i>
7	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ <i>1,00</i>
8	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ <i>2,20</i>
9	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ <i>10,00</i>
10	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ <i>10,50</i>
11	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ <i>14,50</i>
12	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ <i>16,50</i>
13	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ <i>29,80</i>
14	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ <i>420,00</i>
15	Arame galvanizado nº 10 grosso 50kg	UND	5	R\$ <i>595,00</i>
16	Arame galvanizado nº 14 médio 50kg	UND	5	R\$ <i>800,00</i>
17	Arame galvanizado nº 18 fino 50kg	UND	5	R\$ <i>1.350,00</i>
18	Arame recozido	KG	35	R\$ <i>19,00</i>
19	Areia branca de praia	M³	70	R\$ <i>105,00</i>
20	Areia fina	M³	700	R\$ <i>95,00</i>
21	Areia Grossa	M³	650	R\$ <i>100,00</i>
22	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ <i>68,00</i>
23	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ <i>44,00</i>
24	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ <i>50,00</i>
25	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ <i>390,00</i>
26	Banco cimento com encosto 2.0 mt	UND	5	R\$ <i>520,00</i>
27	Barra chata ¼ x 1/8 barra 06mt	UND	15	R\$ <i>34,50</i>
28	Barra chata 1x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ <i>35,00</i>
29	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ <i>20,00</i>
30	Barrote misto	MT	500	R\$ <i>12,90</i>
31	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ <i>16,50</i>

10

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL - 1ª CÂMARA
CIVIL - 1ª CÂMARA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



32	Bocal com rabicho	UND	40	R\$ 6,80
33	Bocal decorativo tipo paflon	UND	40	R\$ 7,50
34	Boia caixa descarga	UND	5	R\$ 8,50
35	Boia para caixa d'água	UND	15	R\$ 8,50
36	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 3,90
37	Bomba d'água 03 CV	UND	2	R\$ 16.500,00
38	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 300,00
39	Brita 3/4	M³	400	R\$ 380,00
40	Brita N° 1	M³	400	R\$ 380,00
41	Brita N° 2	M³	400	R\$ 380,00
42	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 0,95
43	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,50
44	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 2,10
45	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 2,40
46	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 5,60
47	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 240,00
48	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 490,00
49	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 95,00
50	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 130,00
51	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 190,00
52	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 280,00
53	Cabo para chibanca	UND	12	R\$ 17,80
54	Cabo para picareta	UND	12	R\$ 16,90
55	Cabo para enxada	UND	12	R\$ 27,00
56	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 7,50
57	Caibro Misto	MT	800	R\$ 7,30
58	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 5,20
59	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 8,00
60	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 265,00
61	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 242,00
62	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 24,50
63	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 6,00
64	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 1,15
65	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 1,15
66	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 1,50
67	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 2,90
68	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 5,30
69	Cerâmica popular 10x10	M²	150	R\$ 40,00
70	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	100	R\$ 25,00
71	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 10,00
72	chuveiro eletrico	UND	4	R\$ 55,00
73	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 31,99
74	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 4,50
75	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 5,20
76	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 105,00
77	Cola fórmica 750 g	UND	10	R\$ 39,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



78	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 170,00
79	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 200,00
80	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 135,00
81	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 142,00
82	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 3,50
83	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 29,00
84	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 24,50
85	Caixa 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 2,00
86	Caixa d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 420,00
87	Caixa d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 4.000,00
88	Caixa d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 7.100,00
89	Caixa d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 240,00
90	Caixa d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 330,00
91	Caixa de distribuição pvc 03 disjuntores	UND	5	R\$ 42,00
92	Caixa de distribuição pvc 06 disjuntores	UND	5	R\$ 48,00
93	Caixa descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 30,00
94	Caixa embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 5,00
95	Caixa gordura PVC	UND	10	R\$ 45,00
96	Caixa medição ceal M1	UND	5	R\$ 45,00
97	Caixa medição ceal M2	UND	5	R\$ 105,00
98	Caixa porta madeira mista 60/70/80cm	UND	45	R\$ 140,00
99	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 15,00
100	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 21,00
101	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 80,00
102	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 2,80
103	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 2,90
104	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 3,00
105	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 5,40
106	Engate 50cm	UND	10	R\$ 7,00
107	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 3,50
108	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 46,00
109	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 38,50
110	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,50
111	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 42,00
112	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 160,00
113	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 125,00
114	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 200,00
115	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 280,00
116	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 250,00
117	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 5,90
118	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 45,00
119	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 7,00
120	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 9,50
121	Hebercida Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 542,00
122	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 18,00
123	Interruptor 2 seção com tomada	UND	20	R\$ 16,80

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

124	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 9,00
125	Interruptor de 1 seção com tomada	UND	50	R\$ 9,90
126	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 15,00
127	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 8,90
128	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 62,00
129	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 5,60
130	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 32,80
131	Joelho 20 x 1/2	UND	50	R\$ 2,00
132	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 1,00
133	Joelho 25 x 3/4	UND	45	R\$ 2,80
134	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,85
135	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 0,90
136	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 2,50
137	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 3,70
138	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 3,70
139	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 3,90
140	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 10,00
141	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 13,50
142	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 13,00
143	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 12,90
144	Lajota	UND	4000	R\$ 0,99
145	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 55,00
146	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 35,00
147	Lâmpada eletrônica 15 w	UND	80	R\$ 22,50
148	Lâmpada eletrônica 20 w	UND	80	R\$ 25,00
149	Lâmpada eletrônica 30 w	UND	70	R\$ 45,00
150	Lâmpada fluorescente 20 W	UND	5	R\$ 10,00
151	Lavatório Louça sem coluna	UND	5	R\$ 70,00
152	Lavatorio plástico 43CM	UND	25	R\$ 45,00
153	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 26,80
154	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 24,00
155	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 19,50
156	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 58,00
157	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 33,00
158	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 82,00
159	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 49,50
160	Luminaria aluminio p/ poste com bocal E-27	UND	40	R\$ 35,00
161	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 10,80
162	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 0,90
163	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 0,95
164	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 1,90
165	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,70
166	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 3,95
167	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 6,00
168	Madeirit 15mm resinado	FL	120	R\$ 82,50
169	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 50,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



170	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 40,00
171	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 54,00
172	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 48,50
173	Niple 1"	UND	5	R\$ 1,60
174	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 2,00
175	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 2,05
176	Piçarro	MT	600	R\$ 80,00
177	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 2,10
178	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 2,90
179	Porta Madeira com caixa de 1,50mt	UND	2	R\$ 220,00
180	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 99,00
181	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 120,00
182	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 115,00
183	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 135,00
184	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 145,00
185	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 9,80
186	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 5,90
187	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 85,00
188	Registro 1/2 esfera	UND	20	R\$ 9,50
189	Registro 1/2 pressão	UND	20	R\$ 14,50
190	Registro 3/4 esfera	UND	20	R\$ 10,00
191	Registro 3/4 pressão	UND	20	R\$ 14,50
192	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 56,00
193	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 49,90
194	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 5,70
195	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 4,50
196	Ripa mista	MT	500	R\$ 4,10
197	Sifão copo para lavatório	UND	30	R\$ 22,00
198	Sifão duplo	UND	20	R\$ 18,50
199	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 8,90
200	Sifão triplo	UND	20	R\$ 30,00
201	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 22,00
202	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 15,00
203	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 20,00
204	Tampa para boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 140,00
205	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 105,00
206	Te 100mm ESG	UND	30	R\$ 11,20
207	Te 20mm	UND	30	R\$ 1,20
208	Te 25mm	UND	30	R\$ 2,00
209	Te 32mm	UND	30	R\$ 2,90
210	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 2,50
211	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 5,00
212	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 5,00
213	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 6,80
214	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 11,00
215	Te eletrico	UND	10	R\$ 9,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



216	Telha colonial de 2°	UND	1200	R\$ 0,74
217	Telha colonial de 1°	UND	1000	R\$ 0,85
218	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 5,00
219	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 96,00
220	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 10,00
221	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 45,00
222	Terra Preta	M³	120	R\$ 105,00
223	Tijolo 6 furos	UND	10000	R\$ 0,75
224	Tijolo 8 furos	UND	6000	R\$ 0,70
225	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 16,90
226	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 8,90
227	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 10,00
228	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 9,50
229	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 63,00
230	Torneira para pia cozinha inox	UND	15	R\$ 71,00
231	Traço	M³	200	R\$ 90,00
232	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 60,00
233	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 140,00
234	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 280,00
235	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 15,90
236	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 20,00
237	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 30,00
238	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 25,00
239	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 46,00
240	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 30,00
241	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 52,00
242	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 50,00
243	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 140,00
244	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 180,00
245	Tubo concreto 0,80mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 300,00
246	Tubo concreto 1,00mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 400,00
247	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 16,00
248	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 19,80
249	União 20mm	UND	5	R\$ 3,90
250	União 25mm	UND	5	R\$ 4,00
251	Válvula para tanque	UND	15	R\$ 5,00
252	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 5,20
253	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 42,00
254	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 45,00
255	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 260,00
256	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 190,00
257	Vedação para vaso sanitario	UND	40	R\$ 10,00
258	Viga de 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 55,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Maceió - AL, 31/08/2016

Assinatura do responsável:

Glauco Barretto Angelras

Carimbo CNPJ

BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 02.810.692/0001-69

Glauco Barretto Angelras
Sócio Diretor - CPF 788.274.344-53

00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000
00000000000000000000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: NOVO RUMO COM. E REP. LTDA - ME	CNPJ: 25.327.816/0001-55
Endereço completo: AV. LUIZ AVELINO PEREIRA Nº 398 - TAB. DOS MARTINS	
E-mail: NOVORUM@HOTMAIL.COM	Fone/fax: 82 - 3374 - 8105
Responsável: VENINO PEREIRA SOUTO JÚNIOR	Celular: 82 - 98824 - 3718

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT
1	Aço CA - 50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ 9,00
2	Aço CA - 50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ 10,00
3	Aço CA - 50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ 14,00
4	Aço CA - 50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ 6,00
5	Aço CA - 60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ 5,00
6	Aço CA - 50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ 6,00
7	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ 1,00
8	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ 1,10
9	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ 10,00
10	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ 11,00
11	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ 14,00
12	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ 17,00
13	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ 19,00
14	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 450,00
15	Arame galvanizado nº 10 grosso 50kg	UND	5	R\$ 640,00
16	Arame galvanizado nº 14 médio 50kg	UND	5	R\$ 810,00
17	Arame galvanizado nº 18 fino 50kg	UND	5	R\$ 1.060,00
18	Arame recozido	KG	35	R\$ 18,00
19	Areia branca de praia	M³	70	R\$ 100,00
20	Areia fina	M³	700	R\$ 30,00
21	Areia Grossa	M³	650	R\$ 95,00
22	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ 70,00
23	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ 50,00
24	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ 40,00
25	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ 450,00
26	Banco cimento com encosto 2.0 mt	UND	5	R\$ 510,00
27	Barra chata 3/4 x 1/8 barra 06mt	UND	15	R\$ 35,00
28	Barra chata 1x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ 35,00
29	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ 17,00
30	Barrote misto	MT	500	R\$ 11,50
31	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ 15,60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



32	Bocal com rabicho	UND	40	R\$ 7,00
33	Bocal decorativo tipo paflon	UND	40	R\$ 8,00
34	Boia caixa descarga	UND	5	R\$ 9,00
35	Boia para caixa d'água	UND	15	R\$ 9,50
36	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 5,00
37	Bomba d'água 03 CV	UND	2	R\$ 1.900,00
38	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 290,00
39	Brita 3/4	M³	400	R\$ 170,00
40	Brita Nº 1	M³	400	R\$ 170,00
41	Brita Nº 2	M³	400	R\$ 170,00
42	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 1,10
43	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,60
44	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 2,50
45	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 3,50
46	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 5,90
47	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 210,00
48	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 380,00
49	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 100,00
50	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 120,00
51	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 190,00
52	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 280,00
53	Cabo para chibanca	UND	12	R\$ 16,50
54	Cabo para picareta	UND	12	R\$ 15,50
55	Cabo para enxada	UND	12	R\$ 15,50
56	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 8,50
57	Caibro Misto	MT	800	R\$ 7,50
58	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 5,50
59	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 10,10
60	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 300,00
61	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 290,00
62	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 20,00
63	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 6,70
64	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 1,20
65	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 1,30
66	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 3,30
67	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 4,20
68	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 6,50
69	Cerâmica popular 10x10	M²	150	R\$ 41,00
70	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	100	R\$ 30,00
71	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 10,00
72	chuveiro elétrico	UND	4	R\$ 58,00
73	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 40,00
74	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 6,00
75	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 65,00
76	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 28,00
77	Cola fórmica 750 g	UND	10	R\$ 35,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



78	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 130,00
79	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 210,00
80	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 150,00
81	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 155,00
82	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 3,50
83	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 30,00
84	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 25,00
85	Caixa 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 2,00
86	Caixa d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 450,00
87	Caixa d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 4.800,00
88	Caixa d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 7.850,00
89	Caixa d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 250,00
90	Caixa d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 350,00
91	Caixa de distribuição pvc 03 disjuntores	UND	5	R\$ 35,00
92	Caixa de distribuição pvc 06 disjuntores	UND	5	R\$ 42,00
93	Caixa descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 30,00
94	Caixa embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 4,00
95	Caixa gordura PVC	UND	10	R\$ 45,50
96	Caixa medição ceal M1	UND	5	R\$ 37,00
97	Caixa medição ceal M2	UND	5	R\$ 110,00
98	Caixa porta madeira mista 60/70/80cm	UND	45	R\$ 95,00
99	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 19,00
100	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 20,00
101	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 80,00
102	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 3,00
103	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 3,00
104	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 3,50
105	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 7,00
106	Engate 50cm	UND	10	R\$ 8,30
107	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 3,50
108	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 50,00
109	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 45,00
110	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,00
111	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 40,00
112	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 150,00
113	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 130,00
114	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 193,50
115	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 260,00
116	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 230,00
117	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 7,00
118	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 35,00
119	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 8,00
120	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 9,40
121	Hebercida Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 600,00
122	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 16,00
123	Interruptor 2 seção com tomada	UND	20	R\$ 15,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



124	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 9,00
125	Interruptor de 1 seção com tomada	UND	50	R\$ 10,00
126	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 13,00
127	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 9,00
128	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 55,00
129	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 6,50
130	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 31,00
131	Joelho 20 x 1/2	UND	50	R\$ 2,20
132	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 1,10
133	Joelho 25 x 3/4	UND	45	R\$ 2,10
134	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,30
135	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 1,50
136	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 3,50
137	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 4,00
138	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 4,00
139	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 4,40
140	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 11,00
141	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 14,00
142	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 12,00
143	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 11,00
144	Lajota	UND	4000	R\$ 1,54
145	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 55,00
146	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 35,00
147	Lâmpada eletrônica 15 w	UND	80	R\$ 15,00
148	Lâmpada eletrônica 20 w	UND	80	R\$ 19,00
149	Lâmpada eletrônica 30 w	UND	70	R\$ 40,00
150	Lâmpada fluorescente 20 W	UND	5	R\$ 10,00
151	Lavatório Louça sem coluna	UND	5	R\$ 72,00
152	Lavatorio plástico 43CM	UND	25	R\$ 42,00
153	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 25,00
154	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 26,00
155	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 19,50
156	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 54,00
157	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 30,00
158	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 90,00
159	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 43,00
160	Luminaria aluminio p/ poste com bocal E-27	UND	40	R\$ 35,00
161	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 10,00
162	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 1,10
163	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 1,20
164	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 2,30
165	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,50
166	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 4,10
167	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 5,50
168	Madeirit 15mm resinado	FL	120	R\$ 74,90
169	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 56,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



170	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 45,00
171	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 55,00
172	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 55,00
173	Niple 1"	UND	5	R\$ 3,00
174	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 1,10
175	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 1,20
176	Piçarro	MT	600	R\$ 88,00
177	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 2,10
178	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 3,50
179	Porta Madeira com caixa de 1,50mt	UND	2	R\$ 210,00
180	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 96,00
181	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 100,00
182	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 102,00
183	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 112,00
184	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 121,00
185	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 10,00
186	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 6,00
187	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 20,00
188	Registro 1/2 esfera	UND	20	R\$ 10,50
189	Registro 1/2 pressão	UND	20	R\$ 13,50
190	Registro 3/4 esfera	UND	20	R\$ 11,00
191	Registro 3/4 pressão	UND	20	R\$ 13,00
192	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 50,00
193	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 45,00
194	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 6,00
195	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 5,00
196	Ripa mista	MT	500	R\$ 5,80
197	Sifão copo para lavatório	UND	30	R\$ 18,00
198	Sifão duplo	UND	20	R\$ 17,00
199	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 9,00
200	Sifão triplo	UND	20	R\$ 30,00
201	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 20,00
202	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 15,00
203	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 18,00
204	Tampa para boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 155,00
205	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 120,00
206	Te 100mm ESG	UND	30	R\$ 10,00
207	Te 20mm	UND	30	R\$ 2,50
208	Te 25mm	UND	30	R\$ 3,00
209	Te 32mm	UND	30	R\$ 4,40
210	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 4,00
211	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 6,00
212	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 6,00
213	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 7,00
214	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 10,00
215	Te eletrico	UND	10	R\$ 9,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

216	Telha colonial de 2°	UND	1200	R\$ 1,04
217	Telha colonial de 1°	UND	1000	R\$ 1,20
218	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 32,00
219	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 38,00
220	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 10,00
221	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 56,00
222	Terra Preta	M³	120	R\$ 120,00
223	Tijolo 6 furos	UND	10000	R\$ 90,00
224	Tijolo 8 furos	UND	6000	R\$ 1,14
225	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 10,50
226	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 9,00
227	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 10,00
228	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 10,00
229	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 65,00
230	Torneira para pia cozinha inox	UND	15	R\$ 45,00
231	Traço	M³	200	R\$ 80,00
232	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 56,00
233	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 135,00
234	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 300,00
235	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 18,00
236	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 19,50
237	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 32,00
238	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 20,00
239	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 40,00
240	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 30,00
241	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 45,00
242	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 46,00
243	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 150,00
244	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 210,00
245	Tubo concreto 0,80mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 310,00
246	Tubo concreto 1,00mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 405,00
247	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 14,00
248	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 14,50
249	União 20mm	UND	5	R\$ 4,00
250	União 25mm	UND	5	R\$ 4,00
251	Válvula para tanque	UND	15	R\$ 4,90
252	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 4,90
253	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 35,07
254	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 41,00
255	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 350,00
256	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 200,00
257	Vedação para vaso sanitario	UND	40	R\$ 11,00
258	Viga de 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 71,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Maceió - AL 13/09/2016

Assinatura do responsável:

[Handwritten Signature]

Carimbo CNPJ

Insc. Est. 244 891 729
Novo Rumo Comercio e Representação LTDA - ME
Av. Luiz Avelino Pereira Nº198
Tabuleiro do Martins / CEP: 57.081-131
Maceió - AL
CNPJ: 25.327.816/0001-55

CHRISTOPHER J. WILSON
1111 W. 15th St. Suite 111
Tulsa, Oklahoma 74107
Tel: 918.481.1234
Fax: 918.481.1235

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS



1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Rocha e Rocha Construção Ltda</i>	CNPJ: <i>01.456.655/0001-31</i>
Endereço completo: <i>Rod. 104 Km 93 nº 02 - Tabuleiro do Pinto - Rio Largo/AL</i>	
E-mail: <i>r.construcao2012@hotmail.com</i>	Fone/fax: <i>(82) 3322-1577</i>
Responsável: <i>Ana Maria Fernandes da Rocha</i>	Celular:

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT
1	Aço CA - 50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ <u>8,00</u>
2	Aço CA - 50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ <u>9,00</u>
3	Aço CA - 50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ <u>14,00</u>
4	Aço CA - 50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ <u>5,20</u>
5	Aço CA - 60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ <u>3,50</u>
6	Aço CA - 50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ <u>4,80</u>
7	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ <u>0,80</u>
8	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ <u>0,95</u>
9	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ <u>9,50</u>
10	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ <u>10,00</u>
11	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ <u>15,00</u>
12	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ <u>16,80</u>
13	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ <u>19,50</u>
14	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ <u>380,00</u>
15	Arame galvanizado nº 10 grosso 50kg	UND	5	R\$ <u>600,00</u>
16	Arame galvanizado nº 14 médio 50kg	UND	5	R\$ <u>750,00</u>
17	Arame galvanizado nº 18 fino 50kg	UND	5	R\$ <u>1.200,00</u>
18	Arame recozido	KG	35	R\$ <u>18,90</u>
19	Areia branca de praia	M³	70	R\$ <u>99,00</u>
20	Areia fina	M³	700	R\$ <u>95,00</u>
21	Areia Grossa	M³	650	R\$ <u>95,00</u>
22	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ <u>65,00</u>
23	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ <u>45,00</u>
24	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ <u>39,50</u>
25	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ <u>385,00</u>
26	Banco cimento com encosto 2.0 mt	UND	5	R\$ <u>480,00</u>
27	Barra chata 3/4 x 1/8 barra 06mt	UND	15	R\$ <u>35,00</u>
28	Barra chata 1x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ <u>35,00</u>
29	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ <u>25,00</u>
30	Barrote misto	MT	500	R\$ <u>10,00</u>
31	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ <u>15,00</u>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



32	Bocal com rabicho	UND	40	R\$ 5,60
33	Bocal decorativo tipo paflon	UND	40	R\$ 6,50
34	Boia caixa descarga	UND	5	R\$ 20,00
35	Boia para caixa d'água	UND	15	R\$ 9,00
36	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 4,50
37	Bomba d'água 03 CV	UND	2	R\$ 1.850,00
38	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 260,00
39	Brita 3/4	M³	400	R\$ 170,00
40	Brita Nº 1	M³	400	R\$ 172,00
41	Brita Nº 2	M³	400	R\$ 170,00
42	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 0,85
43	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,50
44	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 2,00
45	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 2,30
46	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 5,00
47	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 200,00
48	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 375,00
49	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 90,00
50	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 110,00
51	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 182,00
52	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 235,00
53	Cabo para chibanca	UND	12	R\$ 16,00
54	Cabo para picareta	UND	12	R\$ 15,00
55	Cabo para enxada	UND	12	R\$ 15,50
56	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 7,00
57	Caibro Misto	MT	800	R\$ 6,50
58	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 5,00
59	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 8,50
60	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 260,00
61	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 240,00
62	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 19,90
63	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 6,00
64	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 0,95
65	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 1,00
66	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 1,40
67	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 3,20
68	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 5,00
69	Cerâmica popular 10x10	M²	150	R\$ 35,00
70	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	100	R\$ 25,00
71	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 9,90
72	chuveiro elétrico	UND	4	R\$ 55,00
73	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 32,00
74	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 5,00
75	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 5,90
76	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 95,00
77	Cola fórmica 750 g	UND	10	R\$ 36,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



78	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 170,00
79	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 185,00
80	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 150,00
81	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 160,00
82	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 2,80
83	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 30,00
84	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 24,50
85	Caixa 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 1,30
86	Caixa d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 480,00
87	Caixa d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 4.100,00
88	Caixa d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 7.000,00
89	Caixa d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 245,00
90	Caixa d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 350,00
91	Caixa de distribuição pvc 03 disjuntores	UND	5	R\$ 35,00
92	Caixa de distribuição pvc 06 disjuntores	UND	5	R\$ 39,90
93	Caixa descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 28,70
94	Caixa embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 3,80
95	Caixa gordura PVC	UND	10	R\$ 44,50
96	Caixa medição ceal M1	UND	5	R\$ 35,00
97	Caixa medição ceal M2	UND	5	R\$ 95,00
98	Caixa porta madeira mista 60/70/80cm	UND	45	R\$ 94,50
99	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 14,50
100	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 18,00
101	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 44,00
102	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 2,50
103	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 2,60
104	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 2,90
105	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 5,50
106	Engate 50cm	UND	10	R\$ 7,00
107	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 4,00
108	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 42,00
109	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 34,50
110	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,00
111	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 39,00
112	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 150,00
113	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 115,00
114	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 185,00
115	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 240,00
116	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 225,00
117	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 6,20
118	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 35,80
119	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 7,00
120	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 4,50
121	Hebercida Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 600,00
122	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 16,50
123	Interruptor 2 seção com tomada	UND	20	R\$ 15,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



124	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 7,80
125	Interruptor de 1 seção com tomada	UND	50	R\$ 8,50
126	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 14,50
127	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 7,80
128	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 56,80
129	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 6,00
130	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 30,00
131	Joelho 20 x 1/2	UND	50	R\$ 2,00
132	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 1,00
133	Joelho 25 x 3/4	UND	45	R\$ 2,50
134	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,20
135	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 0,95
136	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 2,50
137	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 3,80
138	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 3,90
139	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 3,50
140	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 10,00
141	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 15,00
142	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 1,50
143	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 10,00
144	Lajota	UND	4000	R\$ 0,85
145	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 45,00
146	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 29,80
147	Lâmpada eletrônica 15 w	UND	80	R\$ 15,00
148	Lâmpada eletrônica 20 w	UND	80	R\$ 19,00
149	Lâmpada eletrônica 30 w	UND	70	R\$ 38,00
150	Lâmpada fluorescente 20 W	UND	5	R\$ 10,00
151	Lavatório Louça sem coluna	UND	5	R\$ 65,00
152	Lavatorio plástico 43CM	UND	25	R\$ 40,00
153	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 25,00
154	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 26,90
155	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 14,80
156	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 46,50
157	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 28,50
158	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 72,00
159	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 35,00
160	Luminaria aluminio p/ poste com bocal E-27	UND	40	R\$ 34,80
161	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 9,50
162	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 0,90
163	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 1,00
164	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 1,90
165	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,50
166	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 3,80
167	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 5,00
168	Madeirit 15mm resinado	FL	120	R\$ 74,90
169	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 39,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



170	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 34,50
171	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 40,00
172	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 46,00
173	Niple 1"	UND	5	R\$ 1,30
174	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 0,90
175	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 0,95
176	Piçarro	MT	600	R\$ 75,00
177	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 1,80
178	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 2,50
179	Porta Madeira com caixa de 1,50mt	UND	2	R\$ 210,00
180	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 95,00
181	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 99,00
182	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 110,00
183	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 115,00
184	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 122,00
185	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 9,50
186	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 4,50
187	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 80,00
188	Registro 1/2 esfera	UND	20	R\$ 9,50
189	Registro 1/2 pressão	UND	20	R\$ 13,00
190	Registro 3/4 esfera	UND	20	R\$ 11,50
191	Registro 3/4 pressão	UND	20	R\$ 14,00
192	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 50,00
193	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 45,00
194	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 5,50
195	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 4,60
196	Ripa mista	MT	500	R\$ 4,50
197	Sifão copo para lavatório	UND	30	R\$ 18,50
198	Sifão duplo	UND	20	R\$ 17,50
199	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 8,50
200	Sifão triplo	UND	20	R\$ 26,50
201	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 19,50
202	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 15,00
203	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 17,50
204	Tampa para boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 150,00
205	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 99,00
206	Te 100mm ESG	UND	30	R\$ 9,80
207	Te 20mm	UND	30	R\$ 1,40
208	Te 25mm	UND	30	R\$ 1,90
209	Te 32mm	UND	30	R\$ 2,50
210	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 2,40
211	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 5,00
212	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 4,90
213	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 5,50
214	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 9,00
215	Te eletrico	UND	10	R\$ 8,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Departamento de Compras



216	Telha colonial de 2°	UND	1200	R\$ 0,65
217	Telha colonial de 1°	UND	1000	R\$ 0,70
218	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 18,00
219	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 22,00
220	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 10,00
221	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 39,50
222	Terra Preta	M³	120	R\$ 100,00
223	Tijolo 6 furos	UND	10000	R\$ 0,55
224	Tijolo 8 furos	UND	6000	R\$ 0,65
225	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 9,10
226	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 7,50
227	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 8,90
228	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 8,80
229	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 55,00
230	Torneira para pia cozinha inox	UND	15	R\$ 64,00
231	Traço	M³	200	R\$ 75,00
232	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 54,80
233	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 130,00
234	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 280,00
235	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 15,50
236	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 18,00
237	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 30,00
238	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 19,50
239	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 40,00
240	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 28,50
241	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 44,00
242	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 45,00
243	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 120,00
244	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 170,00
245	Tubo concreto 0,80mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 255,00
246	Tubo concreto 1,00mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 380,00
247	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 14,00
248	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 15,00
249	União 20mm	UND	5	R\$ 3,50
250	União 25mm	UND	5	R\$ 3,65
251	Válvula para tanque	UND	15	R\$ 4,50
252	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 4,60
253	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 35,00
254	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 40,00
255	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 252,00
256	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 156,00
257	Vedação para vaso sanitario	UND	40	R\$ 10,50
258	Viga de 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 55,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Rio Largo - AL, 05/09/2016

Assinatura do responsável:

Jana Rocha

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
240.95565-0

ROCHA & ROCHA CONST. LTDA

Rod. 104 - KM 93, Nº 2
Tabuleiro do Pinto - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas

CNPJ 01.456.655/0001-3

Jana Rocha

Handwritten text, possibly a signature or name, appearing as a scribble.

Handwritten text, possibly a date or reference number, appearing as a scribble.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício N° 165/2016 GP

Boca da Mata/AL, em 19 de Setembro de 2016.

À Empresa

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
(CNPJ n° 00.874.981/0001-04)

Cjre Margarida Procopio, n° 03, Lote 3, Quadra A, Pref. Antonio Lins de Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL

Assunto: **Adesão a Registro de Preços**

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse deste município em aderir a Ata de Registro de Preços n° 013/2016 celebrada entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP Inhapi n° 006/2016**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de material de construção**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de beneficiária do registro de preços, se posicione acerca do seu interesse pela nossa adesão, disponibilizando-nos, em caso positivo, cópia da ata de registro de preços acima mencionada, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à adesão ora pleiteada.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijo
Prefeito

Recebemos o presente em: ____/____/____

Identificação e assinatura do receptor

EM BRANCO



CL.MULTCOISAS

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End. Conj. Marg. Procópio nº 03 Qd. A Lote. 03 Bairro Prefeito A. Lins
de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 Fone. 82.3324.3105/99900.3939/99900.3838
Inscrição. Est. 24.207454-5 E-mail: CL.Multcoisas@hotmail.com

Rio Largo- AL, em 19 de setembro de 2016.

Á
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Nesta.


Assunto: Adesão a registro de preços.
Ref. Ofício nº 165/2016 GP.

Prezada Prefeitura a cima mencionada,

Em resposta a manifestação de interesse deste respeitado município em aderir a Ata de registro de preços nº 013/2016 celebrada entre a nossa empresa acima e a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL decorrente do pregão eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016, que tem como objetivo o registro de preços para aquisição de material de construção, para tanto informamos que nossa empresa Sizenando Dantas da Costa Junior- ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.981/0001-04 vem por meio do presente afirmar interesse em contratar com esta renomada Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL a adesão da ata acima mencionada, firmando assim o compromisso de disponibilizar cópia da ata de registro de preços da referida citada, e tudo que for preciso para dar confirmação da adesão da mesma.

Ficando assim no aguardo de suas manifestações na certeza do acordo da contratação e assinaturas do novo contrato ora pleiteada.

Atenciosamente,



SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
CNPJ. 00.874.981/0001-04

CL. MULTICOISAS

Endereço: Rua da Costa Lima, 111 - CEP: 00.834-900 - São Paulo - SP
Fone: (011) 3083-1000 - Fax: (011) 3083-1001 - E-mail: cl.multicoisas@net.com.br

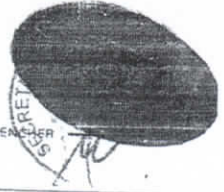
EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original. O conteúdo aqui apresentado é apenas para fins informativos e não deve ser utilizado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade intelectual da CL. MULTICOISAS e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da empresa. A CL. MULTICOISAS não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste documento. Este documento é válido apenas para o uso interno da empresa e não deve ser divulgado para terceiros. Qualquer dúvida, consulte o departamento responsável.

CL. MULTICOISAS
Rua da Costa Lima, 111 - São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
NOME DO TITULAR

natural de MACEIÓ-AL BRASIL SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de SIZENANDO DANTAS DA COSTA e MARIA JOSE OMENA DA COSTA
FILIAÇÃO

nascido em 15.09.68 profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 07 47037091472 identidade 825.321 SSP AL
NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA A, 161, TAB DO MARTINS, 57082-570, MACEIÓ-AL
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL
03 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

04 27 1 0073525 1 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA A, 161
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 TAB DO MARTINS
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 57082 MACEIÓ SIGLA UF AL
CEP NOME DO MUNICIPIO

09 10000000 DEZ MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO):
10 10/10/95 11 1 12
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CGC, básico ordem contrate 3 - DESINQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS

CODIGO DE ATIVIDADE	
<u>13</u>	<u>2</u>
<u>14</u>	<u>0</u>
<u>15</u>	<u>9</u>
<u>16</u>	<u>7</u>
<u>17</u>	<u>5</u>

DATA 10/10/95 ASSINATURA DO TITULAR Sizenando Dantas da Costa Junior (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO 18

COD. 6556

1272820072208

5661 1 E 100

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

NIRE

27100735251

Último Arquivamento

Numero

20150088795

Data

14/05/2015

Numero Protocolo



150166257

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de julho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

13/07/2015

Hora de Expedição

07:48:29

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso: para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIR 271.0073525-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NATURAL DE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) MACEIO		UF AL	NACIONALIDADE BRASILEIRO
ESTADO CIVIL CASADO		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) SIZENADO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE número 825.321	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 470.370.914-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, et RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO.	BAIRRO / DISTRITO TAB. DOS MARTINS	CEP 57.061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIO			UF AL
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS .			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CONJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 03 QD A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57.120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SATUBA		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		(Dez Mil Reais).	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 47.44-0/99 Atividades secundárias 47.59-8/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Material de Construção em Geral; Comércio Varejista de Moveis e Utensílios Para o Lar em Geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) X Sizenando Dantas da Costa Junior-ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Sizenando Dantas da Costa Junior		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> 21/07/10	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2010 SOB Nº 27600151463 Protocolo: 10/030344-7, DE 15/07/2010 Empresa: 27 1 0073525 1 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME <i>[Signature]</i> MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL

José Correia Torres
PI/Presidência
Secretaria nº 006/2010-JUCEAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - ESTADO CIVIL – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - IDENTIDADE – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.



CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	Alteração de Nome Empresarial
021	Alteração de Dados (exceto nome empresarial)
022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
023	Abertura de Filial na UF da Sede
024	Alteração de Filial na UF da Sede
025	Extinção de Filial na UF da Sede
026	Abertura de Filial em outra UF
027	Alteração de Filial em outra UF
028	Extinção de Filial em outra UF
029	Abertura de Filial com Sede em
030	Alteração de Filial com Sede
031	Extinção de Filial com Sede
032	Abertura de Filial em c
033	Alteração de Filial e
034	Extinção de Filial
036	Transferência
037	INSCRIÇÃO DE i. ra UF
038	Transferência de Sede
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFL. sede de outra UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

10 - NOME EMPRESARIAL – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - DATA DA ASSINATURA – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.




Apresenta fotocópia com o mesmo valor original de acordo com o inciso II da Lei 8.234/94
De todos os que a Empresa:
Tem cópias anteriores arquivadas SIM NÃO
Tem cópias posteriores arquivadas SIM NÃO
Em 17/06/11

Miriam Ferreira Laboza


Miriam Ferreira Laboza
Secretaria Geral - JUCEAL

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: Casado		
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai): SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe): MARIA JOSE OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/09/1968	IDENTIDADE (número): 825321	ÓRGÃO EMISSOR: SSP	UF: AL	CPF(número): 470.370.914-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): Rua JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO: 161	
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS	CEP: 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO: Maceió				UF: AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS				
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO / ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME				
LOGRADOURO (rua,av, etc): CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO				NÚMERO: 03
COMPLEMENTO: LOTE 03 QUADRA A	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 57120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000175 - Satuba	
MUNICÍPIO: Satuba	UF: AL	PAIS: Brasil	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O LAR EM GERAL.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.874.981/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF: AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-Sim 3-Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Sizenando Dantas da Costa Junior - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO: <i>Sizenando Dantas da Costa Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<p>Anno Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 017.1 19/07/13</p>		 AL113000011079		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 47037091472	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICÍPIO Rio Largo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 7319099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00874981000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
DATA ASSINATURA 08/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sizenando Dantas da Costa Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000065096	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 14:13 SOB Nº
20150088795.
PROTOCOLO: 150088795 DE 14/05/2015. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SILVANO DANTAS DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
825321 SSP AL

CPF
470.370.914-72

DATA NASCIMENTO
15/09/1968

FUNÇÃO
SILVANO DANTAS DA CO
STA
MARIA JOSE OMEKA DA CO
STA

PERMISSÃO
ACC
CATE. HAB.
B

IF REGISTRO
01292416620

VIGÊNCIA
15/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
18/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente

84092184596
AL016152581

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1101013174

PROIBIDO PLASTIFICAR
1101013174

Form with fields and a stamp. The stamp contains the text:

EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME CNPJ: 00.874.981/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Participar de Pregão

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0ZWDURQ0R8591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.riolargo.al.gov.br>

Rio Largo (AL), 14 de Julho de 2016

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME - REGULAR

CNPJ : 00874981000104

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **10:06:23** do dia **15/09/16**

Válida até 14/11/2016.

Código de controle da certidão:**A369-60FA-F633-381F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

Faint text block in the upper right quadrant.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.874.981/0001-04
Certidão nº: 90830893/2016
Expedição: 15/09/2016, às 10:03:24
Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.981/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF THE ARMY

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF THE ARMY
RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF THE ARMY

EM BRANCO

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF THE ARMY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ: 00.874.981/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:28 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **10DD.8518.9ADC.EA99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMUNICACION DE RESULTADOS DE LA ENCUESTA DE ECONOMIA
DEL AÑO 1960

BOGOTA, D. C. - JUNIO 1961

El presente informe tiene por objeto presentar los resultados de la encuesta de economía del año 1960, realizada por el Departamento Administrativo de la Economía y Fomento, a través de la Dirección General de Economía, en el mes de mayo de 1961. Los datos fueron obtenidos de una muestra representativa de la población económicamente activa, en el sector privado, en las ciudades de Bogotá, Medellín y Cali. El estudio se realizó en el mes de mayo de 1961, en el marco de un programa de investigación que tiene como finalidad principal el estudio de la estructura económica del país, y en particular de la actividad industrial y comercial. Los resultados de la encuesta se presentan en el presente informe, en forma de cuadros estadísticos, que permiten observar el comportamiento de la actividad económica en el año 1960, en relación con el año anterior. Los datos indican que la actividad económica se mantuvo en un nivel relativamente estable, con un crecimiento moderado en el sector industrial y comercial. Sin embargo, se observó una disminución en el sector agrícola, lo que puede deberse a factores como la sequía y la falta de inversión en el sector. En general, los resultados de la encuesta muestran que la economía colombiana se mantuvo en un nivel de actividad moderado, con un crecimiento moderado en el sector industrial y comercial, y una disminución en el sector agrícola.

EM BRANCO

BOGOTA, D. C. - JUNIO 1961

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00874981/0001-04
Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Nome Fantasia: CL MULT COISAS
Endereço: CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 LOTE 03 QD A / ANTONIO LINS
SOUZA / RIO LARGO / AL / 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091001290856218709

Informação obtida em 15/09/2016, às 10:05:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

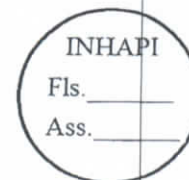
CAIXA

Cartão de Resposta de FIC - 19

Indicação: _____
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
CNPJ: _____
CPF: _____
Data de Emissão: _____
Valor: _____

EM BRANCO

Cartão de Resposta de FIC - 19
Indicação: _____
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
CNPJ: _____
CPF: _____
Data de Emissão: _____
Valor: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013/2016

Processo Administrativo nº 0783/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira 1121, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas na edição do dia 16/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, especificados no(s) item(ns) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº 00.874.981/0001-04, localizada no Conj. Residencial Margarida Procopio, nº 03, lote 03 Qd. "A", Centro, Satuba/AL, CEP: 57120-000, telefone 3352-6000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sizenando Dantas da Costa Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 825321 SSP/AL e do CPF nº 470.370.914-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Lote 4	MATERIAL DE MADEIRA				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Cabo p/ chibanca	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	Cabo vassourão	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	Cabo p/ estrovenga	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
4	Cabo p/ pá	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
5	Cabo p/ picareta	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00

EM BRANCO

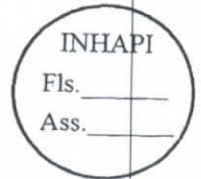


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

6	Cabo p/enxada	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7	Cabo p/martelo	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
8	Caibro Maçaranduba	MT	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	Caibro Misto	MT	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
10	Cola branca p/ madeira 1 kg	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
11	Cola fórmica 750 g	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
12	Cola formica 3,6 Lt	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
13	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
14	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
15	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80cm	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
16	Janela madeira de correr 1.00x1.50mt c/forra	UND	10	R\$ 300,10	R\$ 3.001,00
17	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
18	Linha 3x4 mista	MT	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
19	Linha 3x5 maçaranduba	MT	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
20	Porta Madeira c/cx. 1,50mt	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
21	Ripa mista	MT	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
22	Ripa Maçaranduba	MT	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
23	Barrote misto	MT	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
24	Barrote massaranduba	MT	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
25	Madeirit 10mm a 12mm resinado	FL	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
26	Madeirit 15mm resinado	FL	200	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
27	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
28	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
29	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
30	Porta prensada 0,90 x 2.10 Mt	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
31	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
32	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
33	Tabua pinus 27cm	MT	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
34	Tabua mista 30cm	MT	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
35	Tabua pinus 30cm	MT	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
					R\$ 174.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 5 MATERIAL HIDRAULICOS					
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
2	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
3	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
4	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
5	Adaptador flange 32 x 1	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
8	Assento sanitário almofadado	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
9	Assento sanitário infantil	UND	12	R\$ 42,15	R\$ 505,80
10	Assento sanitário simples	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
11	Balcão cozinha fibra sintético 1,50 Mt	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
12	Balcão cozinha fibra sintético 2,00 Mt	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
13	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	UND	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
14	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	UND	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
15	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
16	Boia p/ Cx d'água	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
17	Boia cx descarga	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
18	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
19	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
20	Bucha redução 25x20mm	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
21	Bucha redução 32x25mm	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
22	Bucha redução 40x32mm	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
23	Bucha redução 50x40mm	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
24	Bucha redução longa 50x40mm	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
25	Cano p/ descarga	UND	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
26	Cap. 100mm PVC	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
27	Cap. 20 mm	UND	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
28	Cap. 25mm	UND	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
29	Cap. 32 mm PVC	UND	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
30	Cap. 40 mm PVC	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
31	Cap. 50mm PVC	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
32	Chuveiro PVC c/s registro	UND	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00

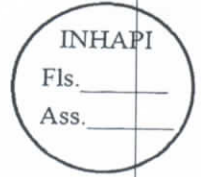
EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

33	Cola 17 g p/cano	UND	30	R\$	4,00	R\$	120,00
34	Cola 75 g p/cano	UND	50	R\$	4,50	R\$	225,00
35	Curva 90° 100 mm	UND	10	R\$	20,00	R\$	200,00
36	Curva 45° 100 mm	UND	10	R\$	25,00	R\$	250,00
37	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	12	R\$	230,00	R\$	2.760,00
38	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	24	R\$	300,00	R\$	7.200,00
39	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	30	R\$	400,00	R\$	12.000,00
40	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	3	R\$	3.850,00	R\$	11.550,00
41	Cx d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$	6.900,00	R\$	13.800,00
42	Cx descarga 9 Lt	UND	30	R\$	25,00	R\$	750,00
43	Cx gordura PVC	UND	20	R\$	40,50	R\$	810,00
44	Cx gordura cimento	UND	20	R\$	20,00	R\$	400,00
45	Ducha higiênica	UND	10	R\$	55,00	R\$	550,00
46	chuveiro elétrico	UND	10	R\$	52,00	R\$	520,00
47	Engate 30 a 40cm	UND	20	R\$	4,90	R\$	98,00
48	Engate 50cm	UND	20	R\$	6,20	R\$	124,00
49	Espude p/ entrada vaso	UND	20	R\$	3,00	R\$	60,00
50	Fita veda rosca 20m	UND	50	R\$	3,90	R\$	195,00
51	Joelho 100 m ESG	UND	40	R\$	5,00	R\$	200,00
52	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$	28,00	R\$	280,00
53	Joelho 20 x 1/2	UND	100	R\$	1,80	R\$	180,00
54	Joelho 20mm	UND	100	R\$	0,70	R\$	70,00
55	Joelho 25 x 3/4	UND	100	R\$	2,00	R\$	200,00
56	Joelho 25 x 1/2	UND	100	R\$	2,00	R\$	200,00
57	Joelho 25mm	UND	100	R\$	0,80	R\$	80,00
58	Joelho 40mm ESG	UND	100	R\$	2,20	R\$	220,00
59	Joelho 40mm PVC	UND	50	R\$	3,00	R\$	150,00
60	Joelho 50mm ESG	UND	100	R\$	3,00	R\$	300,00
61	Joelho 50mm PVC	UND	50	R\$	3,30	R\$	165,00
62	Junção 100x50 mm	UND	12	R\$	9,00	R\$	108,00
63	Junção 100x75mm	UND	12	R\$	12,00	R\$	144,00
64	Junção 75x50mm	UND	12	R\$	10,00	R\$	120,00
65	Junção 75x75mm	UND	12	R\$	9,00	R\$	108,00
66	Kit acessório p/banheiro	UND	12	R\$	47,00	R\$	564,00
67	Lavatório c/coluna louça	UND	12	R\$	125,00	R\$	1.500,00
68	Lavatorio plástico 43CM	UND	40	R\$	36,00	R\$	1.440,00

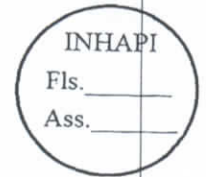
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

69	Lavatório Louça s/ coluna	UND	12	R\$	60,00	R\$	720,00
70	Lavabro Fibra suspenso	UND	20	R\$	79,00	R\$	1.580,00
71	Luva 20 mm	UND	100	R\$	0,70	R\$	70,00
72	Luva 25 mm	UND	100	R\$	0,80	R\$	80,00
73	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$	1,50	R\$	30,00
74	Luva 40 mm PVC	UND	50	R\$	3,00	R\$	150,00
75	Luva 50 mm PVC	UND	50	R\$	3,20	R\$	160,00
76	Luva 75 mm PVC esg	UND	30	R\$	4,00	R\$	120,00
77	Luva 100 mm PVC esg	UND	30	R\$	8,00	R\$	240,00
78	Niple 1"	UND	10	R\$	1,00	R\$	10,00
79	Niple 1/2"	UND	10	R\$	0,70	R\$	7,00
80	Niple 3/4"	UND	10	R\$	0,80	R\$	8,00
81	Plub roscável 1/2	UND	10	R\$	1,50	R\$	15,00
82	Plub roscável 3/4	UND	10	R\$	2,00	R\$	20,00
83	Ralo sifonado	UND	30	R\$	8,00	R\$	240,00
84	Ralo WC simples	UND	30	R\$	4,00	R\$	120,00
85	Registro ½ esfera	UND	30	R\$	8,50	R\$	255,00
86	Registro ½ pressão	UND	30	R\$	11,50	R\$	345,00
87	Registro ¾ esfera	UND	30	R\$	9,00	R\$	270,00
88	Registro ¾ pressão	UND	30	R\$	11,00	R\$	330,00
89	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	20	R\$	39,00	R\$	780,00
90	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	20	R\$	45,00	R\$	900,00
91	Reparo registro pvc	UND	40	R\$	4,90	R\$	196,00
92	Sifão copo p/ lavatório	UND	50	R\$	16,00	R\$	800,00
93	Sifão sanfonado universal	UND	50	R\$	7,00	R\$	350,00
94	Sifão duplo	UND	30	R\$	15,00	R\$	450,00
95	Sifão triplo	UND	30	R\$	25,00	R\$	750,00
96	Tanque pequeno fibra sintético	UND	20	R\$	95,00	R\$	1.900,00
97	Tanque triplo fibra sintético	UND	20	R\$	138,00	R\$	2.760,00
98	Te 20mm	UND	50	R\$	1,00	R\$	50,00
99	Te 25mm	UND	50	R\$	1,50	R\$	75,00
100	Te 32mm	UND	30	R\$	2,20	R\$	66,00
101	Te 40mm ESG	UND	50	R\$	2,00	R\$	100,00
102	Te 40mm PVCH	UND	50	R\$	4,00	R\$	200,00
103	Te 50mm ESG	UND	50	R\$	4,00	R\$	200,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

104	Te 50mm PVCH	UND	50	R\$	5,00	R\$	250,00
105	Te 75mm ESG	UND	30	R\$	8,00	R\$	240,00
106	Tê 100mm ESG	UND	50	R\$	8,00	R\$	400,00
107	Torneira 1/2 bica movel pvc parede	UND	30	R\$	40,00	R\$	1.200,00
108	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	UND	50	R\$	4,50	R\$	225,00
109	Torneira 15 cm pvc	UND	30	R\$	6,00	R\$	180,00
110	Torneira alavanca pvc	UND	30	R\$	7,50	R\$	225,00
111	Torneira chuveirinho	UND	30	R\$	7,50	R\$	225,00
112	Torneira lavatório inox	UND	30	R\$	50,00	R\$	1.500,00
113	Torneira p/pia cozinha inox	UND	30	R\$	60,00	R\$	1.800,00
114	Tubo 20mm PVC	UND	100	R\$	13,00	R\$	1.300,00
115	Tubo 25mm PVC	UND	100	R\$	16,90	R\$	1.690,00
116	Tubo 32mm PVC	UND	30	R\$	27,00	R\$	810,00
117	Tubo 40mm ESG	UND	100	R\$	17,00	R\$	1.700,00
118	Tubo 40mm PVCH	UND	40	R\$	35,00	R\$	1.400,00
119	Tubo 50mm ESG	UND	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00
120	Tubo 50mm PVCH	UND	40	R\$	40,00	R\$	1.600,00
121	Tubo 75mm ESG	UND	40	R\$	41,00	R\$	1.640,00
122	Tubo 100mm ESG	UND	200	R\$	51,00	R\$	10.200,00
123	Tubo 150mm ESG	UND	100	R\$	125,00	R\$	12.500,00
124	Tubo 200 mm esg	UND	100	R\$	250,00	R\$	25.000,00
125	União 20mm	UND	10	R\$	3,00	R\$	30,00
126	União 25mm	UND	10	R\$	3,00	R\$	30,00
127	Válvula p/tanque	UND	20	R\$	3,90	R\$	78,00
128	Válvula pia e lavatório	UND	30	R\$	3,90	R\$	117,00
129	Válvula poço 3/4	UND	10	R\$	30,06	R\$	300,60
130	válvula retenção 3/4	UND	10	R\$	36,00	R\$	360,00
131	Vaso sanitário acoplado	UND	10	R\$	246,00	R\$	2.460,00
132	Vaso sanitário infantil	UND	5	R\$	185,00	R\$	925,00
133	Vaso sanitário simples	UND	50	R\$	150,00	R\$	7.500,00
134	Vaso sanitário turco	UND	5	R\$	145,00	R\$	725,00
135	Vedação p/vaso sanitario	UND	50	R\$	9,00	R\$	450,00
							R\$ 159.999,00

Lote 6 MATERIAL ELETRICOS

Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 - Material de Construção

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Armação rek monofasica galvanizada	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
2	Armação rek trifasico galvanizada	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Base para rele fotoelétrico	UND	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
4	Bengala PVC rígido 2mt	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
5	Bengala PVC rígido 3mt	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Bocal c/rabicho	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7	Bocal decorativo (plaflon)	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	Bocal de porcelana E-27 p lamp.	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
9	Bocal de porcelana E-40 p lamp./ 400 V	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Braço p/ luminaria de poste c/ capacete 150W c/ bocal louça e luminaria p/1 Mt	UND	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
13	Braço p/ luminaria de poste c/ capacete 250W c/ bocal louça e luminaria p/2 Mt	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
14	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-40	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
15	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-27	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
16	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
17	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
18	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
19	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
20	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	50	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
21	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
23	Cantoneira p/energia	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	Conector p/ haste aterramento	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
25	CX 4x2 PVC de embutir	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	Cx embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
27	Cx de distribuição pvc p/ 03 disjuntores	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
28	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
29	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00

Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 – Material de Construção

EM BRANCO

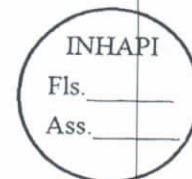


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

30	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
31	Disjuntor trifásico 100 AMP	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
32	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
33	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
34	Disjuntor 30 A monofásico	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
35	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
36	Disjuntor 50 A trifásico	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
37	Eletroduto 1/2	MT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
38	Eletroduto 3/4	MT	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
39	Eletroduto 5/8	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
40	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41	Extensão três vias fio 2,50mm 10 mt	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
42	Filtro linha 4 tomadas	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
43	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
44	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	100	R\$ 172,07	R\$ 17.207,00
45	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
46	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
47	Fio torcido de 2.5mm	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
48	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
50	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
51	Funil p/ haste aterramento pvc	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
52	Haste aterramento 1,50 mt	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
53	Haste aterramento 2,00 mt	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	Interruptor sobrepôr	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
55	Interruptor de 1 seção	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
56	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
57	Interruptor de 2 seção	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
58	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
59	Interruptor 3 seção	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
60	Isolador pimentão louça	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
61	Isolador pimentão pvc	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
62	Lampada 150 W vapor metalica	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
63	Lampada 250 W vapor metalica	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
64	Lampada 400 W vapor metalica	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

EM BRANCO

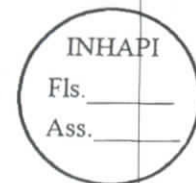


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

65	Lâmpada halógenas	UND	20	R\$	6,00	R\$	120,00
66	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	100	R\$	41,00	R\$	4.100,00
67	Lampada de 250W vapor de sodio	UND	200	R\$	43,00	R\$	8.600,00
68	Lampada de 400W vapor de sodio	UND	200	R\$	49,00	R\$	9.800,00
69	Lampada de 70W vapor de sodio	UND	200	R\$	33,00	R\$	6.600,00
70	Lâmpada dicróicas	UND	30	R\$	26,00	R\$	780,00
71	Lâmpada Emergência	UND	12	R\$	41,00	R\$	492,00
72	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	50	R\$	13,00	R\$	650,00
73	Lâmpada eletrônica 20 wt	UND	100	R\$	17,00	R\$	1.700,00
74	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
75	Lampada eletronica 45wt	UND	50	R\$	42,00	R\$	2.100,00
76	Lâmpada vapor mercurio 80wt	UND	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
77	Lâmpada vapor mercurio 250wt	UND	100	R\$	38,00	R\$	3.800,00
78	Lâmpada vapor mercurio 400wt	UND	100	R\$	52,00	R\$	5.200,00
79	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	30	R\$	8,00	R\$	240,00
80	Lâmpada fluorescente 40 wt	UND	50	R\$	8,50	R\$	425,00
81	Luminária 1x40w aletada	UND	10	R\$	44,00	R\$	440,00
82	Luminária 1x40w simples	UND	10	R\$	25,00	R\$	250,00
83	Luminária 2x40w aletada	UND	10	R\$	70,00	R\$	700,00
84	Luminária 2x40w simples	UND	10	R\$	33,00	R\$	330,00
85	Tê eletrico	UND	10	R\$	7,50	R\$	75,00
86	Pino fêmea (garfo)	UND	50	R\$	3,00	R\$	150,00
87	Pino macho (garfo)	UND	50	R\$	3,00	R\$	150,00
88	Placa cega 4x2	UND	20	R\$	3,30	R\$	66,00
89	Placa cega 4x4	UND	20	R\$	5,00	R\$	100,00
90	Quadro distribuição p/ 1 disjuntor	UND	10	R\$	15,00	R\$	150,00
91	Reator convencional 1x20w e 1x40w	UND	10	R\$	23,00	R\$	230,00
92	Reator eletrônico 2x20w	UND	10	R\$	30,00	R\$	300,00
93	Reator eletrônico 2x40w	UND	20	R\$	34,00	R\$	680,00
94	Reator vapor sódio 70 wt	UND	350	R\$	55,00	R\$	19.250,00
95	Reator vapor sódio 150 wt	UND	100	R\$	78,00	R\$	7.800,00
96	Reator vapor sódio 250 wt	UND	200	R\$	81,00	R\$	16.200,00
97	Reator vapor sódio 400 wt	UND	100	R\$	90,00	R\$	9.000,00
98	Reator vapor mercurio 80 wt	UND	100	R\$	50,00	R\$	5.000,00
99	Reator vapor mercurio 250 wt	UND	100	R\$	69,00	R\$	6.900,00
100	Reator vapor mercurio 400 wt	UND	100	R\$	79,00	R\$	7.900,00

EM BRANCO

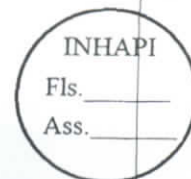


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

101	Reator vapor metalico 70 wt	UND	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
102	Reator vapor metalico 250 wt	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
103	Reator vapor metalico 400wt	UND	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
104	Refletor 250 wt	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
105	Refletor 500 wt	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
106	Rele fotoelétrico 1000wt	UND	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
107	Roldana Isoladores porcelana	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
108	Starter 20 amp	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
109	Starter 40 amp	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
110	Tomada simples 10 amp	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
111	Tomada simples 20 amp	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
112	Tomada dupla 20 amp	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
113	Tomada sobrepôr	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
114	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
					R\$ 439.999,00

Lote 7	CONCRETOS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	Cx inspeção cimento	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
3	Combogol 50x50 cimento	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	Meio fio	MT	4.000	R\$ 18,60	R\$ 74.400,00
5	Poste concreto 150/10	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
6	Poste concreto 150/08	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
7	Poste jardim 6 mt	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
8	Poste jardim 7 mt	UND	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
9	Paralelepípedo	UND	100.000	R\$ 1,20	R\$ 120.000,00
10	Pedra rachão	MT	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	50	R\$ 246,00	R\$ 12.300,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	50	R\$ 362,00	R\$ 18.100,00
15	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
					R\$ 280.200,00

EM BRANCO

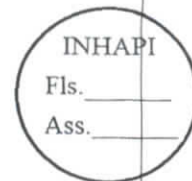


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 8	MATERIAL INSUMOS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Brita 3/4	M ³	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
2	Brita N° 1	M ³	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
3	Brita N° 2	M ³	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
4	Areia fina	M ³	2000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
5	Areia branca de praia	M ³	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
6	Areia Grossa	M ³	3000	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
7	Cimento 50 kg	UND	7000	R\$ 30,00	R\$ 210.000,00
8	Traço	M ³	1000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
9	Lajota	UND	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
10	Tijolo 6f	UND	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
11	Tijolo 8f	UND	30000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
12	Telha colonial 1°	UND	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
13	Telha colonial 2°	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
14	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
15	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
16	Piçarro	MT	2000	R\$ 68,50	R\$ 137.000,00
17	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
18	Telha Translúcida 2 ondas	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
19	Viga 1,00 mt	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
20	Viga 1,10 mt a 1,50 mt	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Viga 1,60 mt a 2,00 mt	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
22	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
23	Viga 3,00 mt a 4,00 mt	UND	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
24	Nervura 1,00 mt a 1,50 mt	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
25	Nervura 1,60 mt a 2,00 mt	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
26	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
27	Nervura 3,00 mt a 4,00 mt	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
28	Nervura 4,00 mt a 5,00 mt	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
29	Cerâmica popular 10x10	M ²	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
30	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M ²	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
31	Terra Preta	M ³	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
					R\$ 1.450.600,00

Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 - Material de Construção

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60- Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 9	EQUIPAMENTOS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Balde PVC 13 Lt	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	Balde PVC 20 Lt	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
3	Balde PVC 30 Lt	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4	Banco 4 tiras (praça)	UND	12	R\$ 340,08	R\$ 4.080,96
5	Bomba d'agua 01 CV	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
6	Bomba d'agua 03 CV	UND	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
7	Bomba d'agua 3/4	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
8	Bomba manual p/ graxa	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
9	Bomba de ar p/ encher pneu	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
10	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
11	Corda nylon 10mm rolo 11kg	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
12	Corda nylon 14mm rolo 11kg	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
13	Corda nylon 8mm rolo 11kg	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
14	Carro lixo + caixa 125Lt galvanizada	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
15	Cj. Com 3 lixeira seletiva c/suporte pvc	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
16	Furadeira "1/2" 220V de bancada	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	Mangueira cristal "3/4"	MT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	Mangueira cristal "1/2"	MT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
19	Mastros (bandeiras)	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
20	Lanterna Média	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
21	Lanterna Grande	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
22	Lixeira c/ pedal 15 Lt	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
23	Lixeira c/ pedal 30 Lt	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
24	Plaina elétrica 710W 220V 82mm	UND	1	R\$ 700,04	R\$ 700,04
25	Vassoura ferro 22 palhetas regulável	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
26	Vassoura Piaçava	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	Vassoura Nylon	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
28	Vassoura Pêlo	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
29	Vassourão PVC cabo madeira	UND	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
30	Regador plastico 10 lt	UND	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
31	Regador plastico 20 lt	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
					R\$ 46.900,00

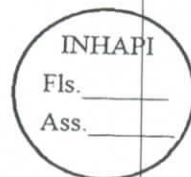
Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 - Material de Construção



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document or letter.

EN BRANCO

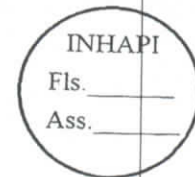


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 10	FERRAGENS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
2	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
3	Aço CA -50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4	Aço CA -50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5	Aço CA -60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
6	Aço CA -50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
8	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
9	Arame galvanizado nº 18 fino bola 50kg	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
10	Arame recozido	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
11	Barra chata "¼ x 1/8" barra 06mt	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	Barra chata "1" x 1/8 barra 06mt	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
13	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
14	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
15	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
16	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
18	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
20	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	Malha pop leve 2x3mt	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
25	Malha pop média 15x15cm 3,4mm/2x3mt	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
					R\$ 78.320,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 11	OUTROS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Barbante nylon rolo 150gm	RL	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
2	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	UND	3	R\$ 301,00	R\$ 903,00
3	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312 mt	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
4	Forro PVC	MT	2.000	R\$ 27,70	R\$ 55.400,00
5	Hebercida (veneno) Balde 20 Lt	UND	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
6	Lona PVC preta 4 mt	MT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7	Lona PVC preta 6 mt	MT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	Lona PVC amarela 4 mt	MT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	Lona PVC amarela 6 mt	MT	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
10	Perfil Colonial (U) c/ 6 mt (arremate)	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
11	Perfil T Galv. c/ 6 mt	UND	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
				R\$	115.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

3.1.1 São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

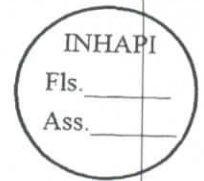
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 - Material de Construção

EN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

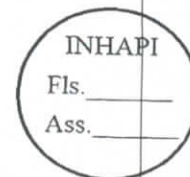
5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Inhapi/AL, 23 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

CPF Nº 677.625.574-15

ÓRGÃO GERENCIADOR

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR

CPF Nº 470.370.914-72

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 915-014/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

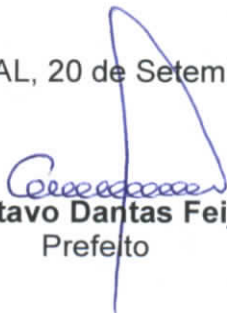
DESPACHO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, consultamos a empresa com preço registrado para aquisição de material de construção na Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, a qual se posicionou positivamente à nossa adesão.

Outrossim, para dar prosseguimento à pretendida adesão, DETERMINO que se proceda a análise da Ata de Registro de Preços constante nos autos, a fim de se identificar se os itens e quantitativos necessários ao atendimento da demanda existente no município se encontram presentes na mesma, bem como que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para esta municipalidade, através da realização de pesquisa de mercado.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para o cumprimento das determinações contidas no presente despacho.

Boca da Mata/AL, 20 de Setembro de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Processo nº 915-014/2016
Despacho Informativo

Boca da Mata/AL, em 20 de setembro de 2016

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, procedemos a análise da **Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016 pertencente ao Município de Inhapi/AL** e identificamos os itens e respectivas quantidades capazes de suprir, até 31 de dezembro de 2016, a necessidade existente em nosso município.

Outrossim, confrontamos os preços registrados na referida ata com aqueles resultantes da pesquisa de mercado constante nos autos e constatamos que o valor consignado no Registro de Preços em análise se revela vantajoso, pois se encontra abaixo de todas as cotações de preços obtidas, conforme demonstrativo anexo.

Dessa forma, uma vez cumpridas as vossas determinações, retornamos o presente processo para o prosseguimento do pleito.

Atenciosamente,


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA COMPARATIVO DE VALORES

Lote 4 - MATERIAL DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
1	Cabo p/ chibanca	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00
5	Cabo p/ picareta	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 15,00	R\$ 180,00
6	Cabo p/enxada	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00	R\$ 15,50	R\$ 186,00
8	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Caibro Misto	MT	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
11	Cola fórmica 750 g	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
12	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00	R\$ 95,00	R\$ 760,00
15	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80cm	UND	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00	R\$ 94,50	R\$ 4.252,50
17	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
18	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
19	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
20	Porta Madeira c/cx. 1,50mt	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
21	Ripa mista	MT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
22	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 3,80	R\$ 1.330,00	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
23	Barrote misto	MT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
24	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
26	Madeirit 15mm resinado	FL	120	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00	R\$ 74,90	R\$ 8.988,00
27	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00	R\$ 95,00	R\$ 3.325,00
28	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00
29	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
30	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	R\$ 112,00	R\$ 896,00
32	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
33	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
34	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00	R\$ 19,50	R\$ 4.290,00
35	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00	R\$ 17,50	R\$ 3.850,00
TOTAL					R\$ 72.306,00		R\$ 82.409,50

Lote 5 - MATERIAL HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
1	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00	R\$ 0,80	R\$ 16,00
2	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00	R\$ 0,95	R\$ 19,00
3	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00
4	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
5	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00	R\$ 14,00	R\$ 98,00
6	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00	R\$ 16,50	R\$ 115,50
7	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00	R\$ 19,00	R\$ 133,00
8	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00
9	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ 42,15	R\$ 337,20	R\$ 44,00	R\$ 352,00
10	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 39,50	R\$ 790,00
16	Boia p/ Cx d'água	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50	R\$ 8,80	R\$ 132,00
17	Boia cx descarga	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	R\$ 8,50	R\$ 42,50
19	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
20	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50	R\$ 0,85	R\$ 21,25
21	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00	R\$ 1,50	R\$ 12,00
22	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60	R\$ 2,00	R\$ 16,00
23	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00	R\$ 2,30	R\$ 18,40
24	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
25	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00	R\$ 8,00	R\$ 56,00
26	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	R\$ 6,00	R\$ 48,00
27	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40	R\$ 0,95	R\$ 7,60
28	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40	R\$ 1,00	R\$ 8,00
29	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60	R\$ 1,40	R\$ 11,20
30	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00	R\$ 2,90	R\$ 23,20
31	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00
32	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00

EN BRANCO

33	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00	R\$ 4,50	R\$ 67,50
34	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	R\$ 5,20	R\$ 156,00
35	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 24,50	R\$ 122,50
36	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 29,00	R\$ 145,00
37	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
38	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
39	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
40	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
41	Cx d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
42	Cx descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 28,70	R\$ 574,00
43	Cx gordura PVC	UND	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00	R\$ 44,50	R\$ 445,00
46	chuveiro elétrico	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00	R\$ 55,00	R\$ 220,00
47	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 5,40	R\$ 54,00
48	Engate 50cm	UND	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00	R\$ 7,00	R\$ 70,00
49	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	R\$ 3,50	R\$ 52,50
50	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00	R\$ 4,40	R\$ 176,00
51	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00	R\$ 5,60	R\$ 140,00
52	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
53	Joelho 20 x ½	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00	R\$ 2,00	R\$ 100,00
54	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00	R\$ 1,00	R\$ 50,00
55	Joelho 25 x ¼	UND	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00	R\$ 2,10	R\$ 94,50
56	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00	R\$ 2,20	R\$ 99,00
57	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 0,90	R\$ 45,00
58	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
59	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	R\$ 3,70	R\$ 148,00
60	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00	R\$ 3,70	R\$ 148,00
61	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00	R\$ 3,50	R\$ 140,00
62	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
63	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00
64	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 1,50	R\$ 15,00
65	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00	R\$ 10,00	R\$ 80,00
68	Lavatorio plástico 43CM	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
69	Lavatório Louça s/ coluna	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 65,00	R\$ 325,00
71	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00	R\$ 0,90	R\$ 54,00
72	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00	R\$ 0,95	R\$ 57,00
73	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	R\$ 1,90	R\$ 38,00
74	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
75	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00	R\$ 3,80	R\$ 114,00
76	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
77	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00
78	Niple 1"	UND	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 1,30	R\$ 6,50
79	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 0,70	R\$ 3,50	R\$ 0,90	R\$ 4,50
80	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00	R\$ 0,95	R\$ 4,75
81	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50	R\$ 1,80	R\$ 9,00
82	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00	R\$ 2,50	R\$ 12,50
83	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00
84	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
85	Registro ½ esfera	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00
86	Registro ½ pressão	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
87	Registro ¼ esfera	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
88	Registro ¼ pressão	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
89	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00
90	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00
91	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50	R\$ 5,50	R\$ 137,50
92	Sifão copo p/ lavatório	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
93	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
94	Sifão duplo	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
95	Sifão triplo	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 26,50	R\$ 530,00
96	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
98	Te 20mm	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	R\$ 1,20	R\$ 36,00
99	Te 25mm	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	R\$ 1,90	R\$ 57,00
100	Te 32mm	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00
101	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 2,40	R\$ 72,00
102	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
103	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 4,90	R\$ 147,00
104	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 5,50	R\$ 165,00
105	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
106	Tê 100mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00

EM BRANCO



112	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	R\$ 1100,00
113	Torneira p/pia cozinha inox	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	R\$ 64,00	R\$ 960,00
114	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 15,50	R\$ 775,00
115	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
116	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
117	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
118	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
119	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
120	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
121	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
122	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00	R\$ 54,80	R\$ 4.384,00
123	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
124	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
125	União 20mm	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	R\$ 3,50	R\$ 17,50
126	União 25mm	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	R\$ 3,65	R\$ 18,25
127	Válvula p/tanque	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50	R\$ 4,50	R\$ 67,50
128	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00	R\$ 4,60	R\$ 92,00
129	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 30,06	R\$ 150,30	R\$ 35,00	R\$ 175,00
130	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
131	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
133	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00	R\$ 156,00	R\$ 5.460,00
135	Vedação p/vaso sanitario	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 97.687,50		R\$ 105.043,65

Lote 6 - MATERIAL ELETRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
6	Bocal c/rabicho	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	R\$ 5,60	R\$ 224,00
7	Bocal decorativo (plafon)	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	R\$ 6,50	R\$ 260,00
15	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-27	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	R\$ 34,80	R\$ 1.392,00
16	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
17	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
18	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
19	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
20	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 193,00	R\$ 4.825,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
21	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 19,90	R\$ 199,00
24	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50	R\$ 2,80	R\$ 70,00
25	CX 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 1,30	R\$ 91,00
26	Cx embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 3,80	R\$ 38,00
27	Cx de distribuição pvc p/ 03 disjuntores	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
28	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00	R\$ 39,90	R\$ 199,50
29	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
30	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M2	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 95,00	R\$ 475,00
32	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00
33	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
35	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00	R\$ 74,00	R\$ 740,00
37	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00	R\$ 2,50	R\$ 875,00
38	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00	R\$ 2,60	R\$ 650,00
39	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
42	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
43	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
44	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 172,07	R\$ 12.044,90	R\$ 185,00	R\$ 12.950,00
45	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 230,00	R\$ 14.950,00	R\$ 240,00	R\$ 15.600,00
46	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
47	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
48	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00	R\$ 5,90	R\$ 206,50
49	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00	R\$ 7,00	R\$ 245,00
50	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
54	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	R\$ 7,80	R\$ 156,00
55	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	R\$ 7,80	R\$ 195,00
56	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00
57	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00	R\$ 13,00	R\$ 325,00
58	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
59	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
66	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
70	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	R\$ 29,80	R\$ 596,00

EM BRANCO



72	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
73	Lâmpada eletrônica 20 wt	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
74	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
79	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
81	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	R\$ 46,50	R\$ 232,50
82	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 28,50	R\$ 142,50
83	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 72,00	R\$ 360,00
84	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
85	Tê elétrico	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
95	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
110	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	R\$ 7,50	R\$ 187,50
111	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	R\$ 8,90	R\$ 222,50
112	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50	R\$ 9,10	R\$ 136,50
113	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	R\$ 8,80	R\$ 220,00
114	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 14,00	R\$ 70,00
115	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50	R\$ 14,50	R\$ 72,50
TOTAL					R\$ 117.542,40		R\$ 125.911,00

Lote 7 - CONCRETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	30	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	30	R\$ 362,00	R\$ 10.860,00	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
15	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 33.210,00		R\$ 35.850,00

Lote 8 - MATERIAL INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
1	Brita 3/4	M³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
2	Brita Nº 1	M³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
3	Brita Nº 2	M³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
4	Areia fina	M³	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00	R\$ 90,00	R\$ 63.000,00
5	Areia branca de praia	M³	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	R\$ 99,00	R\$ 6.930,00
6	Areia Grossa	M³	650	R\$ 85,00	R\$ 55.250,00	R\$ 95,00	R\$ 61.750,00
7	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00	R\$ 31,99	R\$ 47.985,00
8	Traço	M³	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
9	Lajota	UND	4000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
10	Tijolo 6f	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
11	Tijolo 8f	UND	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
12	Telha colonial 1º	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
13	Telha colonial 2º	UND	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00	R\$ 0,65	R\$ 780,00
14	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
15	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
16	Piçarro	MT	600	R\$ 68,50	R\$ 41.100,00	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00
17	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
18	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
22	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
26	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
29	Cerâmica popular 10x10	M²	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
30	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
31	Terra Preta	M³	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					450.469,00		R\$ 486.780,00

Lote 9 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
4	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ 340,08	R\$ 2.720,64	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
6	Bomba d'água 03 CV	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
10	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
TOTAL					6.180,64		R\$ 7.300,00

EM BRANCO



Lote 10 - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
1	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
2	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
3	Aço CA -50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
4	Aço CA -50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ 5,20	R\$ 780,00
5	Aço CA -60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00
6	Aço CA -50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ 4,80	R\$ 720,00
7	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
8	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
9	Arame galvanizado nº 18 fino bola 50kg	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00
10	Arame recozido	KG	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00	R\$ 18,00	R\$ 630,00
11	Barra chata " ¼ x1/8" barra 06mt	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 34,50	R\$ 517,50
12	Barra chata "1" x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
14	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
15	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
16	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
18	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
20	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	R\$ 34,50	R\$ 517,50
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00	R\$ 34,50	R\$ 517,50
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	R\$ 39,00	R\$ 585,00
TOTAL					38.200,00		RS 42.642,50

Lote 11 - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO	MENOR VALOR UNIT.	TOTAL
5	Hebercida (veneno) Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
9	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
TOTAL					RS 8.506,00		RS 9.290,00


Rodolfo Barros
 Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 20 de setembro de 2016

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Ofício Nº 166/2016 GP

Boca da Mata/AL, em 21 de Setembro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Jose Cícero Vieira
Prefeita de Inhapi/AL
Prefeitura Municipal de Inhapi /AL
Avenida Senador Rui Palmeira, nº 1121, CEP 57545-000, Inhapi/AL

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços**

Exmo. Senhor,

Por meio do presente, manifestamos o interesse do MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016 deste órgão**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de material de construção**, visando a contratação de itens registrados na referida ata.

Por oportuno, com o intuito de agilizar a adesão pretendida, consultamos a respectiva empresa beneficiária acerca do interesse pela contratação decorrente de nossa adesão, a qual se posicionou positivamente, conforme documento cuja cópia segue anexada.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Excelência, na qualidade de responsável pela unidade administrativa gerenciadora do instrumento em tela, nos **AUTORIZE** a proceder a adesão pleiteada, conforme descrição e quantitativos constantes em anexo, em razão de que tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração.

Outrossim, objetivando dar prosseguimento à nossa adesão, solicitamos ainda que nos disponibilize cópia da documentação abaixo relacionada:

1) Cópia do Processo Administrativo nº 0783/2016 que deu origem ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016.

Atenciosamente,


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Recebemos o presente em: ____/____/____

Identificação e assinatura do recebedor

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Ofício nº 141/16-GP/PMI

Inhapi, 04 de outubro de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Ao Senhor Prefeito Gustavo Dantas Feijó

Assunto: Autorização do uso da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2016.

Senhor Prefeito,

1. Em resposta ao ofício nº 166/2016 GP, AUTORIZAMOS a utilização de 100% dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, ADJUDICADOS em nome da Empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ nº 00.874.981/0001-04, localizada no Conj. Residencial Margarida Procopio, nº 03, lote 03 Qd. “A”, Centro, Satuba/AL, CEP: 57120-000, telefone 3352-6000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sizenando Dantas da Costa Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 825321 SSP/AL e do CPF nº 470.370.914-72, com fulcro no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art.15 da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa vencedora da licitação para eventual aquisição de Materiais de Construção.

2. Por oportuno, encaminhamos cópia dos documentos solicitados, ao tempo que externamos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL
LOR: [Nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL - Fim contrato: 31/12/2016
[8122307] JOSE CICERO VIEIRA
aut. competente - Fim representação: 31/12/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 27/07/2016 15:14:39



Sala de disputa Utilitários Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL

Licitação [nº 639500]

Opções

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL		
Pregoeiro	JESSE ROCHA DA SILVA		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		
Edital	006 - 2016	Processo	0783/2016
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Amplio	Prazo para impugnação ate	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	27/07/2016
Início acolhimento de propostas	28/07/2016-09:00	Limite acolhimento de propostas	10/08/2016-09:00
Abertura das propostas	10/08/2016-09:00	Data e a hora da disputa	10/08/2016-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

EM BRANCO

serem entregues e os serviços não expressos (como remessa econômica e carta registrada) poderão atrasar um pouquinho mais, cerca de três dias em relação aos prazos previstos.

Além das restrições será implantado pelos correios um plano de contingência para garantir o cumprimento de seus serviços básicos.

Uma das alternativas que será adotada pela empresa na cidade do Rio de Janeiro é a entrega de encomendas aos sábados, domingos e feriados, realização de horas extras, alocação de veículos extras e reforço em recursos adicionais como a capacidade produtiva.



Postagens de Sedex para regiões metropolitanas do Rio serão suspensas em todo país, assim como po



et será tema do Fórum realizado mentos, no mês de agosto, para fo ou não nas redes. No dia 09, em to Público (IDP), e no dia 26, em los de São Paulo (AASP). Com a : reclamações aumenta consider- endo assim, o encontro tem como to o ecossistema que alimenta a isa e outros produtores de conteúdo, governo – pode se beneficiar de um e de expressão.

inirá especialistas. Em Brasília con- de São Paulo com o Ministro Luís ribunal Federal, seguidos de dois cada cidade. Um painel abordará a atuação dos eleitores nas mídias olítica. Na ocasião também serão ância à crítica política e debaterão leitorais. No segundo painel, a dis- isa de um "direito ao esquecimento", rantias como os direitos à memória, io. Mais informações no site do m.br/liberdade/

itura histórica

ender os principais movimentos óricos que aconteceram e ainda açem no país. Para isso, vale fazer a leitura reflexiva do livro "Tenentes guerra civil brasileira", do jornalista lro Doria, que mergulha em três sódios que, segundo ele, são pouco dados e deram origem à revolução 1930, que levou Getúlio Vargas order e ao Golpe Militar de 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. TIPO: Menor Preço por Item.
 LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 266 – Centro, Coruripe/AL, no dia 10 de Agosto de 2016 às 09:00 horas.
 INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 27 de Julho de 2016.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
 Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROC. P.E Nº01/2016
 A prefeita do município de Água Branca- AL, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO PE 01/2016, o qual tem como objeto a locação de veículos para manutenção das atividades das Secretarias deste Município, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

RETIFICAÇÃO
 No Aviso de Licitação, publicado no jornal tribuna de 09 e 10/07/2016, pág.19, objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 OBJETO: Aquisição de material permanente para a farmácia básica. DATA, HORA E LOCAL: dia 09/08/2016, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.
 INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. Água Branca-AL, 26 de julho de 2016. Reginaldo dos Reis/Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

STÉLIO DARCI CARQUEIRA DE ALBUQUERQUE oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, do Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis se processa a notificação contra LUCIANO MOURA DA SILVA - CPF 894.883.694-34, para purgar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, decorrente do contrato de alienação fiduciária e que pesa sobre o imóvel residencial localizado na CASA RESIDENCIAL Nº 112, situada na Rua Empresário Jose Fernandes Mesquita Tenório, lote nº 14, Quadra E, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, Antares, nesta cidade, em Maceió/AL. O débito refere-se às obrigações contratuais, relativas ao contrato sob nº 01.0055.606.000150-07 e daqueles que se vencerem acrescidos de encargos legais até a data da purgação da mora.

Esta notificação é feita nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20.1.1997, em virtude de o fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e protesto da cidade de Maceió/AL.

Dado e passado nesta cidade, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezesseis (2016).

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
 Oficial do Registro

Prefeitura de Senador Rui Palmeira
Aviso de Licitação – Tomada de Preços 10/2016
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL. Abertura: 12/08/2016 – 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Santo Antonio, nº 13 - Centro. Senador Rui Palmeira. 27 de julho de 2016. Rogério Vieira Cabral - Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Igaci
Pregão presencial Nº. 22/2016 – 2ª CHAMADA
 OBJETO: registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu
 Abertura: 10 de agosto de 2016, às 09hs:00mim.
 Disponibilidade dos Editais e Informações: Comissão Permanente de Licitação, Praça

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE S. ANTONIO
 Fis. *AB*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE S. ANTONIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Estações de Trabalho – Trabalho – Tipo II, destinados ao Cen Antônio Rocha.
 ABERTURA: 11 de agosto de 2016, às propostas, 09:00h (horário de Brasília)
www.licitacoes-e.com.br.
 INFORMAÇÕES: informações disponíveis em Comuns, com sede na Escola de Governo José Jailson Nunes, S/N, Santa Ed Arapiraca, 27. Givaldo Inácio dos

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA

AVISO DE Pregão Eletrônico
 OBJETO: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DO ED SEDE ALAGOAS, tudo em conform com o Edital e o Anexo I.
 Anexos que o integram e complementar www.caixa.gov.br, no menu principal www.caixa.gov.br, confirmar com o botão "ok", em seguida clicar em **Editais**. DATA DE CREDENCIAMENTO: 09/08/2016. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO: 10/08/2016. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 10/08/2016. DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 10/08/2016. Contato: 1

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL
 1º LEILÃO: 16 de agosto de 2016, às 15h10min. 2º LEILÃO: 17 de agosto de 2016, às 15h10min. 3º LEILÃO: 18 de agosto de 2016, às 15h10min.
 Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 11.000.000/0001-42, inscrita no CNPJ nº 09.400.888.0001-42, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo 2º (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888.0001-42, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo 2º (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888.0001-42, com lance mínimo de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) e seu respectivo termo com área de 13,19m² (treze metros e dezesseis centímetros quadrados) localizada no lote nº 12, quadra E, loteamento Jardim Europa, Antares, nesta cidade, em Maceió/AL. O débito refere-se às obrigações contratuais, relativas ao contrato sob nº 01.0055.606.000150-07 e daqueles que se vencerem acrescidos de encargos legais até a data da purgação da mora.
 Esta notificação é feita nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20.1.1997, em virtude de o fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e protesto da cidade de Maceió/AL.
 Dado e passado nesta cidade, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Julho do ano dois mil e dezesseis (2016).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE S. ANTONIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 Modalidade: SRP Pregão Eletrônico
 Tipo: Menor Preço
 Processo nº 11/2016
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho – Trabalho – Tipo II, destinados ao Cen Antônio Rocha.

Data de realização: 10 de agosto de 2016
 Informações: cpl.in

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE S. ANTONIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 Modalidade: SRP Pregão Eletrônico
 Tipo: Menor Preço
 Processo nº 11/2016
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho – Trabalho – Tipo II, destinados ao Cen Antônio Rocha.

Data de realização: 10 de agosto de 2016
 Informações: cpl.in

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo n.º 783/2016
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Licitação-e do B.B sob n.º: 639500
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção
Data de realização: 10 de agosto de 2016, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2016-SRP

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 007/2016
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Processo n.º 3021/2015
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Licitação-e do B.B sob n.º: 639526
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus
Data de realização: 10 de agosto de 2016, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2016-SRP

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 008/2016
Tipo: Menor Preço por lote
Processo n.º 2957/2015
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Licitação-e do B.B sob n.º: 639609
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Protetor Solar
Data de realização: 10 de agosto de 2016, às 14h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016-SRP**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de brinquedoteca. Data: 09 de Agosto de 2016. Hora: 09:00. Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Jequiá da Praia. Obs: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 09:00 às 12:00. Informações: 3276-5151. -

Jequiá da Praia, 27 de julho de 2016.
CARLA VANESSA R. DOMINGOS VELOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2016**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Abertura: 10 de agosto de 2016, às 09h30min.
tomada de preço N.º: 01/2016 - republicado
Objeto: Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família - V do Povoado Salgado.
Abertura: 15 de agosto de 2016, às 09h30min.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua José Sapucaia, 01 - Centro - Maribondo - AL - CEP: 57.670-000, das 8:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0**82) 3270-1114, ou através do e-mail licitação.maribondo@gmail.com

Maribondo, 27 de julho de 2016.
MÔNICA DE OLIVEIRA BISPO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
RUI PALMEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL. Abertura: 12/08/2016 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8 às 12 h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Santo Antonio, nº 13 - Centro.

Senador Rui Palmeira, 27 de julho de 2016.
ROGERIO VIEIRA CABRAL
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS
PALMARES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS**

A comissão de licitação da Secretaria Municipal de Saúde de União dos Palmares, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016, no dia 09/08/2016 às 11:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016, no dia 09/08/2016 às 08:30hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016, no dia 09/08/2016 às 09:30hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE PNEUS.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016, no dia 12/08/2016 às 09:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016, no dia 12/08/2016 às 14:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016, no dia 15/08/2016 às 09:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016, no dia 15/08/2016 às 14:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, na Rua Dr. Hermano Plech, 433 - Centro - União dos Palmares/AL - CEP: 57.800-000. Outras informações e o edital, no endereço acima ou no endereço eletrônico: licitação.saudeuniao@gmail.com, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Em 27 de julho de 2016.
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI****AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016-SEMSA/PMLJ**

Considerando que o Pregão Presencial acima foi DESERTO, o Município de Laranjal do Jari/AP, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem tornar Pública a reabertura do mesmo, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagens Terrestres em Âmbito Intermunicipal no trecho de ida (Laranjal do Jari/AP X Macapá/AP) e no trecho de volta (Macapá/AP X Laranjal do Jari/AP), para atender os serviços do Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital. Nova data de Abertura: 10/08/2016 às 09h00min. A retirada do Edital deverá ser efetuada das 09h00min às 13h00min, em dias úteis, na sala da CPL/SEMSA/PMLJ, sito na Av. Aracaju, S/nº, Lotamento Cajari, CEP 68.920-000 Laranjal do Jari/AP, mesmo local de abertura do certame.

Laranjal do Jari-AP, 27 de julho de 2016.
ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 06/2014 - SEMSA/PM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 646/2016-SEMSA
Termo Contratual QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S EPP, COMO CONTRATADA; Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato acima, mantendo-se as demais aqui não referidas, conforme disposição abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá da seguinte forma: 10.302.0052.2103.0000; Elemento de despesa: 33.90.39; Fica: 592; Fonte: 01; Valor R\$: 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), sendo empenhado neste momento valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente durante o exercício de 2016 e 2017. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O Contrato através do TERMO ADITIVO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 11.06.2016 a 10.06.2017.

CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 002/2015-SEMSA
Termo Contratual QUE ENTRE SI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES/INSUMOS N.º 002/2015 - SEMSA/PM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PRO-MED COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA; Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato acima, mantendo-se as demais aqui não referidas, conforme disposição abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: As partes acima identificadas ajustam a alteração das cláusulas 7º (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) e 8º (DA VIGÊNCIA) do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no art.37, inciso XXI da Constituição Federal; art. 222, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 007/2016-ASSEJUR/SEMSA, conforme disposição abaixo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida prestação de serviços ficarão a conta da seguinte dotação: Fica: 591; Ação: Média Complexidade; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2103.0000; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 22 - SUS; Valor anual R\$ 3.022.832,40 (três milhões, vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (DOZE) meses a vigência do contrato principal, contados a partir de 20.03.2016, com prazo final de vigência até 19.03.2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais com fornecimento de equipamentos reagentes/insumos nº 002/2015 - SEMSA/PM, mantendo-se as mesmas obrigações, condições e valores inicialmente compactuados.

CONTRATO DO 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos N.º 003/2015 - SEMSA/PM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 646/2016-SEMSA

Termo Contratual QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA R. E. DO REGO, COMO CONTRATADA; Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato acima, mantendo-se as demais aqui não referidas, conforme disposição abaixo: Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato acima, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; art. 222, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 011/2016-ASSEJUR/SEMSA, conforme disposição abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Com vistas a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE aloca os recursos conforme a seguir: AÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA; FICHA: 542; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 22; VALOR R\$ 193.637,50; AÇÃO: URGÊNCIA EMERGÊNCIA; FICHA: 595; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 22; VALOR R\$ 306.737,50; AÇÃO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL; FICHA: 620; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 22; VALOR R\$ 332.112,50. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência que trata a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (DOZE) meses consecutivos, contados a partir de 20.03.2016, com prazo final de vigência até 19.03.2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos N.º 003/2015 - SEMSA/PM, mantendo-se as mesmas obrigações, condições e valores inicialmente compactuados.

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1576/2015-SEMSA/PM - SIC N.º 47273 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 004/2016-SEMSA/PM

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, INTERMEDIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme disposição abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto 7.892/2013 e no Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no edital e seus anexos do Procedimento Licitatório da modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 009/2016 - CPL/SEMSA/PM - Sistema de Registro de Preço, devidamente homologado no dia 19 de maio de 2016 oriundo do Processo Administrativo N.º 1576/2015-SEMSA/PM, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando sua vigência vinculada ao prazo final de garantia do objeto conforme especificações do fabricante, bem como, condições previstas no Código de Defesa do Consumidor. VALOR: O valor atribuído ao presente Contrato importará o montante de R\$ 640.202,00. (Seiscentos e quarenta mil duzentos e dois reais). Considerando que os preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, carregamento, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação. DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO serão

EM BRANCO

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone: (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 27 de julho 2016

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1EB8677D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA E RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2016, que tem como objeto a Aquisição de Instrumentos para banda de fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Batalha/AL. Contratado: ELETRORÁDIO GOMES LTDA, CNPF/MF nº.12.380.416/0001-61. Valor: R\$ 3.698,59 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Batalha/AL, 26 de julho de 2016.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:9EEC13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DE ALAGOAS torna público, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, efetuou o CONTRATO Nº 015/2016 com a ELETRORÁDIO GOMES LTDA, CNPF/MF nº. 12.380.416/0001-61. Objeto: Aquisição de Instrumentos para banda de fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Município de Batalha. Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 3.698,59 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Batalha/AL, 27 de Julho de 2016.

Publicado por:
Amilton Barbosa Silva
Código Identificador:3BBA023C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 266 – Centro, Coruripe/AL, no dia 10 de Agosto de 2016 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 27 de Julho de 2016.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:CCAA5074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS. TIPO: Menor Preço por Item. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 266 – Centro, Coruripe/AL, no dia 11 de Agosto de 2016 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 27 de Julho de 2016.

VALÉRIO JOSÉ BARRETO BELTRÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:E474304E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 006/2016
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Processo n.º 783/2016
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Licitação-e do B.B sob n.º: 639500
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção
Data de realização: 10 de agosto de 2016, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:C3F044A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 007/2016
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Processo n.º 3021/2015
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Licitação-e do B.B sob n.º: 639526
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus
Data de realização: 10 de agosto de 2016, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:DC26671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 008/2016
Tipo: Menor Preço por lote

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

Processo Administrativo nº 0783/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria, sediada na Avenida Senador Rui Palmeira 1121, Inhapi - AL, 57545-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por lote de itens, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/08/2016

Horário: 09h

Local: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**.

2.2. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

5.2. Em relação aos lotes 01, 02 e 09 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. Que estejam reunidas em consórcio.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do objeto;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, encerrada a etapa de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.19.1. Produzidos no País;

7.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado .

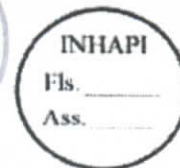
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro .

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

8.8. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora .

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados nos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar ou complementar a documentação a eles relativa.

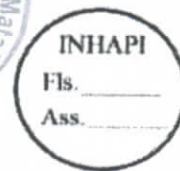
9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

EM BRANCO

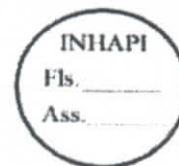


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

- 9.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
- 9.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-financeira:
- 9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

9.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail cpl.inhapi@outlook.com.br, no prazo de 30 (trinta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias., após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

9.13.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2. Os prazos estabelecidos no subitem anterior poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Para efeito de formação do cadastro de reserva previsto no art. 10 do Decreto nº 29.342, de 2013, será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará, a critério da contratante, garantia no valor correspondente a 5 (cinco)% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

- 14.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 14.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.
- 14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 14.6.1. Caso fortuito ou força maior;
- 14.6.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- 14.6.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- 14.6.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 14.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 14.8. Será considerada extinta a garantia:
- 14.8.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.8.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

20.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.inhapi@outlook.com.br**, pelo fax (82) 3645-1175, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL** situada na Avenida Senador Rui Palmeira 1121, Inhapi - AL, 57545-000.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderá ser lido ou obtido na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL** situada na Avenida Senador Rui Palmeira 1121, Inhapi - AL, 57545-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso);

22.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Abertura de processo, para aquisição de material de construção, para atender aos órgãos do executivo municipal.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Tal aquisição se faz necessária e indispensável, para que o município possa propiciar um atendimento de maior qualidade aos munícipes bem como aos servidores lotados nos órgãos da administração, haja vista os objetos hoje existentes serem insuficientes para atender a atual demanda.

3- LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. Prefeitura Municipal de Inhapi, situada na Av. Sen. Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi/AL, CEP: 57.545-000, em dias úteis no horário das 08 às 14hs.

4 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA

4.1. Os objetos do presente Projeto Básico/Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada com prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento, e com validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo.

5 - DAS REFERÊNCIAS

5.1. Especificações dos materiais:

Lote 1 - FERRAMENTAS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Alavanca 1,80 cm p/boca de lobo	UND	3
2	Alicate universal "8" polegadas	UND	10
3	Alicate Eletricista "8" polegadas	UND	3
4	Alicate de Pressão "10" polegadas	UND	10
5	Alicate bico meia cana "6" polegadas	UND	6
6	Alicate corte diagonal "6" polegadas	UND	6
7	Ancinho Ciscador	UND	6
8	Arco de serra cabo fechado	UND	6
9	Broca aço rapido jg (mad. e ferro 2mm, 4mm, 6mm)	UND	6

EM BRANCO



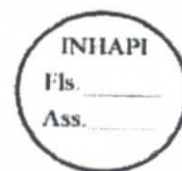
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

10	Broca videa jg (parede tam. 6,8,10mm)	UND	6
11	Broca chata Aço jg (madeira 5/16, 3/8, 3/4, 7/8)	UND	6
12	Cadeado E30	UND	10
13	Cadeado E 35	UND	10
14	Cadeado E50	UND	10
15	Cadeado Haste Longa E35	UND	10
16	Câmara de ar p/ carro-de-mão	UND	100
17	Cantoneira mão francesa 25cm	UND	30
18	Cantoneira mão francesa 30cm	UND	30
19	Cantoneira simples p/prateleira 25cm	UND	30
20	Carro de mão chapa reforçada 60 Lt chapa 18	UND	20
21	Carro mão caçamba funda 80Lt chapa 22	UND	30
22	Carro de Mao galvanizado chapa 25 60Lt	UND	30
23	Carro de mão pop pneu c/câmara chapa 26 50Lt	UND	40
24	Cavadeira articulada c/ cabo	UND	10
25	Cavadeira reta c/ cabo	UND	10
26	Chave boca jogo "6 "a" 32"	UND	5
27	Chave cano 10mm (Grifo)	UND	5
28	Chave fenda em aço ¼ x 10	UND	5
29	Chave fenda em aço ¼ x 4	UND	5
30	Chave fenda em aço ¼ x 6	UND	5
31	Chave fenda em aço 3/16 x 10	UND	5
32	Chave fenda em aço 3/16 x 4	UND	5
33	Chave fenda em aço 3/16 x 8	UND	5
34	Chave teste neon	UND	5
35	Chibanca c/cabo de madeira	UND	5
36	Colher de pedreiro "8"	UND	5
37	Colher de pedreiro "10"	UND	5
38	Colher pedreiro "12"	UND	5
39	Desempenadeira de madeira 15 x 23	UND	5
40	Desempenadeira PVC 15 x 23	UND	5
41	Disco de corte "12"x 1/8 x 5/8	UND	30
42	Disco de corte "7"	UND	30
43	Disco de desbaste "7" x 1/4 x 7/8	UND	30
44	Disco diamantado continuo	UND	30
45	Disco diamantado segmentado	UND	30
46	Disco diamantado turbo	UND	30
47	Dobradiça 2.½	UND	50

Processo N.º 0783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 – Material de Construção

EM BRANCO

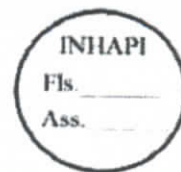


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

48	Dobradiça 3.½	UND	100
49	Enxada 2,5 mm c/ cabo	UND	12
50	Enxada 3,5mm c/cabo	UND	12
51	Enxadeco c/cabo	UND	12
52	Escada alumínio extensiva 2x 13 degraus	UND	3
53	Escada alumínio residencial 9 degraus	UND	3
54	Escada de fibra estendida 27 degraus	UND	2
55	Escova manual de aço caborno	UND	3
56	Esquadro 12''	UND	3
57	Facão 18'' p/ mato	UND	5
58	Fechadura externa	UND	100
59	Fechadura interna	UND	100
60	Fechadura sobrepor	UND	30
61	Fechadura Banheiro	UND	50
62	Fechadura de correr p/portão	UND	20
63	Ferrolho 2.1/2	UND	30
64	Ferrolho 3	UND	30
65	Ferrolho 3.1/2	UND	30
66	Foice Roçadeira	UND	10
67	Formão jogo 6 peças	UND	5
68	Garfo forçado curvo 4 dentes	UND	10
69	Garfo forçado 10 dentes	UND	10
70	Lamina de serra	UND	100
71	Lamina Serra tico-tico (cart. 8 pç mad.)	UND	10
72	Lima p/ Serrote	UND	3
73	Lima p/ Enxada	UND	10
74	Linha de pedreiro 100 m	UND	10
75	Machadinha profissional c/cabo	UND	5
76	Marreta 1 kg padrão	UND	3
77	Marreta 3 kg c/ cabo	UND	3
78	Martelo 23 cm	UND	3
79	Martelo de borracha	UND	3
80	Pá quadrada c/ cabo	UND	20
81	Pá redonda c/ cabo	UND	20
82	Parafuso Zinc. 4,5x45mm c/Bucha N°8	UND	500
83	Parafuso Zinc. 5.5x50mm c/Bucha N°10	UND	500
84	Parafuso Zinc. 6.1x65mm c/Bucha N°12	UND	500
85	Parafuso 12x250mm p/fixação rex	UND	200

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

86	Parafuso 12x200mm p/fixação rex	UND	200
87	Parafuso telheiros	UND	100
88	Parafuso p/vaso sanitario	PAR	100
89	Parafuso Zinc. 4,5mm c/bucha nº 06	UND	500
90	Picareta Estreita c/ cabo	UND	5
91	Picareta Larga c/ cabo	UND	5
92	Pneu p/ carro de mão c/ câmara	UND	100
93	Ponteiro	UND	10
94	Prego 1.1/2 x 13 ripa	KG	50
95	Prego 2.1/2 x 10 caibro	KG	50
96	Prego telheiro	kG	50
97	Prego 3 x 8 caibro	KG	50
98	Pé de cabra	UND	2
99	Régua alumínio 2 MT	UND	5
100	Serra copo 17 mm	UND	3
101	Serra copo 34 mm	UND	3
102	Serra mármore 220V profissional	UND	3
103	Serra tico tico 650W/vel. variável 220	UND	3
104	Serrote 20 polegadas	UND	3
105	Serrote 24 polegadas	UND	3
106	Talhadeira	UND	5
107	Tesoura p/ jardim	UND	10
108	Tesoura corta galhos	UND	5
109	Torquês	UND	3
110	Trena 10 mt	UND	10
111	Trena 30 mt	UND	5
112	Trena 50 mt (fibra de vidro)	UND	3

LOTE 2 - EPI'S

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Avental p/ soldador	UND	3
2	Avental de Raspa	UND	3
3	Avental de tecido	UND	10
4	Bota couro raspa s/ biqueira c/ elastico lateral	PAR	100
5	Bota couro raspa c/ biqueira c/ elastico lateral	PAR	100
6	Bota de borracha cano curto	PAR	50
7	Bota de borracha cano longo	PAR	50
8	Bota eletricista	PAR	5

Processo N.º 0783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 – Material de Construção

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

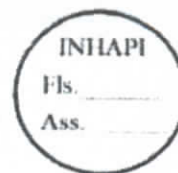
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

9	Bota couro c/ cadaço	PAR	50
10	Bota de borracha cano médio	PAR	50
11	Capa p/ chuva simples	UND	30
12	Capa p/ chuva forrada	UND	30
13	Capacete p /construção	UND	20
14	Cinto de segurança p/ construção civil	UND	20
15	Cinto de segurança p/ eletricista c/ talabart	UND	3
16	Colete Refletivo Prata	UND	24
17	Cone Sinalizador 50CM	UND	24
18	Fita zebrada c/200 mt	UND	12
19	Fita Antiderrapante c/05MT	UND	24
20	Óculos c/ proteção p/ soldador	UND	3
21	Oculos de proteção acrilico	UND	24
22	Protetor auricular pvc	UND	50
23	Mascara facial descartável	UND	100
24	Mascara profissional c/filtro	UND	3
25	Luva de borracha cano curto	PAR	50
26	Luva de borracha cano longo	PAR	50
27	Luva raspa cano curto	PAR	30
28	Luva raspa cano longo	PAR	30
29	Luva gari banhada latex	PAR	120
30	Luva de eletricista 10kva	PAR	3
31	Luva de cobertura p/ eletricista	PAR	3
32	Luva Algodão Pigmentada	PAR	100
33	Luva Nitrilicas 46 cm	PAR	30
34	Tenis Feminino Napa Branco	PAR	50
35	Tenis Feminino Napa Preto	PAR	50

Lote 3 - MATERIAL PARA PINTURA e ACABAMENTO

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Argamassa AC1 20 kg	UND	250
2	Argamassa AC2 20KG	UND	150
3	Argamassa AC3 20KG	UND	100
4	Broxa pintura 18 x 18cm	UND	24
5	Cal 5 kg	SCO	200
6	Cal 10 kg	SCO	800
7	Esmalte sintetico 900 ml	UND	100
8	Esmalte sintético 3,6 Lt	UND	200

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

9	Espátula nº 10	UND	5
10	Espatula nº 12	UND	5
11	Espatula plastica	UND	5
12	Extensor p/pintura	UND	5
13	Fita crepe 16mm X 50 mt	UND	12
14	Fita adesiva empacotamento	UND	12
15	Lixa ferro nº 36	UND	50
16	Lixa ferro nº 50	UND	50
17	Lixa ferro nº 100	UND	50
18	Lixa ferro nº 120	UND	50
19	Lixa madeira nº 35	UND	50
20	Lixa madeira nº 50	UND	50
21	Lixa madeira nº 80	UND	50
22	Lixa madeira nº 100	UND	50
23	Massa acrílica 18 Lt	UND	50
24	Massa pva 3,6 Lt	UND	50
25	Massa pva 18 Lt	UND	100
26	Pincel ½	UND	12
27	Pincel 3/4	UND	12
28	Pincel 1	UND	12
29	Pincel 1 ½	UND	12
30	Pincel 2	UND	12
31	Pincel 2.1/2	UND	12
32	Pincel 3	UND	12
33	Cimento branco 1 kg	UND	50
34	Gesso 1 kg	KG	50
35	Rejunte 1 kg	PCT	200
36	Removedor de tinta 900 ml	UND	50
37	Rolo espuma 5cm	UND	12
38	Rolo espuma 9cm	UND	12
39	Rolo espuma 15cm	UND	12
40	Rolo espuma 23cm c/cabo	UND	12
41	Rolo lã 05cm	UND	12
42	Rolo lã 09cm	UND	12
43	Rolo lã 15cm	UND	12
44	Rolo lã 23cm c/ cabo	UND	12
45	Selador 900 ml	UND	20
46	Selador 3,6lt	UND	20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

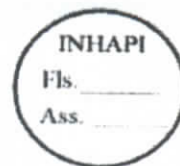
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60- Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

47	Thinner 900 ml	UND	20
48	Thinner 3,6 Lt	UND	20
49	Tinta pva galão 3,60 Lt	UND	100
50	Tinta pva latão 27 Kg	UND	200
51	Tinta acrílica 3,6 Lt	UND	100
52	Tinta acrílica 27Kg	UND	120
53	Tinta p/ piso 3,6 Lt	UND	50
54	tinta p/ piso 27 kg	UND	50
55	Tinta Demarcação 27 Kg	UND	20
56	Verniz 900 ml	UND	10
57	Verniz 3,6 Lt	UND	10
58	Zarcão 900 ml	UND	10
59	Zarcão 3,6 Lt	UND	10

Lote 4 - MATERIAL DE MADEIRA

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Cabo p/ chibanca	UND	20
2	Cabo vassourão	UND	30
3	Cabo p/ estrovenga	UND	12
4	Cabo p/ pá	UND	20
5	Cabo p/ picareta	UND	20
6	Cabo p/enxada	UND	20
7	Cabo p/martelo	UND	3
8	Caibro Maçaranduba	MT	1000
9	Caibro Misto	MT	2000
10	Cola branca p/ madeira 1 kg	UND	30
11	Cola fórmica 750 g	UND	20
12	Cola formica 3,6 Lt	UND	10
13	Compensado 1,60 x 2,20 '10 mm''	UND	100
14	Compensado 1,60 x 2,20 '15 mm'	UND	100
15	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80cm	UND	100
16	Janela madeira de correr 1.00x1.50mt c/forra	UND	10
17	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	24
18	Linha 3x4 mista	MT	1000
19	Linha 3x5 maçaranduba	MT	500
20	Porta Madeira c/cx. 1,50mt	UND	3
21	Ripa mista	MT	1000
22	Ripa Maçaranduba	MT	500

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

23	Barrote misto	MT	1000
24	Barrote massaranduba	MT	500
25	Madeirit 10mm a 12mm resinado	FL	200
26	Madeirit 15mm resinado	FL	200
27	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	50
28	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	50
29	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	30
30	Porta prensada 0,90 x 2.10mt	UND	10
31	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	UND	30
32	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	30
33	Tabua pinus 27cm	MT	500
34	Tabua mista 30cm	MT	500
35	Tabua pinus 30cm	MT	500

Lote 5 - MATERIAL HIDRAULICOS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	30
2	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	30
3	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	12
4	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	12
5	Adaptador flange 32 x 1	UND	10
6	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	10
7	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	10
8	Assento sanitário almofadado	UND	12
9	Assento sanitário infantil	UND	12
10	Assento sanitário simples	UND	30
11	Balcão cozinha fibra sintético 1,50 Mt	UND	5
12	Balcão cozinha fibra sintético 2,00 Mt	UND	5
13	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	UND	3
14	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	UND	3
15	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	UND	3
16	Boia p/ Cx d'água	UND	20
17	Boia cx descarga	UND	10
18	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	UND	10
19	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	20
20	Bucha redução 25x20mm	UND	50
21	Bucha redução 32x25mm	UND	10
22	Bucha redução 40x32mm	UND	10

EM BRANCO

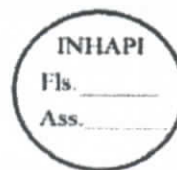


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

23	Bucha redução 50x40mm	UND	10
24	Bucha redução longa 50x40mm	UND	10
25	Cano p/ descarga	UND	12
26	Cap. 100mm PVC	UND	12
27	Cap. 20 mm	UND	12
28	Cap. 25mm	UND	12
29	Cap. 32 mm PVC	UND	12
30	Cap. 40 mm PVC	UND	12
31	Cap. 50mm PVC	UND	12
32	Chuveiro PVC c/s registro	UND	24
33	Cola 17 g p/cano	UND	30
34	Cola 75 g p/cano	UND	50
35	Curva 90° 100 mm	UND	10
36	Curva 45° 100 mm	UND	10
37	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	12
38	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	24
39	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	30
40	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	3
41	Cx d'água 15000 Lt polietileno	UND	2
42	Cx descarga 9 Lt	UND	30
43	Cx gordura PVC	UND	20
44	Cx gordura cimento	UND	20
45	Ducha higiênica	UND	10
46	chuveiro elétrico	UND	10
47	Engate 30 a 40cm	UND	20
48	Engate 50cm	UND	20
49	Espude p/ entrada vaso	UND	20
50	Fita veda rosca 20m	UND	50
51	Joelho 100 m ESG	UND	40
52	Joelho 150mm ESG	UND	10
53	Joelho 20 x ½	UND	100
54	Joelho 20mm	UND	100
55	Joelho 25 x ¾	UND	100
56	Joelho 25 x 1/2	UND	100
57	Joelho 25mm	UND	100
58	Joelho 40mm ESG	UND	100
59	Joelho 40mm PVC	UND	50
60	Joelho 50mm ESG	UND	100

EM BRANCO

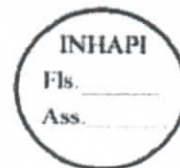


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

61	Joelho 50mm PVC	UND	50
62	Junção 100x50 mm	UND	12
63	Junção 100x75mm	UND	12
64	Junção 75x50mm	UND	12
65	Junção 75x75mm	UND	12
66	Kit acessório p/banheiro	UND	12
67	Lavatório c/coluna louça	UND	12
68	Lavatorio plástico 43CM	UND	40
69	Lavatório Louça s/ coluna	UND	12
70	Lavabro Fibra suspenso	UND	20
71	Luva 20 mm	UND	100
72	Luva 25 mm	UND	100
73	Luva 32 mm PVC	UND	20
74	Luva 40 mm PVC	UND	50
75	Luva 50 mm PVC	UND	50
76	Luva 75 mm PVC esg	UND	30
77	Luva 100 mm PVC esg	UND	30
78	Niple 1"	UND	10
79	Niple 1/2"	UND	10
80	Niple 3/4"	UND	10
81	Plub roscável 1/2	UND	10
82	Plub roscável 3/4	UND	10
83	Ralo sifonado	UND	30
84	Ralo WC simples	UND	30
85	Registro ½ esfera	UND	30
86	Registro ½ pressão	UND	30
87	Registro ¾ esfera	UND	30
88	Registro ¾ pressão	UND	30
89	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	20
90	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	20
91	Reparo registro pvc	UND	40
92	Sifão copo p/ lavatório	UND	50
93	Sifão sanfonado universal	UND	50
94	Sifão duplo	UND	30
95	Sifão triplo	UND	30
96	Tanque pequeno fibra sintético	UND	20
97	Tanque triplo fibra sintético	UND	20
98	Te 20mm	UND	50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

99	Te 25mm	UND	50
100	Te 32mm	UND	30
101	Te 40mm ESG	UND	50
102	Te 40mm PVCH	UND	50
103	Te 50mm ESG	UND	50
104	Te 50mm PVCH	UND	50
105	Te 75mm ESG	UND	30
106	Tê 100mm ESG	UND	50
107	Torneira 1/2 bica movel pvc parede	UND	30
108	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	UND	50
109	Torneira 15 cm pvc	UND	30
110	Torneira alavanca pvc	UND	30
111	Torneira chuveirinho	UND	30
112	Torneira lavatório inox	UND	30
113	Torneira p/pia cozinha inox	UND	30
114	Tubo 20mm PVC	UND	100
115	Tubo 25mm PVC	UND	100
116	Tubo 32mm PVC	UND	30
117	Tubo 40mm ESG	UND	100
118	Tubo 40mm PVCH	UND	40
119	Tubo 50mm ESG	UND	100
120	Tubo 50mm PVCH	UND	40
121	Tubo 75mm ESG	UND	40
122	Tubo 100mm ESG	UND	200
123	Tubo 150mm ESG	UND	100
124	Tubo 200 mm esg	UND	100
125	União 20mm	UND	10
126	União 25mm	UND	10
127	Válvula p/tanque	UND	20
128	Válvula pia e lavatório	UND	30
129	Válvula poço 3/4	UND	10
130	válvula retenção 3/4	UND	10
131	Vaso sanitário acoplado	UND	10
132	Vaso sanitário infantil	UND	5
133	Vaso sanitário simples	UND	50
134	Vaso sanitário turco	UND	5
135	Vedação p/vaso sanitario	UND	50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 6 - MATERIAL ELETRICOS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Armação rek monofasica galvanizada	UND	20
2	Armação rek trifasico galvanizada	UND	10
3	Base para rele fotoelétrico	UND	1000
4	Bengala PVC rígido 2mt	UND	10
5	Bengala PVC rígido 3mt	UND	10
6	Bocal c/rabicho	UND	50
7	Bocal decorativo (plaflon)	UND	100
8	Bocal de porcelana E-27 p lamp.	UND	100
9	Bocal de porcelana E-40 p lamp./ 400 V	UND	100
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	UND	50
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	UND	50
12	Braço p/ luminaria de poste c/ capacete 150W c/ bocal louça e luminaria p/1 Mt	UND	30
13	Braço p/ luminaria de poste c/ capacete 250W c/ bocal louça e luminaria p/2 Mt	UND	30
14	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-40	UND	100
15	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-27	UND	100
16	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	100
17	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	100
18	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	100
19	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	100
20	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	50
21	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	50
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	50
23	Cantoneira p/energia	UND	20
24	Conector p/ haste aterramento	UND	30
25	CX 4x2 PVC de embutir	UND	100
26	Cx embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	30
27	Cx de distribuição pvc p/ 03 disjuntores	UND	12
28	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	6
29	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	6
30	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	UND	6
31	Disjuntor trifásico 100 AMP	UND	10
32	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10
33	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10
34	Disjuntor 30 A monofásico	UND	10

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

35	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10
36	Disjuntor 50 A trifásico	UND	10
37	Eletroduto 1/2	MT	500
38	Eletroduto 3/4	MT	300
39	Eletroduto 5/8	MT	300
40	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	UND	5
41	Extensão três vias fio 2,50mm 10 mt	UND	5
42	Filtro linha 4 tomadas	UND	10
43	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	100
44	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	100
45	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	100
46	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	100
47	Fio torcido de 2.5mm	UND	50
48	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	50
49	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	50
50	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	30
51	Funil p/ haste aterramento pvc	UND	10
52	Haste aterramento 1,50 mt	UND	10
53	Haste aterramento 2,00 mt	UND	10
54	Interruptor sobrepor	UND	30
55	Interruptor de 1 seção	UND	30
56	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	100
57	Interruptor de 2 seção	UND	30
58	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	30
59	Interruptor 3 seção	UND	30
60	Isolador pimentão louça	UND	10
61	Isolador pimentão pvc	UND	10
62	Lampada 150 W vapor metálica	UND	100
63	Lampada 250 W vapor metálica	UND	200
64	Lampada 400 W vapor metálica	UND	200
65	Lâmpada halógenas	UND	20
66	Lampada de 150W vapor de sódio	UND	100
67	Lampada de 250W vapor de sódio	UND	200
68	Lampada de 400W vapor de sódio	UND	200
69	Lampada de 70W vapor de sódio	UND	200
70	Lâmpada dicrônicas	UND	30
71	Lâmpada Emergência	UND	12
72	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	50

EM BRANCO

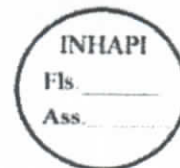


ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

73	Lâmpada eletrônica 20 wt	UND	100
74	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	100
75	Lampada eletronica 45wt	UND	50
76	Lâmpada vapor mercurio 80wt	UND	100
77	Lâmpada vapor mercurio 250wt	UND	100
78	Lâmpada vapor mercurio 400wt	UND	100
79	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	30
80	Lâmpada fluorescente 40 wt	UND	50
81	Luminária 1x40w aletada	UND	10
82	Luminária 1x40w simples	UND	10
83	Luminária 2x40w aletada	UND	10
84	Luminária 2x40w simples	UND	10
85	Tê eletrico	UND	10
86	Pino fêmea (garfo)	UND	50
87	Pino macho (garfo)	UND	50
88	Placa cega 4x2	UND	20
89	Placa cega 4x4	UND	20
90	Quadro distribuição p/ 1 disjuntor	UND	10
91	Reator convencional 1x20w e 1x40w	UND	10
92	Reator eletrônico 2x20w	UND	10
93	Reator eletrônico 2x40w	UND	20
94	Reator vapor sódio 70 wt	UND	350
95	Reator vapor sódio 150 wt	UND	100
96	Reator vapor sódio 250 wt	UND	200
97	Reator vapor sódio 400 wt	UND	100
98	Reator vapor mercurio 80 wt	UND	100
99	Reator vapor mercurio 250 wt	UND	100
100	Reator vapor mercurio 400 wt	UND	100
101	Reator vapor metalico 70 wt	UND	200
102	Reator vapor metalico 250 wt	UND	200
103	Reator vapor metalico 400wt	UND	200
104	Refletor 250 wt	UND	5
105	Refletor 500 wt	UND	5
106	Rele fotoelétrico 1000wt	UND	1000
107	Roldana Isoladores porcelana	UND	20
108	Starter 20 amp	UND	10
109	Starter 40 amp	UND	10
110	Tomada simples 10 amp	UND	30

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

111	Tomada simples 20 amp	UND	50
112	Tomada dupla 20 amp	UND	20
113	Tomada sobrepôr	UND	30
114	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	12
115	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	12

Lote 7 - CONCRETOS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	UND	10
2	Cx inspeção cimento	UND	10
3	Combogol 50x50 cimento	UND	20
4	Meio fio	MT	4.000
5	Poste concreto 150/10	UND	10
6	Poste concreto 150/08	UND	10
7	Poste jardim 6 mt	UND	12
8	Poste jardim 7 mt	UND	12
9	Paralelepípedo	UND	100.000
10	Pedra rachão	MT	100
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	50
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	50
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	50
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	50
15	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	50

Lote 8 - MATERIAL INSUMOS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Brita 3/4	M ³	1000
2	Brita N° 1	M ³	1000
3	Brita N° 2	M ³	1000
4	Areia fina	M ³	2000
5	Areia branca de praia	M ³	200
6	Areia Grossa	M ³	3000
7	Cimento 50 kg	UND	7000
8	Traço	M ³	1000
9	Lajota	UND	10000
10	Tijolo 6f	UND	30000
11	Tijolo 8f	UND	30000
12	Telha colonial 1°	UND	10000

Processo N.º 0783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 - Material de Construção

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

13	Telha colonial 2°	UND	10000
14	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	200
15	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	100
16	Piçarro	MT	2000
17	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	100
18	Telha Translúcida 2 ondas	UND	50
19	Viga 1,00 mt	UND	50
20	Viga 1,10 mt a 1,50 mt	UND	50
21	Viga 1,60 mt a 2,00 mt	UND	50
22	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	50
23	Viga 3,00 mt a 4,00 mt	UND	50
24	Nervura 1,00 mt a 1,50 mt	UND	100
25	Nervura 1,60 mt a 2,00 mt	UND	100
26	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	100
27	Nervura 3,00 mt a 4,00 mt	UND	100
28	Nervura 4,00 mt a 5,00 mt	UND	50
29	Cerâmica popular 10x10	M²	200
30	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	200
31	Terra Preta	M³	200

Lote 9 - EQUIPAMENTOS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Balde PVC 13 Lt	UND	30
2	Balde PVC 20 Lt	UND	30
3	Balde PVC 30 Lt	UND	20
4	Banco 4 tiras (praça)	UND	12
5	Bomba d'agua 01 CV	UND	3
6	Bomba d'agua 03 CV	UND	3
7	Bomba d'agua 3/4	UND	3
8	Bomba manual p/ graxa	UND	3
9	Bomba de ar p/ encher pneu	UND	3
10	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	3
11	Corda nylon 10mm rolo 11kg	UND	3
12	Corda nylon 14mm rolo 11kg	UND	3
13	Corda nylon 8mm rolo 11kg	UND	3
14	Carro lixo + caixa 125Lt galvanizada	UND	20
15	Cj. Com 3 lixeira seletiva c/suporte pvc	UND	10
16	Furadeira "1/2" 220V de bancada	UND	1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

17	Mangueira cristal "3/4 "	MT	200
18	Mangueira cristal "1/2 "	MT	200
19	Mastros (bandeiras)	UND	6
20	Lanterna Média	UND	12
21	Lanterna Grande	UND	12
22	Lixeira c/ pedal 15 Lt	UND	30
23	Lixeira c/ pedal 30 Lt	UND	30
24	Platina elétrica 710W 220V 82mm	UND	1
25	Vassoura ferro 22 palhetas regulável	UND	5
26	Vassoura Piaçava	UND	30
27	Vassoura Nylon	UND	40
28	Vassoura Pêlo	UND	20
29	Vassourão PVC cabo madeira	UND	70
30	Regador Plástico 10 Lt	UND	12
31	Regador Plástico 20 Lt	UND	12

Lote 10 - FERRAGENS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	500
2	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	500
3	Aço CA -50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	500
4	Aço CA -50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	500
5	Aço CA -60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	500
6	Aço CA -50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	500
7	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	10
8	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	10
9	Arame galvanizado nº 18 fino bola 50kg	UND	10
10	Arame recozido	KG	50
11	Barra chata "3/4 x1/8" barra 06mt	UND	30
12	Barra chata "1" x1/8 barra 06mt	UND	30
13	Barra chata 1/2 x 1/8 c/ barra 06 m	UND	30
14	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	30
15	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	30
16	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	20
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	20
18	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	20
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	20
20	Arame farpado 500mt	UND	5

Processo N.º 0783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 – Material de Construção

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

21	Ferro liso 3/8'' c/ 06 mt	UND	20
22	Ferro liso 5/16'' c/ 06 mt	UND	20
23	Ferro liso 1/2''c/ 06 mt	UND	20
24	Malha pop leve 2x3mt	UND	30
25	Malha pop média 15x15cm 3,4mm/2x3mt	UND	30
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	30
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	30
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	30

Lote 11 - OUTROS

Itens	Produtos	Und.	Qtd.
1	Barbante nylon rolo 150gm	RL	24
2	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	UND	3
3	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312 mt	UND	3
4	Forro PVC	MT	2.000
5	Hebercida (veneno) Balde 20 Lt	UND	20
6	Lona PVC preta 4 mt	MT	100
7	Lona PVC preta 6 mt	MT	100
8	Lona PVC amarela 4 mt	MT	100
9	Lona PVC amarela 6 mt	MT	100
10	Perfil Colonial (U) c/ 6 mt (arremate)	UND	1.000
11	Perfil T Galv. c/ 6 mt	UND	1.000

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após o ateste da nota fiscal/fatura.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual e Federal;
- 6.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
 - a. Nota Fiscal devidamente preenchida;
 - b. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;
- 6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

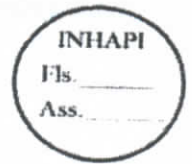
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

- 7.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.4. Observar para transporte dos dejetos devem ser transportados em veículos adequado e obedecendo as normas técnicas exigidas em lei;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.6. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 7.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 8.2. Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por fax.
- 8.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 8.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

9 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo (a) Senhor (a). Tiago do Nascimento Guerra, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, Decreto 003/2013, designado (a) Gestor (a).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº (...)/2016

Processo Administrativo nº 3013/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira 1121, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, especificados no(s) item(ns) (...), (...) e (...) do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

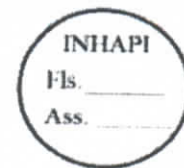
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(...razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante do fornecedor...)							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/ Validade
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

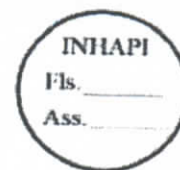
5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Inhapi (AL), (...) de (...) de (20...).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Anexo III – Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO INHAPI Nº (...) / 2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI/AL E A EMPRESA (...),
PARA AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 3013/2015, inclusive Parecer PGM nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

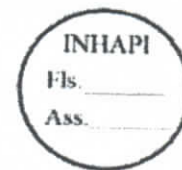
5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

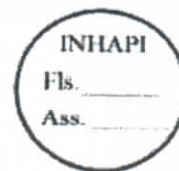
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 NÃO SERÁ EXIGÍVEL GARANTIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU ACEITE DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Inhapi, situada na Av. Sen. Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi/AL, CEP: 57.545-000, em dias úteis no horário das 08 às 14hs.
- 8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) dias, ou a (...metade/um terço/dois terços...) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

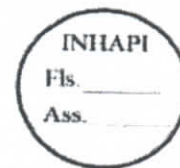
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mata Grande–AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Inhapi/AL, em de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

CPF Nº 677.625.574-15

CONTRATANTE

(...)

CONTRATADO

(...)

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHAS

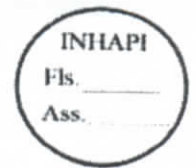
NOME:.....

CPF Nº:.....

NOME:.....

CPF Nº:.....

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Anexo IV - Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/Cooperativas)

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123,
de 2006, e no item 5.4.1 do Edital da licitação de referência, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49,.

Local e data.

(Representante legal)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

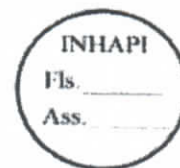
Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002, e no item 5.4.2 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.4.3 do Edital da licitação de
referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a
informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 5.4.4 do Edital da
licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

EM BRANCO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL - (AL)

Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AL / Nº Processo: 0783/2016)

Às 10:11:30 horas do dia 10/08/2016 no endereço AV SENADOR RUI PALMEIRA-1121, bairro CENTRO, da cidade de INHAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JESSE ROCHA DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0783/2016 - 2016/006 - 2016 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
09/08/2016 17:20:34:734	CENTER SPONCHIADO LTDA ME	R\$ 200.000,00
10/08/2016 08:01:12:429	FB COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA - ME	R\$ 400.000,00
09/08/2016 17:41:05:808	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 194.174,10
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 76.073,00
10/08/2016 08:39:01:098	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 200.000,00
10/08/2016 07:20:06:914	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 63.291,00
10/08/2016 08:14:34:420	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	R\$ 365.889,00

Lote (2) - LOTE 2 - EPI'S

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:01:12:429	FB COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA - ME	R\$ 400.000,00
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 48.387,00
10/08/2016 08:39:01:098	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 100.000,00
10/08/2016 07:20:06:914	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 28.909,88

Lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:01:12:429	FB COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA - ME	R\$ 350.000,00
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 145.838,00
10/08/2016 07:20:06:914	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 103.381,01
09/08/2016 15:38:14:570	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000.000,00

EM BRANCO



10/08/2016 07:34:37:550	T C DA SILVA ROSAS - ME	R\$ 200.000,00
-------------------------	-------------------------	----------------

Lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:01:12:429	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 500.000,00
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 201.753,00
09/08/2016 15:38:14:570	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000.000,00

Lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:01:12:429	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 500.000,00
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 174.093,60
10/08/2016 08:39:01:098	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 800.000,00
09/08/2016 15:38:14:570	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000.000,00
10/08/2016 08:14:34:420	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	R\$ 456.598,00
10/08/2016 07:53:38:204	ITACA EIRELI	R\$ 2.000.000,00

Lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 560.000,00
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 504.657,00
10/08/2016 08:40:34:718	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 1.200.000,00

Lote (7) - LOTE 7 - CONCRETOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 800.000,00
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 280.200,00

Lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 400.000,00
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.450.600,00
09/08/2016 15:40:57:943	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000.000,00

Lote (9) - LOTE 9 - EQUIPAMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 400.000,00
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 56.772,00
10/08/2016 07:23:12:275	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 97.867,50

EM BRANCO



Lote (10) - LOTE 10 - FERRAGENS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 340.000,00
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 78.320,00

Lote (11) - LOTE 11 - OUTROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/08/2016 08:04:30:565	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 450.000,00
09/08/2016 19:07:38:919	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 116.751,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 10:29:21:857	CENTER SPONCHIADO LTDA ME	R\$ 50.000,00
10/08/2016 10:28:50:186	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 51.999,00
10/08/2016 10:27:48:558	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 54.999,24
10/08/2016 10:23:58:986	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	R\$ 76.072,95
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 76.073,00
10/08/2016 10:47:48:990	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 159.900,00
10/08/2016 10:46:17:891	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 160.000,00

Lote (2) - LOTE 2 - EPI'S

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 07:20:06:914	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 28.909,88
10/08/2016 10:28:26:025	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 39.123,00
10/08/2016 10:27:33:165	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 39.999,00
09/08/2016 18:59:37:246	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 48.387,00

Lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 10:38:24:759	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 80.000,00
10/08/2016 10:38:07:677	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 82.990,00
10/08/2016 10:36:51:807	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 87.900,00
10/08/2016 10:26:37:361	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 142.000,00
10/08/2016 07:34:37:550	T C DA SILVA ROSAS - ME	R\$ 200.000,00

Lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

EM BRANCO



10/08/2016 10:38:34:079	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 170.000,00
10/08/2016 10:37:56:265	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 174.900,00
10/08/2016 08:01:12:429	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 500.000,00

Lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 11:03:27:468	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 3.780,00
10/08/2016 10:54:05:701	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 159.999,00
10/08/2016 10:19:32:609	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 160.000,00
10/08/2016 11:04:31:204	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	R\$ 339.995,25
10/08/2016 11:04:26:501	ITACA EIRELI	R\$ 339.995,27
10/08/2016 11:04:03:701	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 340.000,00

Lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 11:21:23:260	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 438.000,00
10/08/2016 11:20:43:326	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 439.999,00
10/08/2016 11:07:05:971	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 489.999,00

Lote (7) - LOTE 7 - CONCRETOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 280.200,00
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 800.000,00

Lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 11:07:47:248	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 388.000,00
10/08/2016 10:20:49:208	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 390.000,00
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.450.600,00

Lote (9) - LOTE 9 - EQUIPAMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 11:29:29:874	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 46.900,00
10/08/2016 11:29:14:825	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 47.000,00
10/08/2016 07:23:12:275	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 97.867,50

Lote (10) - LOTE 10 - FERRAGENS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/08/2016 19:06:39:978	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 78.320,00
10/08/2016 08:03:31:698	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 340.000,00

EM BRANCO



Lote (11) - LOTE 11 - OUTROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/08/2016 11:26:45:604	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	R\$ 115.000,00
10/08/2016 11:21:19:585	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	R\$ 115.900,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/08/2016, às 11:01:25 horas, no lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/08/2016, às 09:20:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 09:20:32 horas, no lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: CENTER SPONCHIADO LTDA ME. No dia 15/08/2016, às 14:16:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 14:16:16 horas, no lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 14:39:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 14:39:48 horas, no lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 14:39:48 horas, no lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME com o valor R\$ 51.999,00.

No dia 10/08/2016, às 11:01:40 horas, no lote (2) - LOTE 2 - EPI'S - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/08/2016, às 10:00:10 horas, a situação do lote foi

EM BRANCO



finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:00:10 horas, no lote (2) - LOTE 2 - EPI'S - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:29:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:29:23 horas, no lote (2) - LOTE 2 - EPI'S - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:29:23 horas, no lote (2) - LOTE 2 - EPI'S - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME com o valor R\$ 28.909,88.

No dia 10/08/2016, às 11:02:00 horas, no lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 14:41:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 14:41:21 horas, no lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -. No dia 15/08/2016, às 10:00:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:00:36 horas, no lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:30:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:30:58 horas, no lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

EM BRANCO

No dia 15/08/2016, às 10:30:58 horas, no lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME com o valor R\$ 82.990,00.

No dia 10/08/2016, às 11:02:19 horas, no lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 14:43:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 14:43:09 horas, no lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -. No dia 15/08/2016, às 10:01:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:01:01 horas, no lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:31:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:31:30 horas, no lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:31:30 horas, no lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 174.900,00.

No dia 10/08/2016, às 11:14:43 horas, no lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 12:02:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 12:02:08 horas, no lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. No dia 15/08/2016, às 10:01:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

EM BRANCO



No dia 15/08/2016, às 10:01:23 horas, no lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:32:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:32:04 horas, no lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:32:04 horas, no lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 159.999,00.

No dia 10/08/2016, às 11:24:10 horas, no lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 14:50:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 14:50:38 horas, no lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. No dia 15/08/2016, às 10:01:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:01:48 horas, no lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:36:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:36:06 horas, no lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:36:06 horas, no lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO -

EM BRANCO



pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 439.999,00.

No dia 10/08/2016, às 11:24:18 horas, no lote (7) - LOTE 7 - CONCRETOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/08/2016, às 10:02:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:02:10 horas, no lote (7) - LOTE 7 - CONCRETOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:36:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:36:48 horas, no lote (7) - LOTE 7 - CONCRETOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:36:48 horas, no lote (7) - LOTE 7 - CONCRETOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 280.200,00.

No dia 10/08/2016, às 11:20:45 horas, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 14:52:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 14:52:13 horas, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. No dia 10/08/2016, às 14:56:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 14:56:36 horas, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -. No dia 15/08/2016, às 10:02:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:02:34 horas, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS - a situação do

EM BRANCO

lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:38:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:38:08 horas, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:38:08 horas, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 1.450.600,00.

No dia 10/08/2016, às 11:30:31 horas, no lote (9) - LOTE 9 - EQUIPAMENTOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/08/2016, às 10:02:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:02:57 horas, no lote (9) - LOTE 9 - EQUIPAMENTOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:38:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:38:38 horas, no lote (9) - LOTE 9 - EQUIPAMENTOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:38:38 horas, no lote (9) - LOTE 9 - EQUIPAMENTOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 46.900,00.

No dia 10/08/2016, às 11:48:11 horas, no lote (10) - LOTE 10 - FERRAGENS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/08/2016, às 10:03:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:03:19 horas, no lote (10) - LOTE 10 - FERRAGENS - a situação



EM BRANCO



do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:39:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:39:20 horas, no lote (10) - LOTE 10 - FERRAGENS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:39:20 horas, no lote (10) - LOTE 10 - FERRAGENS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 78.320,00.

No dia 10/08/2016, às 11:48:06 horas, no lote (11) - LOTE 11 - OUTROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/08/2016, às 14:57:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/08/2016, às 14:57:43 horas, no lote (11) - LOTE 11 - OUTROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor: FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. No dia 15/08/2016, às 10:03:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:03:44 horas, no lote (11) - LOTE 11 - OUTROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso. No dia 15/08/2016, às 10:40:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/08/2016, às 10:40:05 horas, no lote (11) - LOTE 11 - OUTROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

No dia 15/08/2016, às 10:40:05 horas, no lote (11) - LOTE 11 - OUTROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR com o valor R\$ 115.900,00.

EM BRANCO



No dia 10/08/2016, às 12:02:07 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (5) - LOTE 5 - MATERIAL HIDAULICO. O motivo da desclassificação foi: A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

No dia 10/08/2016, às 14:41:20 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, no lote (3) - LOTE 3 - MATERIAL PARA PINTURA E ACABAMENTO. O motivo da desclassificação foi: A licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

No dia 10/08/2016, às 14:43:09 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, no lote (4) - LOTE 4 - MATERIAL DE MADEIRA. O motivo da desclassificação foi: A licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

No dia 10/08/2016, às 14:50:37 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (6) - LOTE 6 - MATERIAL ELETRICO. O motivo da desclassificação foi: A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

No dia 10/08/2016, às 14:52:13 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS. O motivo da desclassificação foi: A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

EM BRANCO



No dia 10/08/2016, às 14:56:35 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, no lote (8) - LOTE 8 - INSUMOS. O motivo da desclassificação foi: O licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$ 390.000,00 via email, solicitação aceita por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

No dia 10/08/2016, às 14:57:42 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, no lote (11) - LOTE 11 - OUTROS. O motivo da desclassificação foi: A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

No dia 15/08/2016, às 09:20:31 horas, o Pregoeiro da licitação - JESSE ROCHA DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CENTER SPONCHIADO LTDA ME, no lote (1) - LOTE 1 - FERRAMENTAS. O motivo da desclassificação foi: Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante CENTER SPONCHIADO LTDA ME por não cumprir o disposto no item 9.11.1 do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Jesse Rocha da Silva
JESSE ROCHA DA SILVA

Pregoeiro da disputa

Jose Cicero Vieira
JOSE CICERO VIEIRA
Autoridade Competente

Proponentes:

- 04.418.934/0001-07 CENTER SPONCHIADO LTDA ME
- 12.931.652/0001-29 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
- 14.968.227/0001-30 FERGAVI COMERCIAL LTDA
- 20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA
- 24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI
- 21.278.884/0001-10 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
- 07.819.734/0001-46 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
- 15.722.013/0001-41 S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
- 00.874.981/0001-04 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
- 16.513.231/0001-39 T C DA SILVA ROSAS - ME

EM BRANCO

EM BRANCO

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras



Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 17:20:34:734	---	R\$ 200.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
2	09/08/2016 17:41:05:808	---	R\$ 194.174,10	FERGAM COMERCIAL LTDA
3	09/08/2016 18:59:37:246	---	R\$ 76.073,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
4	10/08/2016 07:20:06:914	---	R\$ 63.291,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
5	10/08/2016 08:01:12:429	---	R\$ 400.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
6	10/08/2016 08:14:34:420	---	R\$ 365.889,00	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
7	10/08/2016 08:39:01:098	---	R\$ 200.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
8	10/08/2016 10:13:48:635	---	R\$ 194.170,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
9	10/08/2016 10:18:18:646	---	R\$ 63.290,54	FERGAM COMERCIAL LTDA
10	10/08/2016 10:18:46:032	---	R\$ 63.290,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
11	10/08/2016 10:18:51:965	---	R\$ 63.289,17	FERGAM COMERCIAL LTDA
12	10/08/2016 10:19:22:044	---	R\$ 63.280,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
13	10/08/2016 10:19:30:983	---	R\$ 63.279,61	FERGAM COMERCIAL LTDA
14	10/08/2016 10:19:52:080	---	R\$ 63.275,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
15	10/08/2016 10:19:57:132	---	R\$ 63.274,08	FERGAM COMERCIAL LTDA
16	10/08/2016 10:20:08:283	---	R\$ 63.270,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
17	10/08/2016 10:20:14:200	---	R\$ 63.269,69	FERGAM COMERCIAL LTDA
18	10/08/2016 10:20:35:036	---	R\$ 63.268,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
19	10/08/2016 10:21:14:117	---	R\$ 63.267,77	FERGAM COMERCIAL LTDA
20	10/08/2016 10:21:41:986	---	R\$ 190.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
21	10/08/2016 10:21:47:037	---	R\$ 63.266,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
22	10/08/2016 10:21:53:233	---	R\$ 63.265,19	FERGAM COMERCIAL LTDA
23	10/08/2016 10:22:16:749	---	R\$ 63.260,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
24	10/08/2016 10:22:22:496	---	R\$ 63.259,42	FERGAM COMERCIAL LTDA
25	10/08/2016 10:22:44:145	---	R\$ 189.900,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
26	10/08/2016 10:22:47:858	---	R\$ 63.255,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
27	10/08/2016 10:22:54:003	---	R\$ 63.254,91	FERGAM COMERCIAL LTDA
28	10/08/2016 10:23:03:802	---	R\$ 63.253,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
29	10/08/2016 10:23:06:864	---	R\$ 180.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
30	10/08/2016 10:23:09:532	---	R\$ 63.252,79	FERGAM COMERCIAL LTDA
31	10/08/2016 10:23:21:759	---	R\$ 63.250,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
32	10/08/2016 10:23:27:524	---	R\$ 63.249,20	FERGAM COMERCIAL LTDA
33	10/08/2016 10:23:39:357	---	R\$ 63.248,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
34	10/08/2016 10:23:39:676	---	R\$ 175.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
35	10/08/2016 10:23:46:991	---	R\$ 63.247,54	FERGAM COMERCIAL LTDA
36	10/08/2016 10:23:58:986	---	R\$ 76.072,95	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
37	10/08/2016 10:23:59:431	---	R\$ 63.200,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
38	10/08/2016 10:24:01:926	---	R\$ 63.245,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
39	10/08/2016 10:24:04:882	---	R\$ 63.199,50	FERGAM COMERCIAL LTDA
40	10/08/2016 10:24:13:796	---	R\$ 63.190,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
41	10/08/2016 10:24:21:581	---	R\$ 63.189,55	FERGAM COMERCIAL LTDA
42	10/08/2016 10:24:27:281	---	R\$ 62.900,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
43	10/08/2016 10:24:33:178	---	R\$ 62.899,58	FERGAM COMERCIAL LTDA
44	10/08/2016 10:24:45:044	---	R\$ 165.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
45	10/08/2016 10:24:54:384	---	R\$ 62.875,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
46	10/08/2016 10:24:59:386	---	R\$ 60.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
47	10/08/2016 10:25:04:441	---	R\$ 59.999,52	FERGAM COMERCIAL LTDA
48	10/08/2016 10:25:27:119	---	R\$ 59.800,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
49	10/08/2016 10:25:29:007	---	R\$ 59.995,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
50	10/08/2016 10:25:32:674	---	R\$ 59.799,85	FERGAM COMERCIAL LTDA
51	10/08/2016 10:25:41:868	---	R\$ 59.500,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
52	10/08/2016 10:25:47:184	---	R\$ 59.499,31	FERGAM COMERCIAL LTDA
53	10/08/2016 10:25:53:435	---	R\$ 59.750,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
54	10/08/2016 10:25:58:749	---	R\$ 59.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
55	10/08/2016 10:26:04:753	---	R\$ 58.999,78	FERGAM COMERCIAL LTDA
56	10/08/2016 10:26:11:966	---	R\$ 57.500,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
57	10/08/2016 10:26:17:530	---	R\$ 57.499,20	FERGAM COMERCIAL LTDA
58	10/08/2016 10:26:26:710	---	R\$ 57.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
59	10/08/2016 10:26:32:632	---	R\$ 56.999,74	FERGAM COMERCIAL LTDA

EM BRANCO



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
60	10/08/2016 10:26:42:377	---	R\$ 55.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
61	10/08/2016 10:26:49:191	---	R\$ 56.950,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
62	10/08/2016 10:27:48:558	---	R\$ 54.999,24	FERGAM COMERCIAL LTDA
63	10/08/2016 10:28:02:739	---	R\$ 52.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
64	10/08/2016 10:28:50:186	---	R\$ 51.999,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
65	10/08/2016 10:29:21:857	---	R\$ 50.000,00	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
66	10/08/2016 10:43:29:475	---	R\$ 164.900,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
67	10/08/2016 10:46:17:891	---	R\$ 160.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
68	10/08/2016 10:47:48:990	---	R\$ 159.900,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA

Mostrando de 1 até 68 de 68 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/08/2016 09:20:32:880 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 14:16:16:621 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 14:39:48:318 - Adjudicado
Fornecedor	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Contratado	R\$ 51.999,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/08/2016-09:20:31
Fornecedor	CENTER SPONCHIADO LTDA ME
Observação	Comunico a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante CENTER SPONCHIADO LTDA ME por não cumprir o disposto no item 9.11.1 do edital.

EM BRANCO



Licitação [nº 639500] e Lote [nº 2]

Responsável

JOSE CICERO VIEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 28.909,88	10/08/2016 11:01:40:568
2	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 39.123,00	10/08/2016 10:28:26:025
3	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 39.999,00	10/08/2016 10:27:33:165
4	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Classificado	R\$ 48.387,00	09/08/2016 18:59:37:246

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:11:51:915	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:11:51:915	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$28.909,88, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:11:51:915	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:11:51:915	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:11:51:915	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:11:51:915	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 10:20:43:579	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 10:21:13:579	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$28.909,88.
10/08/2016 10:49:39:579	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 10:49:39:579	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 28 minutos e 28 segundos.
10/08/2016 10:49:39:579	SISTEMA	A menor proposta foi dada por S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME no valor de R\$28.909,88.
10/08/2016 10:49:39:579	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:01:02:909	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lances. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:01:40:568	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:46:53:213	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:08:25:939	PREGOEIRO	Documentação entregue tempestivamente. Sob análise
15/08/2016 09:59:55:746	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 18:59:37:246	R\$ 48.387,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
2	10/08/2016 07:20:06:914	R\$ 28.909,88	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
3	10/08/2016 08:01:12:429	R\$ 400.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
4	10/08/2016 08:39:01:098	R\$ 100.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
5	10/08/2016 10:14:28:016	R\$ 48.385,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
6	10/08/2016 10:22:19:840	R\$ 47.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
7	10/08/2016 10:23:12:979	R\$ 46.999,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
8	10/08/2016 10:23:55:004	R\$ 45.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EM BRANCO

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
9	10/08/2016 10:24:11:287	---	R\$ 44.990,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
10	10/08/2016 10:25:19:151	---	R\$ 43.210,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
11	10/08/2016 10:25:42:973	---	R\$ 43.209,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
12	10/08/2016 10:25:48:134	---	R\$ 42.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
13	10/08/2016 10:26:02:483	---	R\$ 41.999,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
14	10/08/2016 10:27:12:704	---	R\$ 40.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
15	10/08/2016 10:27:33:165	---	R\$ 39.999,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
16	10/08/2016 10:28:26:025	---	R\$ 39.123,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Importante: a coluna "l" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 11:01:40:568 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:00:10:083 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:29:23:309 - Adjudicado
Fornecedor	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Contratado	R\$ 28.909,88



EM BRANCO



Licitação [nº 639500] e Lote [nº 3]

Responsável

JOSE CICERO VIEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	ME*	Desclassificado	R\$ 80.000,00	10/08/2016 14:41:20:414
2	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	ME*	Arrematante	R\$ 82.990,00	10/08/2016 14:41:20:414
3	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Classificado	R\$ 87.900,00	10/08/2016 10:36:51:807
4	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 142.000,00	10/08/2016 10:26:37:361
5	T C DA SILVA ROSAS - ME	ME*	Classificado	R\$ 200.000,00	10/08/2016 07:34:37:550

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:11:56:548	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:11:56:548	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$103.381,01, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:11:56:548	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:11:56:548	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:11:56:548	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:11:56:548	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 10:31:11:058	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 10:31:41:058	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$99.000,00.
10/08/2016 10:41:34:058	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 10:41:34:058	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 53 segundos.
10/08/2016 10:41:34:058	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - no valor de R\$80.000,00.
10/08/2016 10:41:34:058	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:01:10:876	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lances. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT. CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:02:00:040	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:47:34:474	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:47:04:377	PREGOEIRO	Senhores licitantes, alerta para o prazo de envio da proposta e dos documentos de habilitação. Lembrando que o envio fora do prazo acarretará em INABILITAÇÃO.
10/08/2016 13:39:41:813	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	PREZADO PREGOEIRO, SOLICITAMOS DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE, VISTO QUE, HOUE UM EQUIVOCO DURANTE A FASE DE LANCES, UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR LANÇADO. OBRIGADO PELA ATENÇÃO
10/08/2016 14:40:43:953	PREGOEIRO	A licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro.
10/08/2016 14:40:56:017	PREGOEIRO	Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.
10/08/2016 15:08:03:348	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
15/08/2016 10:00:24:408	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:29:47:656	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
-----------------	-------	--------------------

EM BRANCO

1	09/08/2016 15:38:14:570	---	R\$ 4.000.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
2	09/08/2016 18:59:37:246	---	R\$ 145.838,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
3	10/08/2016 07:20:06:914	---	R\$ 103.381,01	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
4	10/08/2016 07:34:37:550	---	R\$ 200.000,00	T C DA SILVA ROSAS - ME
5	10/08/2016 08:01:12:429	---	R\$ 350.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
6	10/08/2016 10:18:53:130	---	R\$ 100.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
7	10/08/2016 10:26:37:361	---	R\$ 142.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
8	10/08/2016 10:31:25:066	---	R\$ 99.000,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
9	10/08/2016 10:33:17:590	---	R\$ 98.999,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
10	10/08/2016 10:33:33:622	---	R\$ 97.000,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
11	10/08/2016 10:33:58:945	---	R\$ 95.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
12	10/08/2016 10:34:03:607	---	R\$ 96.999,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
13	10/08/2016 10:34:12:141	---	R\$ 94.000,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
14	10/08/2016 10:34:18:892	---	R\$ 94.995,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
15	10/08/2016 10:34:35:963	---	R\$ 93.950,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
16	10/08/2016 10:34:50:346	---	R\$ 90.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
17	10/08/2016 10:35:12:936	---	R\$ 89.980,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
18	10/08/2016 10:35:25:075	---	R\$ 89.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
19	10/08/2016 10:35:33:274	---	R\$ 88.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
20	10/08/2016 10:35:53:622	---	R\$ 88.850,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
21	10/08/2016 10:36:02:216	---	R\$ 88.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
22	10/08/2016 10:36:23:099	---	R\$ 87.950,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
23	10/08/2016 10:36:40:434	---	R\$ 87.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
24	10/08/2016 10:36:51:807	---	R\$ 87.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
25	10/08/2016 10:36:59:593	---	R\$ 86.950,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
26	10/08/2016 10:37:20:607	---	R\$ 85.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
27	10/08/2016 10:37:30:639	---	R\$ 84.950,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
28	10/08/2016 10:37:52:774	---	R\$ 83.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
29	10/08/2016 10:38:07:677	---	R\$ 82.990,00	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
30	10/08/2016 10:38:24:759	---	R\$ 80.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Importante: a coluna "-" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 14:41:21:018 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:00:36:361 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:30:58:473 - Adjudicado
Fornecedor	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
Contratado	R\$ 82.990,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-14:41:20
Fornecedor	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
Observação	A licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.



EM BRANCO



Licitação [nº 639500] e Lote [nº 4]

Responsável

JOSE CICERO VEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	ME*	Desclassificado	R\$ 170.000,00	10/08/2016 14:43:09:419
2	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 174.900,00	10/08/2016 14:43:09:419
3	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 500.000,00	10/08/2016 08:01:12:429

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:02:866	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:02:866	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$201.753,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:02:866	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:02:866	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:02:866	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:02:866	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 10:31:23:158	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 10:31:53:158	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$199.000,00.
10/08/2016 10:57:20:158	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 10:57:20:158	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 25 minutos e 27 segundos.
10/08/2016 10:57:20:158	SISTEMA	A menor proposta foi dada por LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - no valor de R\$170.000,00.
10/08/2016 10:57:20:158	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:01:16:878	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens apos a finalizacao de todos os lotes. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT. CASO NAO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETARA EM DESCLASSIFICACAO.
10/08/2016 11:02:19:404	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:47:46:739	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:47:16:997	PREGOEIRO	Senhores licitantes, alerta para o prazo de envio da proposta e dos documentos de habilitação. Lembrando que o envio fora do prazo acarretará em INABILITAÇÃO.
10/08/2016 13:39:59:160	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	PREZADO PREGOEIRO, SOLICITAMOS DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE, VISTO QUE, HOUE UM EQUIVOCO DURANTE A FASE DE LANCES, UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR LANÇADO. OBRIGADO PELA ATENÇÃO
10/08/2016 14:42:19:065	PREGOEIRO	A licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro.
10/08/2016 14:42:46:981	PREGOEIRO	Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.
10/08/2016 15:09:28:519	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
15/08/2016 10:00:49:122	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:31:19:446	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 15:38:14:570	R\$ 4.000.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -

EM BRANCO

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
2	09/08/2016 18:59:37:246	---	R\$ 201.753,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
3	10/08/2016 08:01:12:429	---	R\$ 500.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
4	10/08/2016 10:19:14:089	---	R\$ 200.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
5	10/08/2016 10:31:41:986	---	R\$ 199.000,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
6	10/08/2016 10:34:13:726	---	R\$ 190.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
7	10/08/2016 10:34:42:184	---	R\$ 189.000,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
8	10/08/2016 10:35:10:377	---	R\$ 188.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
9	10/08/2016 10:38:05:326	---	R\$ 186.000,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
10	10/08/2016 10:38:18:842	---	R\$ 185.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
11	10/08/2016 10:38:34:467	---	R\$ 184.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
12	10/08/2016 10:38:48:617	---	R\$ 180.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
13	10/08/2016 10:37:17:262	---	R\$ 179.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
14	10/08/2016 10:37:40:504	---	R\$ 175.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
15	10/08/2016 10:37:56:265	---	R\$ 174.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
16	10/08/2016 10:38:34:079	---	R\$ 170.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 14:43:09:735 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:01:01:575 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:31:30:108 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 174.900,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-14:43:09
Fornecedor	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
Observação	A licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.



EM BRANCO

Licitação [nº 639500] e Lote [nº 5]

Responsável

JOSE CICERO VIEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 3.780,00	10/08/2016 12:02:07:843
2	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 159.999,00	10/08/2016 12:02:07:843
3	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	ME*	Classificado	R\$ 160.000,00	10/08/2016 10:19:32:609
4	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 339.995,25	10/08/2016 11:04:31:204
5	ITACA EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 339.995,27	10/08/2016 11:04:26:501
6	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 340.000,00	10/08/2016 11:04:03:701

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:10:912	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:10:912	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$174.093,60, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:10:912	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:10:912	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:10:912	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:10:912	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 10:53:46:228	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 10:54:16:228	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$159.999,00.
10/08/2016 11:04:31:228	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:04:31:228	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 10 minutos e 15 segundos.
10/08/2016 11:04:31:228	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no valor de R\$3.780,00.
10/08/2016 11:04:31:228	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:14:01:579	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lances. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:14:43:299	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:23:35:380	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sr. pregoeiro declinamos do lote houve um erro de digitação e nossa proposta ficou com valor inexequível, peço desculpas pelo erro, Obrigado
10/08/2016 12:01:37:176	PREGOEIRO	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro.
10/08/2016 12:01:50:028	PREGOEIRO	Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.
10/08/2016 12:06:56:066	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:11:56:989	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR	Senhor pregoeiro, farei a readequação da proposta comercial pois a documentação já fora enviada. Grato.
15/08/2016 10:01:12:400	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:31:46:753	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
-----------------	-------	--------------------

EM BRANCO



1	09/08/2016 15:38:14:570	---	R\$ 4.000.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
2	09/08/2016 18:59:37:246	---	R\$ 174.093,60	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
3	10/08/2016 07:53:38:204	---	R\$ 2.000.000,00	ITACA EIRELI
4	10/08/2016 08:01:12:429	---	R\$ 500.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
5	10/08/2016 08:14:34:420	---	R\$ 456.598,00	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
6	10/08/2016 08:39:01:098	---	R\$ 800.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
7	10/08/2016 10:16:54:672	---	R\$ 456.590,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
8	10/08/2016 10:19:32:609	---	R\$ 160.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
9	10/08/2016 10:54:05:701	---	R\$ 159.999,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
10	10/08/2016 10:54:15:100	---	R\$ 456.585,00	ITACA EIRELI
11	10/08/2016 10:54:54:787	---	R\$ 456.584,97	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
12	10/08/2016 10:54:55:519	---	R\$ 456.579,97	ITACA EIRELI
13	10/08/2016 10:55:03:166	---	R\$ 456.579,92	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
14	10/08/2016 10:55:04:211	---	R\$ 456.574,92	ITACA EIRELI
15	10/08/2016 10:55:09:669	---	R\$ 456.574,86	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
16	10/08/2016 10:55:12:086	---	R\$ 456.569,86	ITACA EIRELI
17	10/08/2016 10:55:19:261	---	R\$ 456.569,83	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
18	10/08/2016 10:55:21:893	---	R\$ 456.569,78	ITACA EIRELI
19	10/08/2016 10:55:26:843	---	R\$ 456.569,74	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
20	10/08/2016 10:55:29:547	---	R\$ 456.569,69	ITACA EIRELI
21	10/08/2016 10:55:32:422	---	R\$ 455.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
22	10/08/2016 10:55:36:650	---	R\$ 454.999,95	ITACA EIRELI
23	10/08/2016 10:55:44:832	---	R\$ 454.999,92	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
24	10/08/2016 10:55:45:728	---	R\$ 454.999,87	ITACA EIRELI
25	10/08/2016 10:55:56:540	---	R\$ 454.999,82	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
26	10/08/2016 10:55:58:111	---	R\$ 454.999,77	ITACA EIRELI
27	10/08/2016 10:56:06:010	---	R\$ 454.999,75	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
28	10/08/2016 10:56:08:908	---	R\$ 454.999,70	ITACA EIRELI
29	10/08/2016 10:56:11:832	---	R\$ 454.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
30	10/08/2016 10:56:14:053	---	R\$ 453.999,95	ITACA EIRELI
31	10/08/2016 10:56:15:771	---	R\$ 453.999,92	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
32	10/08/2016 10:56:19:125	---	R\$ 453.999,87	ITACA EIRELI
33	10/08/2016 10:56:22:507	---	R\$ 453.999,83	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
34	10/08/2016 10:56:24:132	---	R\$ 453.999,78	ITACA EIRELI
35	10/08/2016 10:56:29:331	---	R\$ 453.999,74	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
36	10/08/2016 10:56:31:421	---	R\$ 453.999,69	ITACA EIRELI
37	10/08/2016 10:56:37:943	---	R\$ 453.999,65	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
38	10/08/2016 10:56:38:991	---	R\$ 453.999,60	ITACA EIRELI
39	10/08/2016 10:56:44:366	---	R\$ 454.900,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
40	10/08/2016 10:56:44:891	---	R\$ 453.999,55	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
41	10/08/2016 10:56:46:504	---	R\$ 453.999,50	ITACA EIRELI
42	10/08/2016 10:56:49:834	---	R\$ 450.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
43	10/08/2016 10:56:51:980	---	R\$ 449.999,95	ITACA EIRELI
44	10/08/2016 10:56:56:069	---	R\$ 449.999,97	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
45	10/08/2016 10:57:03:562	---	R\$ 449.999,89	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
46	10/08/2016 10:57:04:940	---	R\$ 449.999,84	ITACA EIRELI
47	10/08/2016 10:57:12:550	---	R\$ 449.999,81	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
48	10/08/2016 10:57:13:445	---	R\$ 449.999,76	ITACA EIRELI
49	10/08/2016 10:57:19:469	---	R\$ 449.999,73	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
50	10/08/2016 10:57:20:265	---	R\$ 449.999,68	ITACA EIRELI
51	10/08/2016 10:57:23:027	---	R\$ 453.900,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
52	10/08/2016 10:57:25:931	---	R\$ 449.999,64	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
53	10/08/2016 10:57:26:740	---	R\$ 449.999,59	ITACA EIRELI
54	10/08/2016 10:57:33:707	---	R\$ 449.999,54	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
55	10/08/2016 10:57:35:096	---	R\$ 449.999,49	ITACA EIRELI
56	10/08/2016 10:57:41:793	---	R\$ 449.999,45	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
57	10/08/2016 10:57:43:132	---	R\$ 449.999,40	ITACA EIRELI
58	10/08/2016 10:57:46:044	---	R\$ 449.500,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
59	10/08/2016 10:57:48:395	---	R\$ 449.499,95	ITACA EIRELI
60	10/08/2016 10:57:49:382	---	R\$ 449.499,93	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
61	10/08/2016 10:57:54:165	---	R\$ 449.499,88	ITACA EIRELI
62	10/08/2016 10:57:58:777	---	R\$ 449.499,85	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
63	10/08/2016 10:57:59:554	---	R\$ 449.499,80	ITACA EIRELI
64	10/08/2016 10:58:04:699	---	R\$ 449.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA

EM BRANCO

65	10/08/2016 10:58:05:708	---	R\$ 448.999,95	ITACA EIRELI
66	10/08/2016 10:58:05:850	---	R\$ 448.999,98	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
67	10/08/2016 10:58:13:457	---	R\$ 448.999,91	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
68	10/08/2016 10:58:14:576	---	R\$ 448.999,86	ITACA EIRELI
69	10/08/2016 10:58:21:189	---	R\$ 448.999,82	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
70	10/08/2016 10:58:23:337	---	R\$ 448.999,77	ITACA EIRELI
71	10/08/2016 10:58:28:291	---	R\$ 447.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
72	10/08/2016 10:58:28:874	---	R\$ 448.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
73	10/08/2016 10:58:28:957	---	R\$ 446.999,95	ITACA EIRELI
74	10/08/2016 10:58:29:259	---	R\$ 448.999,72	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
75	10/08/2016 10:58:35:372	---	R\$ 446.999,93	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
76	10/08/2016 10:58:38:830	---	R\$ 446.999,88	ITACA EIRELI
77	10/08/2016 10:58:42:756	---	R\$ 446.999,83	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
78	10/08/2016 10:58:43:035	---	R\$ 440.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
79	10/08/2016 10:58:44:371	---	R\$ 439.999,95	ITACA EIRELI
80	10/08/2016 10:58:50:824	---	R\$ 439.999,90	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
81	10/08/2016 10:58:51:669	---	R\$ 439.999,85	ITACA EIRELI
82	10/08/2016 10:58:58:293	---	R\$ 439.999,80	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
83	10/08/2016 10:58:59:172	---	R\$ 439.999,75	ITACA EIRELI
84	10/08/2016 10:59:06:602	---	R\$ 435.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
85	10/08/2016 10:59:07:878	---	R\$ 439.999,71	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
86	10/08/2016 10:59:08:123	---	R\$ 434.999,95	ITACA EIRELI
87	10/08/2016 10:59:15:451	---	R\$ 434.999,89	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
88	10/08/2016 10:59:17:068	---	R\$ 434.999,84	ITACA EIRELI
89	10/08/2016 10:59:24:407	---	R\$ 434.999,78	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
90	10/08/2016 10:59:26:220	---	R\$ 434.999,73	ITACA EIRELI
91	10/08/2016 10:59:31:263	---	R\$ 434.999,70	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
92	10/08/2016 10:59:31:594	---	R\$ 434.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
93	10/08/2016 10:59:31:982	---	R\$ 434.999,65	ITACA EIRELI
94	10/08/2016 10:59:38:730	---	R\$ 433.999,95	ITACA EIRELI
95	10/08/2016 10:59:39:973	---	R\$ 433.999,92	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
96	10/08/2016 10:59:44:797	---	R\$ 433.999,87	ITACA EIRELI
97	10/08/2016 10:59:47:006	---	R\$ 433.999,82	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
98	10/08/2016 10:59:48:987	---	R\$ 433.999,77	ITACA EIRELI
99	10/08/2016 10:59:55:097	---	R\$ 433.999,75	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
100	10/08/2016 10:59:56:143	---	R\$ 433.999,70	ITACA EIRELI
101	10/08/2016 11:00:01:113	---	R\$ 433.500,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
102	10/08/2016 11:00:02:979	---	R\$ 433.498,85	ITACA EIRELI
103	10/08/2016 11:00:05:032	---	R\$ 433.498,81	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
104	10/08/2016 11:00:09:891	---	R\$ 433.497,66	ITACA EIRELI
105	10/08/2016 11:00:13:359	---	R\$ 433.497,60	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
106	10/08/2016 11:00:15:642	---	R\$ 433.496,45	ITACA EIRELI
107	10/08/2016 11:00:21:706	---	R\$ 433.496,41	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
108	10/08/2016 11:00:22:754	---	R\$ 433.495,26	ITACA EIRELI
109	10/08/2016 11:00:28:647	---	R\$ 433.495,21	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
110	10/08/2016 11:00:29:964	---	R\$ 433.494,06	ITACA EIRELI
111	10/08/2016 11:00:29:981	---	R\$ 433.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
112	10/08/2016 11:00:37:281	---	R\$ 432.998,85	ITACA EIRELI
113	10/08/2016 11:00:40:120	---	R\$ 432.998,83	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
114	10/08/2016 11:00:43:199	---	R\$ 432.997,68	ITACA EIRELI
115	10/08/2016 11:00:43:331	---	R\$ 430.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
116	10/08/2016 11:00:47:256	---	R\$ 429.999,96	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
117	10/08/2016 11:00:48:297	---	R\$ 429.998,81	ITACA EIRELI
118	10/08/2016 11:00:53:049	---	R\$ 429.998,77	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
119	10/08/2016 11:00:54:745	---	R\$ 429.997,62	ITACA EIRELI
120	10/08/2016 11:00:59:327	---	R\$ 429.997,58	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
121	10/08/2016 11:01:01:036	---	R\$ 429.996,43	ITACA EIRELI
122	10/08/2016 11:01:04:802	---	R\$ 429.996,39	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
123	10/08/2016 11:01:06:883	---	R\$ 425.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
124	10/08/2016 11:01:07:328	---	R\$ 429.995,24	ITACA EIRELI
125	10/08/2016 11:01:12:363	---	R\$ 424.998,85	ITACA EIRELI
126	10/08/2016 11:01:12:395	---	R\$ 424.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
127	10/08/2016 11:01:13:730	---	R\$ 424.999,94	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
128	10/08/2016 11:01:17:766	---	R\$ 423.998,85	ITACA EIRELI



EM BRANCO



129	10/08/2016 11:01:19:858	---	R\$ 423.998,83	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
130	10/08/2016 11:01:23:888	---	R\$ 423.997,68	ITACA EIRELI
131	10/08/2016 11:01:30:494	---	R\$ 420.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
132	10/08/2016 11:01:31:334	---	R\$ 419.998,85	ITACA EIRELI
133	10/08/2016 11:01:36:156	---	R\$ 423.997,64	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
134	10/08/2016 11:01:42:605	---	R\$ 419.998,82	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
135	10/08/2016 11:01:43:885	---	R\$ 419.997,67	ITACA EIRELI
136	10/08/2016 11:01:49:618	---	R\$ 419.997,64	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
137	10/08/2016 11:01:50:694	---	R\$ 419.996,49	ITACA EIRELI
138	10/08/2016 11:01:53:041	---	R\$ 415.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
139	10/08/2016 11:01:53:120	---	R\$ 419.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
140	10/08/2016 11:01:55:895	---	R\$ 414.998,85	ITACA EIRELI
141	10/08/2016 11:01:58:301	---	R\$ 414.998,82	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
142	10/08/2016 11:02:01:906	---	R\$ 414.997,67	ITACA EIRELI
143	10/08/2016 11:02:05:905	---	R\$ 414.997,65	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
144	10/08/2016 11:02:06:949	---	R\$ 410.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
145	10/08/2016 11:02:07:673	---	R\$ 414.998,50	ITACA EIRELI
146	10/08/2016 11:02:10:919	---	R\$ 409.999,98	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
147	10/08/2016 11:02:11:556	---	R\$ 405.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
148	10/08/2016 11:02:13:477	---	R\$ 404.998,85	ITACA EIRELI
149	10/08/2016 11:02:16:807	---	R\$ 404.998,81	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
150	10/08/2016 11:02:19:761	---	R\$ 404.997,66	ITACA EIRELI
151	10/08/2016 11:02:23:371	---	R\$ 404.997,63	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
152	10/08/2016 11:02:25:267	---	R\$ 404.996,48	ITACA EIRELI
153	10/08/2016 11:02:28:754	---	R\$ 404.996,43	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
154	10/08/2016 11:02:28:914	---	R\$ 400.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
155	10/08/2016 11:02:31:771	---	R\$ 399.998,85	ITACA EIRELI
156	10/08/2016 11:02:35:148	---	R\$ 399.998,79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
157	10/08/2016 11:02:36:948	---	R\$ 399.997,64	ITACA EIRELI
158	10/08/2016 11:02:40:347	---	R\$ 399.997,60	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
159	10/08/2016 11:02:41:980	---	R\$ 395.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
160	10/08/2016 11:02:42:219	---	R\$ 399.996,45	ITACA EIRELI
161	10/08/2016 11:02:45:528	---	R\$ 394.999,98	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
162	10/08/2016 11:02:47:863	---	R\$ 394.998,83	ITACA EIRELI
163	10/08/2016 11:02:50:893	---	R\$ 394.998,80	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
164	10/08/2016 11:02:53:985	---	R\$ 394.997,65	ITACA EIRELI
165	10/08/2016 11:02:55:873	---	R\$ 385.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
166	10/08/2016 11:02:58:111	---	R\$ 384.999,94	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
167	10/08/2016 11:02:59:234	---	R\$ 384.998,78	ITACA EIRELI
168	10/08/2016 11:03:04:359	---	R\$ 384.998,76	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
169	10/08/2016 11:03:05:391	---	R\$ 384.997,61	ITACA EIRELI
170	10/08/2016 11:03:09:549	---	R\$ 384.997,56	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
171	10/08/2016 11:03:11:201	---	R\$ 384.996,41	ITACA EIRELI
172	10/08/2016 11:03:15:090	---	R\$ 394.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
173	10/08/2016 11:03:16:177	---	R\$ 384.996,36	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
174	10/08/2016 11:03:19:057	---	R\$ 384.995,21	ITACA EIRELI
175	10/08/2016 11:03:23:116	---	R\$ 384.995,18	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
176	10/08/2016 11:03:27:488	---	R\$ 3.780,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
177	10/08/2016 11:03:28:034	---	R\$ 350.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
178	10/08/2016 11:03:45:980	---	R\$ 349.998,85	ITACA EIRELI
179	10/08/2016 11:03:59:861	---	R\$ 349.998,83	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
180	10/08/2016 11:04:01:367	---	R\$ 349.997,68	ITACA EIRELI
181	10/08/2016 11:04:03:701	---	R\$ 340.000,00	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
182	10/08/2016 11:04:04:978	---	R\$ 339.999,98	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
183	10/08/2016 11:04:06:982	---	R\$ 339.998,83	ITACA EIRELI
184	10/08/2016 11:04:11:443	---	R\$ 339.998,78	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
185	10/08/2016 11:04:13:259	---	R\$ 339.997,63	ITACA EIRELI
186	10/08/2016 11:04:18:666	---	R\$ 339.997,59	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
187	10/08/2016 11:04:19:731	---	R\$ 339.996,44	ITACA EIRELI
188	10/08/2016 11:04:24:893	---	R\$ 339.996,42	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
189	10/08/2016 11:04:26:501	---	R\$ 339.995,27	ITACA EIRELI
190	10/08/2016 11:04:31:204	---	R\$ 339.995,25	INFANTARIA COMERCIAL LTDA

Mostrando de 1 até 190 de 190 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas

EM BRANCO



para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "..." o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 12:02:08:294 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:01:23:053 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:32:04:078 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 159.999,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-12:02:07
Fornecedor	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Observação	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

EM BRANCO

Licitação [nº 639500] e Lote [nº 6]

Responsável

JOSE CICERO MEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 438.000,00	10/08/2016 14:50:37:805
2	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 439.999,00	10/08/2016 14:50:37:805
3	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 489.999,00	10/08/2016 11:07:05:971

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:16:009	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:16:009	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$504.657,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:16:009	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance: representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:16:009	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:16:009	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:16:009	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 11:05:33:717	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 11:06:03:717	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$500.000,00.
10/08/2016 11:23:23:717	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:23:23:717	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 17 minutos e 20 segundos.
10/08/2016 11:23:23:717	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no valor de R\$438.000,00.
10/08/2016 11:23:23:717	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:23:49:856	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lotes. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:24:10:718	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:48:26:303	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:47:29:688	PREGOEIRO	Senhores licitantes, alerta para o prazo de envio da proposta e dos documentos de habilitação. Lembrando que o envio fora do prazo acarretarão em INABILITAÇÃO.
10/08/2016 13:58:49:058	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sr. pregoeiro declinamos do lote, por motivo de força maior estamos desistindo dos lotes arrematante, peça desculpas pelo equívoco, Obrigado
10/08/2016 14:44:04:485	PREGOEIRO	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro.
10/08/2016 14:44:19:584	PREGOEIRO	Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.
10/08/2016 15:10:16:047	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
15/08/2016 10:01:35:983	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:35:53:802	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 19:06:39:978	---	R\$ 504.657,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

EM BRANCO



	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
2	10/08/2016 08:03:31:898	---		R\$ 560.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
3	10/08/2016 08:40:34:718	---		R\$ 1.200.000,00 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
4	10/08/2016 10:18:08:715	---		R\$ 504.655,00 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
5	10/08/2016 10:19:15:299	---		R\$ 504.654,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
6	10/08/2016 11:02:17:133	---		R\$ 504.650,00 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
7	10/08/2016 11:06:01:019	---		R\$ 500.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
8	10/08/2016 11:06:19:948	---		R\$ 504.600,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
9	10/08/2016 11:06:22:727	---		R\$ 499.999,00 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
10	10/08/2016 11:06:40:772	---		R\$ 490.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
11	10/08/2016 11:06:59:830	---		R\$ 495.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
12	10/08/2016 11:07:05:971	---		R\$ 489.999,00 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
13	10/08/2016 11:07:44:034	---		R\$ 488.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
14	10/08/2016 11:08:09:070	---		R\$ 480.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
15	10/08/2016 11:08:27:478	---		R\$ 485.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
16	10/08/2016 11:08:49:032	---		R\$ 479.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
17	10/08/2016 11:08:58:286	---		R\$ 476.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
18	10/08/2016 11:09:24:528	---		R\$ 475.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
19	10/08/2016 11:09:43:112	---		R\$ 470.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
20	10/08/2016 11:10:15:099	---		R\$ 469.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
21	10/08/2016 11:10:34:803	---		R\$ 465.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
22	10/08/2016 11:10:47:837	---		R\$ 464.900,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
23	10/08/2016 11:11:16:226	---		R\$ 460.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
24	10/08/2016 11:11:31:016	---		R\$ 459.900,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
25	10/08/2016 11:11:37:004	---		R\$ 450.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
26	10/08/2016 11:12:55:218	---		R\$ 449.000,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
27	10/08/2016 11:13:32:869	---		R\$ 445.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
28	10/08/2016 11:14:11:858	---		R\$ 444.900,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
29	10/08/2016 11:14:32:406	---		R\$ 440.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
30	10/08/2016 11:20:43:326	---		R\$ 439.999,00 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
31	10/08/2016 11:21:23:260	---		R\$ 438.000,00 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Importante: a coluna "|" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 14:50:38:079 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:01:48:049 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:36:06:423 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 439.999,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-14:50:37
Fornecedor	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Observação	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

EM BRANCO

Licitação [nº 639500] e Lote [nº 7]

Responsável
JOSE CICERO VEIRA

Pregoeiro
JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio
JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 280.200,00	10/08/2016 11:24:18:928
2 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 800.000,00	10/08/2016 08:03:31:898

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

*Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:25:415	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:25:415	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$280.200,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:25:415	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:25:415	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:25:415	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:25:415	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 11:10:20:852	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 11:10:50:852	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$280.200,00.
10/08/2016 11:22:44:652	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:22:44:652	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 54 segundos.
10/08/2016 11:22:44:652	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR no valor de R\$280.200,00.
10/08/2016 11:22:44:652	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:23:18:474	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lances. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:24:18:928	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:48:44:355	PREGOEIRO	Sr. licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 11:58:14:709	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	Documentação enviada por email, favor acusar o recebimento. Grato.
10/08/2016 12:08:59:289	PREGOEIRO	Documentação entregue tempestivamente. Sob análise
15/08/2016 10:01:58:043	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:36:27:456	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

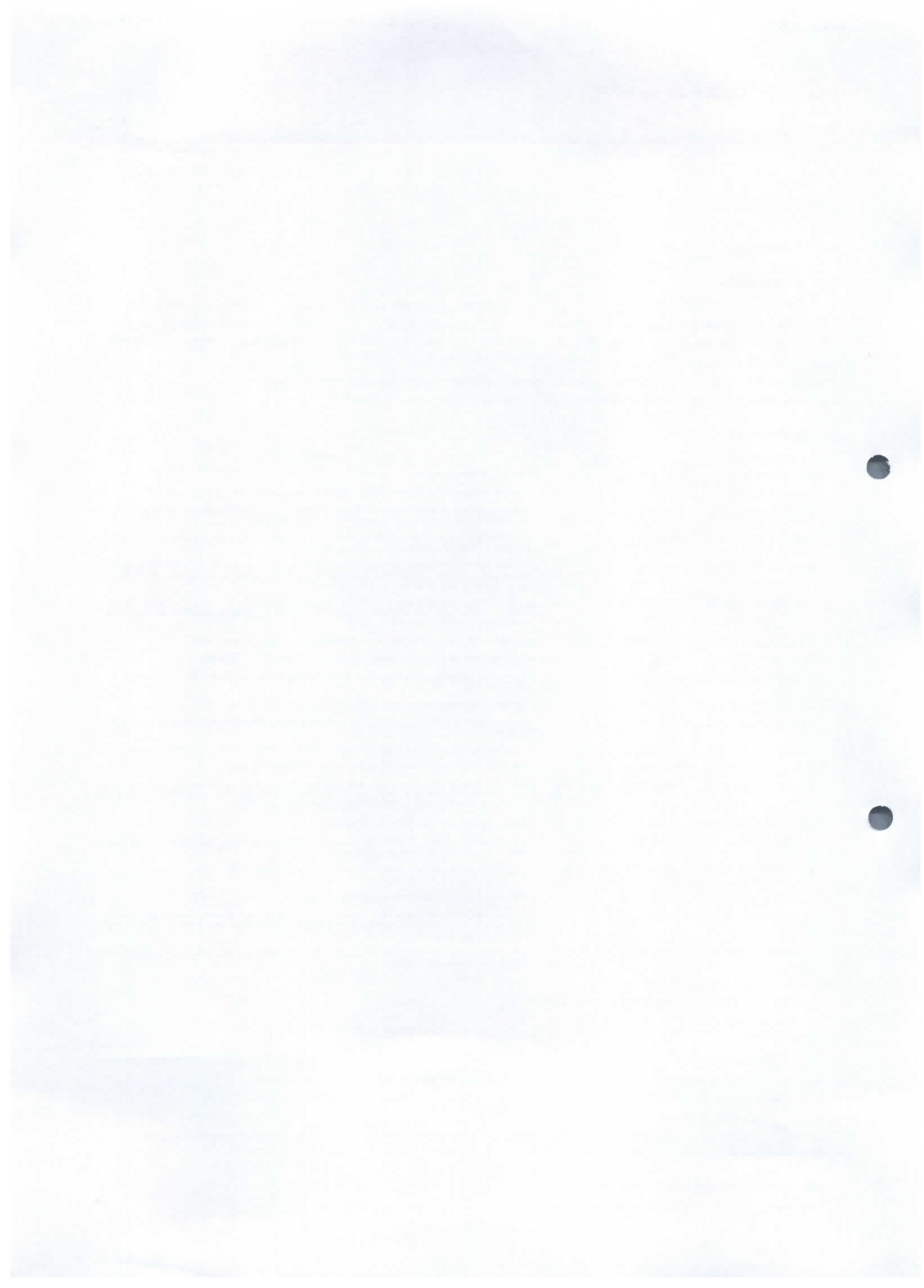
	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	08/08/2016 19:06:39:978	---	R\$ 280.200,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
2	10/08/2016 08:03:31:898	---	R\$ 800.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 10/08/2016 11:24:18:928 - Arrematado



Data/Hora	15/08/2016 10:02:10:841 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:36:48:424 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 280.200,00



EM BRANCO



Licitação [nº 639500] e Lote [nº 8]

Responsável

JOSE CICERO VEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 388.000,00	10/08/2016 14:52:13:201
2 LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVCOS EIRELI -	ME*	Desclassificado	R\$ 390.000,00	10/08/2016 14:56:35:910
3 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 1.450.800,00	10/08/2016 14:56:35:910

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

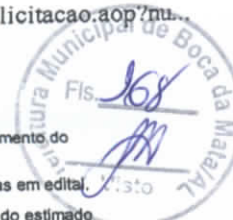
* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:32:422	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:32:422	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$400.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:32:422	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:32:422	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:32:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:32:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 11:15:49:742	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase Inicial de lances.
10/08/2016 11:16:19:742	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$388.000,00.
10/08/2016 11:19:54:742	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:19:54:742	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 35 segundos.
10/08/2016 11:19:54:742	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no valor de R\$388.000,00.
10/08/2016 11:19:54:742	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:20:22:776	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lances. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:20:45:265	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:42:08:956	PREGOEIRO	Sr licitante FB COMERCIO, o senhor confirma o valor ofertado para este lote? Nosso valor estimado era de aproximadamente R\$ 1.508.000,00, o seu lance ficou com um valor muito inferior aos valores do mercado.
10/08/2016 11:43:34:385	PREGOEIRO	Lembro que a inexecução do contrato pode acarretar até em declaração de inidoneidade o que impede a empresa de celebrar contrato com a Adm. Pública. Favor confirmar seu lance. Grato.
10/08/2016 12:15:05:808	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:17:14:055	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	Peço perdão copieie e coleie a mensagem errada senhor pregoeiro. Gostaria de saber se a licitante enviou a confirmação do lance.
10/08/2016 12:22:54:542	PREGOEIRO	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: PEÇO QUE TENHAM CUIDADO COM AS MENSAGENS POSTADAS PARA QUE NÃO SEJAM SUSCITADAS DUVIDAS EM RELAÇÃO A LISURA DO CERTAME. CASO ISTO OCORRA, TOMAREI AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS.
10/08/2016 12:25:02:216	PREGOEIRO	Sr licitante SIZENANDO, não abriu prazo para manifestação nem para que o licitante arrematante se pronuncie nem para envio de documentação. Favor só se manifestar no momento oportuno.
10/08/2016 12:31:31:041	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	Mais uma vez peço desculpas sr. pregoeiro.
10/08/2016 13:15:46:484	PREGOEIRO	Diante da não manifestação do licitante arrematante, considero que o lance ofertado será mantido.
10/08/2016 13:18:59:951	PREGOEIRO	Ante o exposto, solicito que o licitante arrematante envie proposta comercial bem como toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos prazos e condições estipulados em edital.
10/08/2016 13:53:50:347	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sr. pregoeiro declinamos do lote 08 houve um erro de digitação e nossa proposta esta com valor inexequível, estava sem internet por isso não respondi antes, peço desculpas pelo erro. Obrigado
10/08/2016 14:51:38:254	PREGOEIRO	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro.
10/08/2016 14:51:50:532	PREGOEIRO	Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

EM BRANCO



Data e hora do registro	Participante
10/08/2016 14:55:10:917	PREGOEIRO
10/08/2016 14:55:19:267	PREGOEIRO
15/08/2016 10:02:21:917	PREGOEIRO
15/08/2016 10:37:37:853	PREGOEIRO

Mensagem

O licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$ 390.000,00 via email, solicitação aceita por este pregoeiro.

Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital. Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.

Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 31 de 31 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 15:40:57:943	---	R\$ 4.000.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
2	09/08/2016 19:08:39:978	---	R\$ 1.450.800,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
3	10/08/2016 08:03:31:698	---	R\$ 400.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
4	10/08/2016 10:20:10:636	---	R\$ 1.400.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
5	10/08/2016 10:20:49:208	---	R\$ 390.000,00	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
6	10/08/2016 11:07:47:248	---	R\$ 388.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 14:56:36:100 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:02:34:440 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:38:08:849 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 1.450.800,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-14:56:35
Fornecedor	LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
Observação	O licitante LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$ 390.000,00 via email, solicitação aceita por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-14:52:13
Fornecedor	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Observação	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

EM BRANCO



Licitação [nº 639500] e Lote [nº 9]

Responsável

JOSE CICERO VEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 46.900,00	10/08/2016 11:30:31:625
2	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 47.000,00	10/08/2016 11:29:14:825
3	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 97.867,50	10/08/2016 07:23:12:275

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:44:252	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:44:252	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$56.772,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:44:252	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:44:252	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:44:252	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:44:252	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 11:21:12:141	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 11:21:42:141	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$56.000,00.
10/08/2016 11:29:33:141	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:29:33:141	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 51 segundos.
10/08/2016 11:29:33:141	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR no valor de R\$46.900,00.
10/08/2016 11:29:33:141	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:30:00:802	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lotes. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:30:31:625	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:49:11:334	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 11:58:35:763	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	Documentação enviada por email, favor acusar o recebimento. Grato
10/08/2016 12:09:18:775	PREGOEIRO	Documentação entregue tempestivamente. Sob análise
10/08/2016 15:11:01:054	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
15/08/2016 10:02:46:363	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:38:25:926	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Aptá para adjudicação.

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 19:06:39:978	R\$ 56.772,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
2	10/08/2016 07:23:12:275	R\$ 97.867,50	S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
3	10/08/2016 08:03:31:898	R\$ 400.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
4	10/08/2016 11:12:31:509	R\$ 90.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
5	10/08/2016 11:21:41:742	R\$ 56.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EM BRANCO

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
6	10/08/2016 11:22:01:383	---	R\$ 55.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
7	10/08/2016 11:22:45:028	---	R\$ 55.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
8	10/08/2016 11:23:02:491	---	R\$ 54.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
9	10/08/2016 11:23:29:802	---	R\$ 50.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
10	10/08/2016 11:24:54:065	---	R\$ 49.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
11	10/08/2016 11:26:17:994	---	R\$ 49.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
12	10/08/2016 11:27:14:206	---	R\$ 48.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
13	10/08/2016 11:27:37:029	---	R\$ 48.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
14	10/08/2016 11:28:04:021	---	R\$ 47.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
15	10/08/2016 11:29:14:825	---	R\$ 47.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
16	10/08/2016 11:29:29:874	---	R\$ 46.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR



Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 11:30:31:625 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:02:57:499 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:38:38:638 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 46.900,00

EM BRANCO



Licitação [nº 639500] e Lote [nº 10]

Responsável

JOSE CICERO VEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 78.320,00	10/08/2016 11:48:11:204
2	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Classificado	R\$ 340.000,00	10/08/2016 08:03:31:698

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 10:12:51:317	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 10:12:51:317	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$78.320,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 10:12:51:317	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 10:12:51:317	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 10:12:51:317	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/08/2016 10:12:51:317	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 10:13:36:039	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, meu nome é Jesse e serei pregoeiro desta sessão.
10/08/2016 11:21:17:840	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 11:21:47:840	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$78.320,00.
10/08/2016 11:47:17:840	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:47:17:840	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 25 minutos e 30 segundos.
10/08/2016 11:47:17:840	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR no valor de R\$78.320,00.
10/08/2016 11:47:17:840	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:48:02:394	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lotes. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NAO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETERÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:48:11:204	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:56:00:596	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 11:59:22:482	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	Documentação enviada por email, favor acusar o recebimento. Grato
10/08/2016 12:09:32:983	PREGOEIRO	Documentação entregue tempestivamente. Sob análise
15/08/2016 10:03:08:062	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:39:06:574	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 20 de 20 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 19:06:39:978	--	R\$ 78.320,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
2	10/08/2016 08:03:31:698	--	R\$ 340.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "--" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 10/08/2016 11:48:11:204 - Arrematado

EM BRANCO

Data/Hora	15/08/2016 10:03:19:649 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:39:20:265 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 78.320,00



EM BRANCO

Licitação [nº 639500] e Lote [nº 11]

Responsável

JOSE CICERO VEIRA

Pregoeiro

JESSE ROCHA DA SILVA

Apoio

JESSE ROCHA DA SILVA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	EPP*	Desclassificado	R\$ 115.000,00	10/08/2016 14:57:42:843
2	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 115.900,00	10/08/2016 14:57:42:843

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/08/2016 11:14:06:555	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/08/2016 11:14:06:555	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$116.751,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/08/2016 11:14:06:555	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lance representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/08/2016 11:14:06:555	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPT CHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/08/2016 11:14:06:555	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
10/08/2016 11:14:06:555	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
10/08/2016 11:21:22:756	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
10/08/2016 11:21:52:756	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$115.900,00.
10/08/2016 11:26:56:756	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
10/08/2016 11:26:56:756	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 04 segundos.
10/08/2016 11:26:56:756	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME no valor de R\$115.000,00.
10/08/2016 11:26:56:756	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/08/2016 11:30:21:285	PREGOEIRO	Srs. licitante daremos continuidade a esta sessão no chat mensagens após a finalização de todos os lotes. FAVOR FICAR ATENTO AO CHAT, CASO NÃO RESPONDA O CHAT NO PRAZO ESTIPULADO POR ESSE PREGOEIRO ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO.
10/08/2016 11:48:06:085	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/08/2016 11:50:08:831	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
10/08/2016 12:47:56:856	PREGOEIRO	Senhores licitantes, alerta para o prazo de envio da proposta e dos documentos de habilitação. Lembrando que o envio fora do prazo acarretarão em INABILITAÇÃO.
10/08/2016 13:59:31:110	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sr. pregoeiro declinamos do lote, por motivo de força maior estamos desistindo dos lotes arrematante, peço desculpas pelo equívoco. Obrigado
10/08/2016 14:57:14:786	PREGOEIRO	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro.
10/08/2016 14:57:26:091	PREGOEIRO	Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.
10/08/2016 15:11:28:799	PREGOEIRO	Sr Licitante arrematante, favor proceder o envio de proposta de preços, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nas formas e prazos estabelecidos em edital.
15/08/2016 10:03:34:089	PREGOEIRO	Documentação esta apta para adjudicação e foi entregue tempestivamente. Valor abaixo do estimado pela Administração Pública. Está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de intenção de interposição de recurso.
15/08/2016 10:39:46:411	PREGOEIRO	Documentação em conformidade com edital. Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Apta para adjudicação.

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	09/08/2016 19:07:38:919	R\$ 116.751,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
2	10/08/2016 08:04:30:565	R\$ 450.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
3	10/08/2016 11:20:58:063	R\$ 116.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

EM BRANCO

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
4	10/08/2016 11:21:19:585	---	R\$ 115.900,00	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
5	10/08/2016 11:26:45:604	---	R\$ 115.000,00	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.



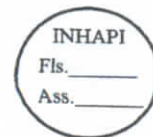
Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/08/2016 14:57:43:196 - Arrematado
Data/Hora	15/08/2016 10:03:44:950 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/08/2016 10:40:05:034 - Adjudicado
Fornecedor	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Contratado	R\$ 115.900,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/08/2016-14:57:42
Fornecedor	FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Observação	A licitante FB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, solicitou sua desclassificação alegando erro de digitação no valor ofertado, solicitação esta acatada por este pregoeiro. Todavia, a empresa está ciente de que será sujeita as sanções previamente estabelecidas em edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

PREFEITURA DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
PROCESSO N.º 783/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

CNPJ n.º 00.874.981/0001-04

Lote(s): 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Valor global de R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).

Empresa: S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME.

CNPJ n.º 15.722.013/0001-41

Lote(s) 01, 02 e 03.

Valor global de R\$ 163.907,82 (cento e sessenta e três mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.910.725,82 (dois milhões novecentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Maceió, 15 de agosto de 2016.

Jessé Rocha da Silva
Pregoeiro

EM BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público aos interessados que a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016** - OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de um Pavilhão de Cursos no município de Campo Alegre está suspensa, em virtude da ocorrência de fato superveniente e relevante interesse público. Comunica ainda que tão logo resolvidas às questões, será realizada nova publicação com abertura de novo prazo legal para apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Campo Alegre/AL, 12 de Agosto de 2016.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:FFCBD5A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016
PROCESSO Nº 783/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ n.º 00.874.981/0001-04
Lote(s): 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11
Valor global de R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).
Empresa: S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME.
CNPJ n.º 15.722.013/0001-41
Lote(s) 01, 02 e 03.
Valor global de R\$ 163.907,82 (cento e sessenta e três mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.910.725,82 (dois milhões novecentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Inhapi/AL, 15 de agosto de 2016.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:2EF096B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 737 DE 05 DE JULHO DE 2016.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIBONDO.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica reconhecida pelo presente Lei Municipal, a Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maribondo – (APAE), com CNPJ nº 14.474.564/0001-74, localizada

na Rua do Comércio, S/N, Centro, Maribondo, Alagoas, CEP: 57.670-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2016.
Gabinete do Prefeito.

Publique-se e
Registre-se.

ANTONIO FERREIRA DE BARROS
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 12 dias do mês de Agosto de 2016.

MARIA GLÁUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Kelly Silva
Código Identificador:6DD26A47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICIPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TP 04/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma quadra poliesportiva com alambrados no Povoado Meirus. O Prefeito do Município de Pão de Açúcar no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a Tomada de Preços acima mencionada em favor da Empresa: Alps Construções e Incorporações Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.020.875/0001-06 com o valor global de R\$ 131.161,72 (Cento e Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). Data: 11/12/2015.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:AAA420CA

MUNICIPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
SÚMULA DE CONTRATO – TP 04/2015

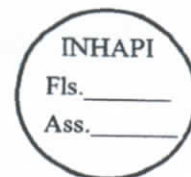
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de uma quadra poliesportiva com alambrados no Povoado Meirus. Contratante: Município de Pão de Açúcar - Contratada: Alps Construções e Incorporações Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.020.875/0001-06. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 04/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: 131.161,72 (Cento e Trinta e Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). Data: 22/12/2015.

JORGE SILVA DANTAS.
Contratante

JOSÉ ALVES PINTO NETO.
Contratada

Publicado por:
Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:600E9B14

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 006/2016, oriundo do processo administrativo 783/2016, publicado no DOM no dia 16 de agosto de 2016, em favor da (s) empresa (s) abaixo:

Empresa: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ n.º 00.874.981/0001-04, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor global de R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais); Empresa: S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ n.º 15.722.013/0001-41, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 01, 02 e 03, no valor global de R\$ 163.907,82 (cento e sessenta e três mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.910.725,82 (dois milhões novecentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 18 de agosto de 2016.


JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

EM BRANCO

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: Mega Byte Magazine LTDA - EPP

CNPJ: 08.792.763/0001-24

DOS RECURSOS: As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária nº 10.10.20.605.2210.2374 – Apoio à Produção e a Comercialização dos

Produtos da Agricultura Familiar de despesas nº 4.4.9.0.52.0010 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR: O Valor global do referido Contrato é de R\$ 10.840,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta reais).

DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Barbosa Rocha e Carlos Eduardo Torcineli.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2016

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1051C945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL

Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:

Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS

Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 056 de 21 de janeiro de 2016, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 048/2016, classificando vencedora do Certame: Mega Byte Magazine Ltda – EPP, com valor de R\$ R\$ 10.840,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta reais), objetivando a Aquisição de equipamentos de informática (notebooks).

Arapiraca, 29 de Julho de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3A57B268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADES ARADORAS.

ABERTURA: 08 de SETEMBRO de 2016, às 9:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9:15h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL - Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 22 Agosto de 2016.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:A4542269

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 006-2016

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 006/2016, oriundo do processo administrativo 783/2016, publicado no DOM no dia 16 de agosto de 2016, em favor da (s) empresa (s) abaixo:

Empresa: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ n.º 00.874.981/0001-04, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor global de R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais); Empresa: S R DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, CNPJ n.º 15.722.013/0001-41, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 01, 02 e 03, no valor

EM BRANCO



global de R\$ 163.907,82 (cento e sessenta e três mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 2.910.725,82 (dois milhões novecentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 18 de agosto de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:4BFD21CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 007-2016

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI Nº 007/2016, oriundo do processo administrativo 3021/2016, publicado no DOM no dia 17 de agosto de 2016, em favor da (s) empresa (s) abaixo:

Empresa: P. V. PNEUS EIRELI - ME, CNPJ n.º 21.848.971/0001-66, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes 01, 02, 03 e 05, no valor global de R\$ 675.490,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais);

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 675.490,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:A08A6CBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – 2º CHAMADA. Objeto: Aquisição de Água e Gás GLP exclusiva por item para ME, EPP e EI. Abertura: 06/09/2016 às 08:30hs. O local para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta e para retirada de cópia do edital original e respectivos anexos é no Edifício Centro Cultural João Malta Tavares, situado a Praça Aurélio Góes, s/n, Centro, Junqueiro. Das 09:00 às 12:00 horas, Fundamentação Legal Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: (82) 3541-1448 –

Junqueiro/AL, 22 de Agosto de 2016.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ NASCIMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Iris Adelaide Souza Silva
Código Identificador:E2629272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – 2º CHAMADA
 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Junqueiro, torna público aos interessados que a Chamada Pública nº 001/2016 – 2º CHAMADA terá abertura prevista para o dia 20 de Setembro de 2016 às 09:00hs, recebendo em sua sede administrativa, situada à Edifício Centro Cultural João Malta Tavares, na Praça Aurélio Góes, s/nº, Centro, Junqueiro/AL, até as 09:00hrs do referido dia, os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, pelo telefone (82) 3541-1448.

Junqueiro/AL, 22 de Agosto de 2016.

ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
 Secretária

FERNANDO SOARES PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Iris Adelaide Souza Silva
Código Identificador:B586EDA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
SÚMULA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a Academia de Saúde do Município de Pão de Açúcar - AL. Contratante: Município de Pão de Açúcar - Contratada: S. O. Ziober & Cia Equipamentos Metalúrgicos Ltda EPP. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Pregão nº 06/2016. Valor Estimado: R\$ 9.756,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais). Signatários: Contratante: Jorge Silva Dantas – Contratada: Silvana de Oliveira Ziober.

Publicado por:
 Maria de Fatima Bezerra Santos
Código Identificador:DF07C20E

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 03/2016 – Objeto: do Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2016
 Detentora Thais dos Santos Ferreira ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.973.034/0001-77- Nº de lote Ganhos: (02/R\$35.300,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2016
 Detentora Maria S. da Silva Mercadinho EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.024.682/0001-59 - Nº de lotes Ganhos: (01/R\$31.080,00) - (05/R\$22.670,00) - (09/R\$48.999,00) - (13/R\$11.550,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2016
 Detentora Mega Comércio de Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.581.656/0001-12 - Nº de lotes Ganhos: (03/R\$32.270,00) - (07/R\$28.900,00) - (08/R\$38.979,00)- (16A/R\$98.505,00)- (16B/R\$32.835,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2016
 Detentora ARRB Comercial de Alimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55 - Nº de lotes Ganhos: (17A/R\$71.076,00)- (19A/R\$290.490,00) - (17B/R\$23.692,00)- (19B/R\$96.830,00).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2016
 Detentora Irmãos Torres Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.611.923/0001-91 - Nº de lotes Ganhos: (11/R\$3.638,00) -

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013/2016

Processo Administrativo nº 0783/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira 1121, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas na edição do dia 16/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, especificados no(s) item(ns) 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº 00.874.981/0001-04, localizada no Conj. Residencial Margarida Procopio, nº 03, lote 03 Qd. "A", Centro, Satuba/AL, CEP: 57120-000, telefone 3352-6000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sizenando Dantas da Costa Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 825321 SSP/AL e do CPF nº 470.370.914-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Lote 4	MATERIAL DE MADEIRA					
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.		Vlr. Total
1	Cabo p/ chibanca	UND	20	R\$ 15,00	R\$	300,00
2	Cabo vassourão	UND	30	R\$ 9,00	R\$	270,00
3	Cabo p/ estrovenga	UND	12	R\$ 14,00	R\$	168,00
4	Cabo p/ pá	UND	20	R\$ 14,00	R\$	280,00
5	Cabo p/ picareta	UND	20	R\$ 14,00	R\$	280,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

6	Cabo p/enxada	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7	Cabo p/martelo	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
8	Caibro Maçaranduba	MT	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	Caibro Misto	MT	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
10	Cola branca p/ madeira 1 kg	UND	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
11	Cola fórmica 750 g	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
12	Cola formica 3,6 Lt	UND	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
13	Compensado 1,60 x 2,20 "10 mm"	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
14	Compensado 1,60 x 2,20 "15 mm"	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
15	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80cm	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
16	Janela madeira de correr 1.00x1.50mt c/forra	UND	10	R\$ 300,10	R\$ 3.001,00
17	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
18	Linha 3x4 mista	MT	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
19	Linha 3x5 maçaranduba	MT	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
20	Porta Madeira c/cx. 1,50mt	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
21	Ripa mista	MT	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
22	Ripa Maçaranduba	MT	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
23	Barrote misto	MT	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
24	Barrote massaranduba	MT	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
25	Madeirit 10mm a 12mm resinado	FL	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
26	Madeirit 15mm resinado	FL	200	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
27	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
28	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
29	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
30	Porta prensada 0,90 x 2.10 Mt	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
31	Porta tipo ficha 0,70 x 2,10 Mt	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
32	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
33	Tabua pinus 27cm	MT	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
34	Tabua mista 30cm	MT	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
35	Tabua pinus 30cm	MT	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
					R\$ 174.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 5	MATERIAL HIDRAULICOS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
2	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
3	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
4	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
5	Adaptador flange 32 x 1	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
8	Assento sanitário almofadado	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
9	Assento sanitário infantil	UND	12	R\$ 42,15	R\$ 505,80
10	Assento sanitário simples	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
11	Balcão cozinha fibra sintético 1,50 Mt	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
12	Balcão cozinha fibra sintético 2,00 Mt	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
13	Balcão cozinha inox 1,20 Mt	UND	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
14	Balcão cozinha inox 1,50 Mt	UND	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
15	Balcão cozinha inox 2,00 Mt	UND	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
16	Boia p/ Cx d'água	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
17	Boia cx descarga	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
18	Mecanismo completo p/ cx descarga acoplada	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
19	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
20	Bucha redução 25x20mm	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
21	Bucha redução 32x25mm	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
22	Bucha redução 40x32mm	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
23	Bucha redução 50x40mm	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
24	Bucha redução longa 50x40mm	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
25	Cano p/ descarga	UND	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
26	Cap. 100mm PVC	UND	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
27	Cap. 20 mm	UND	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
28	Cap. 25mm	UND	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
29	Cap. 32 mm PVC	UND	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
30	Cap. 40 mm PVC	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
31	Cap. 50mm PVC	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
32	Chuveiro PVC c/s registro	UND	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

33	Cola 17 g p/cano	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
34	Cola 75 g p/cano	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
35	Curva 90° 100 mm	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
36	Curva 45° 100 mm	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
37	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
38	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
39	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
40	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
41	Cx d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
42	Cx descarga 9 Lt	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
43	Cx gordura PVC	UND	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
44	Cx gordura cimento	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
45	Ducha higiênica	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
46	chuveiro eletrico	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
47	Engate 30 a 40cm	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
48	Engate 50cm	UND	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
49	Espude p/ entrada vaso	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
50	Fita veda rosca 20m	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
51	Joelho 100 m ESG	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
52	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
53	Joelho 20 x ½	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
54	Joelho 20mm	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
55	Joelho 25 x ¾	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
56	Joelho 25 x 1/2	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
57	Joelho 25mm	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
58	Joelho 40mm ESG	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
59	Joelho 40mm PVC	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
60	Joelho 50mm ESG	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
61	Joelho 50mm PVC	UND	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
62	Junção 100x50 mm	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
63	Junção 100x75mm	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
64	Junção 75x50mm	UND	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
65	Junção 75x75mm	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
66	Kit acessório p/banheiro	UND	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
67	Lavatório c/coluna louça	UND	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
68	Lavatorio plástico 43CM	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

69	Lavatório Louça s/ coluna	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
70	Lavabro Fibra suspenso	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
71	Luva 20 mm	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
72	Luva 25 mm	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
73	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
74	Luva 40 mm PVC	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
75	Luva 50 mm PVC	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
76	Luva 75 mm PVC esg	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
77	Luva 100 mm PVC esg	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
78	Niple 1"	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
79	Niple 1/2"	UND	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
80	Niple 3/4"	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
81	Plub roscável 1/2	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
82	Plub roscável 3/4	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
83	Ralo sifonado	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
84	Ralo WC simples	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
85	Registro ½ esfera	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
86	Registro ½ pressão	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
87	Registro ¾ esfera	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
88	Registro ¾ pressão	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
89	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
90	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
91	Reparo registro pvc	UND	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
92	Sifão copo p/ lavatório	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
93	Sifão sanfonado universal	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
94	Sifão duplo	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
95	Sifão triplo	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
96	Tanque pequeno fibra sintético	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
97	Tanque triplo fibra sintético	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
98	Te 20mm	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
99	Te 25mm	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
100	Te 32mm	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
101	Te 40mm ESG	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
102	Te 40mm PVCH	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
103	Te 50mm ESG	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

104	Te 50mm PVCH	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
105	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
106	Tê 100mm ESG	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
107	Torneira 1/2 bica movel pvc parede	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
108	Torneira jardim 1/2 e 3/4 pvc	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
109	Torneira 15 cm pvc	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
110	Torneira alavanca pvc	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
111	Torneira chuveirinho	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
112	Torneira lavatório inox	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
113	Torneira p/pia cozinha inox	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
114	Tubo 20mm PVC	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
115	Tubo 25mm PVC	UND	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
116	Tubo 32mm PVC	UND	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
117	Tubo 40mm ESG	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
118	Tubo 40mm PVCH	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
119	Tubo 50mm ESG	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
120	Tubo 50mm PVCH	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
121	Tubo 75mm ESG	UND	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
122	Tubo 100mm ESG	UND	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
123	Tubo 150mm ESG	UND	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
124	Tubo 200 mm esg	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
125	União 20mm	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
126	União 25mm	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
127	Válvula p/tanque	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
128	Válvula pia e lavatório	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
129	Válvula poço 3/4	UND	10	R\$ 30,06	R\$ 300,60
130	válvula retenção 3/4	UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
131	Vaso sanitário acoplado	UND	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
132	Vaso sanitário infantil	UND	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
133	Vaso sanitário simples	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
134	Vaso sanitário turco	UND	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
135	Vedação p/vaso sanitario	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
					R\$ 159.999,00

Lote 6 MATERIAL ELETRICOS

Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 – Material de Construção

EM BRANCO

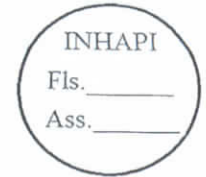


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Armação rek monofasica galvanizada	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
2	Armação rek trifasico galvanizada	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Base para rele fotoelétrico	UND	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
4	Bengala PVC rígido 2mt	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
5	Bengala PVC rígido 3mt	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
6	Bocal c/rabicho	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7	Bocal decorativo (plaflon)	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	Bocal de porcelana E-27 p lamp.	UND	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
9	Bocal de porcelana E-40 p lamp./ 400 V	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	Braço p/ luminaria de poste 1 mt	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
11	Braço p/ luminaria de poste 2 mt	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Braço p/ luminaria de poste c/ capacete 150W c/ bocal louça e luminaria p/1 Mt	UND	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
13	Braço p/ luminaria de poste c/ capacete 250W c/ bocal louça e luminaria p/2 Mt	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
14	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-40	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
15	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-27	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
16	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
17	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
18	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
19	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
20	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	50	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
21	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
23	Cantoneira p/energia	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
24	Conector p/ haste aterramento	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
25	CX 4x2 PVC de embutir	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	Cx embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
27	Cx de distribuição pvc p/ 03 disjuntores	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
28	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
29	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

30	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
31	Disjuntor trifásico 100 AMP	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
32	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
33	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
34	Disjuntor 30 A monofásico	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
35	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
36	Disjuntor 50 A trifásico	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
37	Eletroduto 1/2	MT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
38	Eletroduto 3/4	MT	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
39	Eletroduto 5/8	MT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
40	Extensão três vias fio 2,5mm 05 mt	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41	Extensão três vias fio 2,50mm 10 mt	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
42	Filtro linha 4 tomadas	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
43	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
44	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	100	R\$ 172,07	R\$ 17.207,00
45	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
46	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
47	Fio torcido de 2.5mm	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
48	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
50	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
51	Funil p/ haste aterramento pvc	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
52	Haste aterramento 1,50 mt	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
53	Haste aterramento 2,00 mt	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
54	Interruptor sobrepôr	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
55	Interruptor de 1 seção	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
56	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
57	Interruptor de 2 seção	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
58	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
59	Interruptor 3 seção	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
60	Isolador pimentão louça	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
61	Isolador pimentão pvc	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
62	Lampada 150 W vapor metalica	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
63	Lampada 250 W vapor metalica	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
64	Lampada 400 W vapor metalica	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

65	Lâmpada halógenas	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
66	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
67	Lampada de 250W vapor de sodio	UND	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
68	Lampada de 400W vapor de sodio	UND	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
69	Lampada de 70W vapor de sodio	UND	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
70	Lâmpada dicróicas	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
71	Lâmpada Emergência	UND	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
72	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
73	Lâmpada eletrônica 20 wt	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
74	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
75	Lampada eletronica 45wt	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
76	Lâmpada vapor mercurio 80wt	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
77	Lâmpada vapor mercurio 250wt	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
78	Lâmpada vapor mercurio 400wt	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
79	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
80	Lâmpada fluorescente 40 wt	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
81	Luminária 1x40w aletada	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
82	Luminária 1x40w simples	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
83	Luminária 2x40w aletada	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
84	Luminária 2x40w simples	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
85	Tê elétrico	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
86	Pino fêmea (garfo)	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
87	Pino macho (garfo)	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
88	Placa cega 4x2	UND	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
89	Placa cega 4x4	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
90	Quadro distribuição p/ 1 disjuntor	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
91	Reator convencional 1x20w e 1x40w	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
92	Reator eletrônico 2x20w	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
93	Reator eletrônico 2x40w	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
94	Reator vapor sódio 70 wt	UND	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
95	Reator vapor sódio 150 wt	UND	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
96	Reator vapor sódio 250 wt	UND	200	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
97	Reator vapor sódio 400 wt	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
98	Reator vapor mercurio 80 wt	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
99	Reator vapor mercurio 250 wt	UND	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
100	Reator vapor mercurio 400 wt	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

101	Reator vapor metalico 70 wt	UND	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
102	Reator vapor metalico 250 wt	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
103	Reator vapor metalico 400wt	UND	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
104	Refletor 250 wt	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
105	Refletor 500 wt	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
106	Rele fotoelétrico 1000wt	UND	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
107	Roldana Isoladores porcelana	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
108	Starter 20 amp	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
109	Starter 40 amp	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
110	Tomada simples 10 amp	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
111	Tomada simples 20 amp	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
112	Tomada dupla 20 amp	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
113	Tomada sobrepor	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
114	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
115	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
					R\$ 439.999,00

Lote 7 CONCRETOS					
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	Cx inspeção cimento	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
3	Combogol 50x50 cimento	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	Meio fio	MT	4.000	R\$ 18,60	R\$ 74.400,00
5	Poste concreto 150/10	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
6	Poste concreto 150/08	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
7	Poste jardim 6 mt	UND	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
8	Poste jardim 7 mt	UND	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
9	Paralelepípedo	UND	100.000	R\$ 1,20	R\$ 120.000,00
10	Pedra rachão	MT	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	50	R\$ 246,00	R\$ 12.300,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	50	R\$ 362,00	R\$ 18.100,00
15	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
					R\$ 280.200,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 8	MATERIAL INSUMOS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Brita 3/4	M³	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
2	Brita Nº 1	M³	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
3	Brita Nº 2	M³	1000	R\$ 162,00	R\$ 162.000,00
4	Areia fina	M³	2000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
5	Areia branca de praia	M³	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
6	Areia Grossa	M³	3000	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
7	Cimento 50 kg	UND	7000	R\$ 30,00	R\$ 210.000,00
8	Traço	M³	1000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
9	Lajota	UND	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
10	Tijolo 6f	UND	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
11	Tijolo 8f	UND	30000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
12	Telha colonial 1º	UND	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
13	Telha colonial 2º	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
14	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
15	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
16	Piçarro	MT	2000	R\$ 68,50	R\$ 137.000,00
17	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
18	Telha Translúcida 2 ondas	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
19	Viga 1,00 mt	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
20	Viga 1,10 mt a 1,50 mt	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Viga 1,60 mt a 2,00 mt	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
22	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
23	Viga 3,00 mt a 4,00 mt	UND	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
24	Nervura 1,00 mt a 1,50 mt	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
25	Nervura 1,60 mt a 2,00 mt	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
26	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
27	Nervura 3,00 mt a 4,00 mt	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
28	Nervura 4,00 mt a 5,00 mt	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
29	Cerâmica popular 10x10	M²	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
30	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M²	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
31	Terra Preta	M³	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
					R\$ 1.450.600,00

Processo N.º 783/2016 - Prefeitura Municipal de Inhapi/AL
Edital SRP P.E N.º 006/2016 – Material de Construção

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 9	EQUIPAMENTOS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Balde PVC 13 Lt	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	Balde PVC 20 Lt	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
3	Balde PVC 30 Lt	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4	Banco 4 tiras (praça)	UND	12	R\$ 340,08	R\$ 4.080,96
5	Bomba d'agua 01 CV	UND	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
6	Bomba d'agua 03 CV	UND	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
7	Bomba d'agua 3/4	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
8	Bomba manual p/ graxa	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
9	Bomba de ar p/ encher pneu	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
10	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
11	Corda nylon 10mm rolo 11kg	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
12	Corda nylon 14mm rolo 11kg	UND	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
13	Corda nylon 8mm rolo 11kg	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
14	Carro lixo + caixa 125Lt galvanizada	UND	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
15	Cj. Com 3 lixeira seletiva c/suporte pvc	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
16	Furadeira "1/2" 220V de bancada	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	Mangueira cristal "3/4"	MT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	Mangueira cristal "1/2"	MT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
19	Mastros (bandeiras)	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
20	Lanterna Média	UND	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
21	Lanterna Grande	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
22	Lixeira c/ pedal 15 Lt	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
23	Lixeira c/ pedal 30 Lt	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
24	Plaina elétrica 710W 220V 82mm	UND	1	R\$ 700,04	R\$ 700,04
25	Vassoura ferro 22 palhetas regulável	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
26	Vassoura Piaçava	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	Vassoura Nylon	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
28	Vassoura Pêlo	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
29	Vassourão PVC cabo madeira	UND	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
30	Regador plastico 10 lt	UND	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
31	Regador plastico 20 lt	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
					R\$ 46.900,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 10	FERRAGENS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
2	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
3	Aço CA -50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
4	Aço CA -50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
5	Aço CA -60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
6	Aço CA -50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
7	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	10	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
8	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
9	Arame galvanizado nº 18 fino bola 50kg	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
10	Arame recozido	KG	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
11	Barra chata "¾ x 1/8" barra 06mt	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	Barra chata "1" x 1/8 barra 06mt	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
13	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
14	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
15	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
16	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
18	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
20	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	Malha pop leve 2x3mt	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
25	Malha pop média 15x15cm 3,4mm/2x3mt	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
					R\$ 78.320,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lote 11	OUTROS				
Itens	Produtos	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Barbante nylon rolo 150gm	RL	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
2	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 2.7 c/215mt	UND	3	R\$ 301,00	R\$ 903,00
3	Carritel Naylon p/ máq. Roçadeira 3.0 c/312 mt	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
4	Forro PVC	MT	2.000	R\$ 27,70	R\$ 55.400,00
5	Hebercida (veneno) Balde 20 Lt	UND	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
6	Lona PVC preta 4 mt	MT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
7	Lona PVC preta 6 mt	MT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	Lona PVC amarela 4 mt	MT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	Lona PVC amarela 6 mt	MT	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
10	Perfil Colonial (U) c/ 6 mt (arremate)	UND	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
11	Perfil T Galv. c/ 6 mt	UND	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
				R\$	115.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.746.818,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

3.1.1 São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60– Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Inhapi/AL, 23 de agosto de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
ÓRGÃO GERENCIADOR


SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR - ME
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR
CPF Nº 470.370.914-72
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 915-014/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a nossa Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016, formalizada pela Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, objetivando a contratação da respectiva empresa registrada, para a **aquisição de material de construção**.

Para tanto, remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a dotação orçamentária, ato contínuo à Comissão Permanente de Licitação para a adoção das providências que o caso requer.

Boca da Mata/AL, 06 de outubro de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 915-014/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para aquisição de material de construção

VALOR TOTAL: R\$ 824.101,54 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec de Administração)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
08.0770.8001- (Secretaria Municipal de Assistência Social- Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Bolsa Família IGD)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do IGD SUAS)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
11.0991.6008 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Das atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC- Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação - QSE)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 40%	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Infantil)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manut. Das atividades da Secretaria de Cultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
16.1212.2030(Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – Manut. Das atividades da Secretaria Indústria Comércio e Turismo)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente



A Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito.

Boca da Mata, 06 de outubro de 2016.


Antônio Thiago Melo da Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 304/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Cristiane Honorato dos Santos Souza**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro


Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10 520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 915-014/2016
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **Aquisição de material de construção**

Termo de Abertura de Procedimento de Adesão

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao atendimento das disposições da Lei nº 8.666/1993 e da legislação municipal.

Ato contínuo, abre-se o procedimento de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL**, fundamentada no Decreto Municipal nº 786/2013(art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa signatária do registro de preços para a execução do objeto correspondente.

Outrossim, certifica-se que a adesão em tela apresenta-se medida oportuna e conveniente para essa municipalidade, conforme comprovado através da documentação constante nos autos, notadamente pela compatibilidade do objeto, quantitativos suficientes e preços vantajosos.

Destarte, a regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei 8.666/93, deverá ser comprovada pela potencial contratada quando da apresentação de notas fiscais.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de contrato anexa, elaborada em conformidade com os termos do edital da licitação que deu origem ao registro de preços, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Em seguida, sigam os autos à apreciação do Chefe do Executivo Municipal a quem caberá a decisão final acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação.

CPL, em 11 de Outubro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Processo nº 915-014/2016

Contrato nº 915-014/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP INHAPI Nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.981/0001-04, com sede no Conj. Residencial Margarida Procopio, nº 03, lote 03, Qd. "A", Centro, CEP 57.120-000, no Município de Satuba/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sizenando Dantas da Costa Junior, portador da Cédula de Identidade nº 825321 SSP/AL e CPF nº 470.370.914-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 915-014/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP INHAPI Nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **material de construção**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 824.101,54 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de (2016), na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. de Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social); 09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do IGD SUAS); 11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde); 11.0991.6008 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Das atividades da Secretaria Municipal de Educação); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação –Manuf. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação - QSE); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Infantil); 15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manuf. Das atividades da Secretaria de Cultura); 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude); 17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – Manuf. Das atividades da Secretaria Indústria Comércio e Turismo); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura).

Elemento(s) de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo e 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 NÃO SERÁ EXIGÍVEL GARANTIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU ACEITE DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Boca da Mata, na sede da Secretaria Municipal Solicitante, em dias úteis no horário das 08 às 14hs.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Boca da Mata /AL, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE

Sizenando Dantas da Costa Junior
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº 915-014/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face do processo administrativo nº 915-014/2016.

Lote 4 - MATERIAL DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo p/ chibanca	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
5	Cabo p/ picareta	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
6	Cabo p/enxada	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
8	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
9	Caibro Misto	MT	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
11	Cola fórmica 750 g	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
12	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
15	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80cm	UND	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
17	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
18	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
19	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
20	Porta Madeira c/cx. 1,50mt	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
21	Ripa mista	MT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
22	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 3,80	R\$ 1.330,00
23	Barrote misto	MT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
24	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
26	Madeirit 15mm resinado	FL	120	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
27	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
28	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00
29	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
30	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
32	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
33	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
34	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
35	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
TOTAL					R\$ 72.306,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Lote 5 - MATERIAL HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
2	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
3	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
4	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
5	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
6	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
7	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
8	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ 42,15	R\$ 337,20
10	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	Boia p/ Cx d'água	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
17	Boia cx descarga	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
19	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
20	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
21	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
22	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60
23	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
24	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
25	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
26	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
27	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40
28	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40
29	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
30	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
31	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
32	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
33	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
34	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
35	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
38	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
39	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
40	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
41	Cx d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



42	Cx descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
43	Cx gordura PVC	UND	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
46	chuveiro elétrico	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
47	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
48	Engate 50cm	UND	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
49	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
50	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
51	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
52	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
53	Joelho 20 x ½	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
54	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
55	Joelho 25 x ¾	UND	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
56	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
57	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
58	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
59	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
60	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
61	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
62	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
63	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
64	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
65	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
68	Lavatorio plástico 43CM	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
69	Lavatório Louça s/ coluna	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
71	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
72	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
73	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
74	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
75	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
76	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
77	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
78	Niple 1"	UND	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
79	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 0,70	R\$ 3,50
80	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00
81	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
82	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
83	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
84	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
85	Registro ½ esfera	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

86	Registro ½ pressão	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
87	Registro ¾ esfera	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
88	Registro ¾ pressão	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
89	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
90	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
91	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
92	Sifão copo p/ lavatório	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
93	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
94	Sifão duplo	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
95	Sifão triplo	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
96	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
98	Te 20mm	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
99	Te 25mm	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
100	Te 32mm	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
101	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
102	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
103	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
104	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
105	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
106	Tê 100mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
112	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
113	Torneira p/pia cozinha inox	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
114	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
115	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
116	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
117	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
118	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
119	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
120	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
121	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
122	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
123	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
124	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
125	União 20mm	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
126	União 25mm	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
127	Válvula p/tanque	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
128	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
129	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 30,06	R\$ 150,30
130	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

131	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
133	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
135	Vedação p/vaso sanitario	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 97.687,50

Lote 6 - MATERIAL ELETRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Bocal c/rabicho	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7	Bocal decorativo (plafon)	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
15	Luminaria aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-27	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
16	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
17	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
18	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
19	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
20	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 193,00	R\$ 4.825,00
21	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
23	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
24	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
25	CX 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
26	Cx embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	Cx de distribuição pvc p/ 03 disjuntores	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
28	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
29	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
30	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M2	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
32	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
33	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
35	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
37	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
38	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
39	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
42	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
43	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
44	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 172,07	R\$ 12.044,90
45	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 230,00	R\$ 14.950,00
46	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



47	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
48	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
49	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
50	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
54	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
55	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
56	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
57	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
58	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
59	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
66	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00
70	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
72	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
73	Lâmpada eletrônica 20 wt	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
74	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
79	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
81	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
82	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
83	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
84	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
85	Tê elétrico	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
95	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
110	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
111	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
112	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
113	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
114	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
115	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
TOTAL					R\$ 117.542,40

Lote 7 - CONCRETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1.00mt	UND	30	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
14	Tubo concreto 1.00mm x 1.00mt	UND	30	R\$ 362,00	R\$ 10.860,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

15	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 33.210,00

Lote 8 - MATERIAL INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Brita 3/4	M ³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
2	Brita N° 1	M ³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
3	Brita N° 2	M ³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
4	Areia fina	M ³	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
5	Areia branca de praia	M ³	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
6	Areia Grossa	M ³	650	R\$ 85,00	R\$ 55.250,00
7	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
8	Traço	M ³	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
9	Lajota	UND	4000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
10	Tijolo 6f	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
11	Tijolo 8f	UND	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
12	Telha colonial 1°	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
13	Telha colonial 2°	UND	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
14	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
15	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
16	Piçarro	MT	600	R\$ 68,50	R\$ 41.100,00
17	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
18	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
22	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
26	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
29	Cerâmica popular 10x10	M ²	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
30	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M ²	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
31	Terra Preta	M ³	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
TOTAL					450.469,00

Lote 9 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ 340,08	R\$ 2.720,64
6	Bomba d'agua 03 CV	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
10	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL					6.180,64

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Lote 10 - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
2	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
3	Aço CA -50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
4	Aço CA -50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
5	Aço CA -60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
6	Aço CA -50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
8	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
9	Arame galvanizado nº 18 fino bola 50kg	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
10	Arame recozido	KG	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
11	Barra chata " ¾ x1/8" barra 06mt	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
12	Barra chata "1"x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
14	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
15	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
16	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
18	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
20	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
TOTAL					38.200,00

Lote 11 - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Hebercida (veneno) Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
9	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
TOTAL					R\$ 8.506,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 915014/2016.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material de construção.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0716/2016.

EMENTA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. LEI 8.666/93. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/13. REQUISITOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. POSSIBILIDADE.

I – OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 786/13, APLICADO À ESPÉCIE.

II – REQUISITOS EXIGIDOS PREENCHIDOS.

III- POSSIBILIDADE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de processo administrativo, encaminhado à Procuradoria Geral Municipal para análise e parecer acerca do pedido formulado pelo Secretário Municipal de Administração, objetivando a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016, do Município de Inhapi/AL, visando o **“registro de preços para eventual e futura contratação de material de construção”**.

O presente procedimento fora deflagrado por meio do Of. nº 334/2016- SMA, de 15 de setembro do ano em curso, em que o Secretário solicitante expõe e justifica:

“(…) Solicitamos, em caráter de urgência, a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção** para suprir as demandas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços constantes no Mapa Comparativo de Preços igualmente anexado.

Considerando que a realização de procedimento licitatório demandará tempo suficiente para, nesse momento, inviabilizar a consecução do interesse público em questão, prejudicando o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela rede municipal, podendo ainda ocasionar prejuízo, sugerimos que seja vista a possibilidade de viabilizar-se a contratação que se apresenta através de adesão a registro de preços.

Por oportuno, detectamos a existência das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016 pertencente a Prefeitura Municipal de Inhapi (conf. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 24 de agosto de 2016, em anexo) possivelmente capazes de suprir, ao menos em parte, a carência existente nesse momento.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da potencial contratação correrá por conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação orçamentária a ser informada posteriormente.

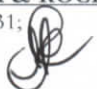
(…)”.

O pedido inaugural veio instruído com o termo de referência, e cópia da publicação oficial da Ata de Registro de Preços Inhapi nº 013/2016.

Consta dos autos a pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **NOVO RUMO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.327.816/0001-55;

2 – **ROCHA & ROCHA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.456.655/0001-31;


Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



e 3 – **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.810.692/0001-69.

O Exmo. Sr. Prefeito manifestou-se mediante ofício, no sentido de aderir a Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Inhapi/AL e a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, que tinha como objeto o registro de preços para aquisição de material de construção.

A empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME, em atendimento a solicitação deste Município, veio aos autos manifestando interesse em fornecer os objetos dos Lotes 04 a 11 registrados na Ata de Registro de Preços Inhapi nº 013/2016, acostando juntamente documentos de habilitação jurídica.

Instada a se manifestar, a Secretaria solicitante se posicionou favoravelmente à adesão da Ata de Preços supracitada, tendo em vista a compatibilidade do objeto contido na ata com a necessidade do município.

Em atenção a solicitação do Chefe do Executivo deste município, o nobre Prefeito do Município de Inhapi, deste Estado, autorizou à adesão à Ata, *retro* mencionada, ocasião em que encaminhou cópias extraídas do respectivo processo administrativo, Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016, seguintes:

- PUBLICAÇÃO DO CERTAME NO DOEAL E DOU, COM EDIÇÕES DE 28 DE JULHO DE 2016;
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP INHAPI Nº 006/2016, E SEUS ANEXOS;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ATA DE SESSÃO;
- PLANILHA DE LANCES ELETRÔNICOS;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013/2016.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição a ser executada, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento de adesão, acompanhado da minuta do contrato a ser apreciada por este Jurídico Municipal.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opiativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços em nosso Município, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos).

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

No presente caso concreto, o antes referido Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, sobressai, em seu art. 21, a previsão da possibilidade da existência do instituto do empréstimo ou carona, que consiste na utilização de um determinado cadastro de preços por órgãos ou entidade da administração pública, que não participaram da licitação originária desse registro. Vejamos:

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Da análise da **Ata de Registro de Preços Inhapi nº 013/2016**, do Município de Inhapi/AL, firmada com a Empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, vencedora dos Lotes 04 a 11, constata-se que possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme Cláusula 4 (Quatro) do instrumento, tendo sido firmada em 23 de agosto de 2016, portanto, vigente.

Desta feita, não subsiste razão para se impedir que um determinado órgão ou entidade da administração pública municipal adote ata de registros de preços oriunda de licitação realizada por outro órgão, desde que observado o limite temporal previsto, qual seja, o de que a nova contratação seja feita dentro do prazo de vigência da ata – 12 (doze) meses.

Verifica-se, outrossim, que tanto a Secretaria solicitante, como também o Exmo. Sr. Prefeito autorizaram a pretensão (*art. 2º, III, Decreto Municipal 786/2013*).

Constata-se, também, a existência de concordância da fornecedora (*art. 21, § 2º, Decreto Municipal 786/2013*).

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Urge mencionar que a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante se encontra vinculado, ainda, à comprovação de vantagem econômica. Nesse sentido, a pesquisa mercadológica colacionada aos autos, corroborada pelo parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações deste município, se revela vantajosa, uma vez que o valor nela registrado, para fins de aquisições dos produtos, encontra compatibilidade com os preços usualmente praticados no mercado.

Dessume-se, portanto, que a aquisição pretendida pela Secretaria de Administração, na qualidade de órgão não participante, se coaduna com os limites temporais e quantitativos previstos no Decreto Municipal nº 786/2013.

Antes de concluir, registra-se que os fundamentos lógicos que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de adesão por órgãos não participantes – carona – consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório regular **oneroso, lento e desgastante** quando já alcançado a proposta mais vantajosa.

Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

Assim, pelo que analisado até a presente fase processual, a Procuradoria Geral não vislumbra impedimento de ordem legal para que a Secretaria de Administração realize a adesão à Ata de Registro de Preços Inhapi nº 013/2016, firmada entre o Município de Inhapi/AL e a Empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, vencedora dos Lotes 04 a 11, pactuada em 23 de agosto de 2016, para eventual e futura aquisição de material de construção.

Demais disso, é de importante valia se ponderar, dentre outras coisas, que o bem da vida que circunda a pretensão aqui versada, trata-se de diversos produtos indispensáveis para construção civil, algo que não poderá faltar para todas as demandas do município e, claro, propiciar uma melhor estrutura em atenção aos administrados.

III – DA CONCLUSÃO.

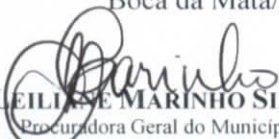
Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Inhapi nº 013/2016, do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016 do Município de Inhapi/AL, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se o presente procedimento ao senhor Prefeito visando a regular autorização à adesão pretendida.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 13 de outubro de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 915-014/2016

Procedimento: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP INHAPI Nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI

Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Termo de Adesão a Registro de Preços


Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016 do Município de Inhapi/AL, celebrada com a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CNPJ 00.874.981/0001-04**, que tem como objeto a **aquisição de material de construção**. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 24 de outubro de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 24/10/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Processo nº 915-014/2016

Contrato nº 915-014/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, ATRAVÉS DE **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP INHAPI Nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.981/0001-04**, com sede no **Conj. Residencial Margarida Procopio, nº 03, lote 03, Qd. "A", Centro, CEP 57.120-000**, no Município de **Satuba/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Sizenando Dantas da Costa Junior**, portador da Cédula de Identidade nº **825321 SSP/AL** e CPF nº **470.370.914-72**, tendo em vista o que consta no Processo nº 915-014/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP INHAPI Nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **material de construção**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP Inhapi nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

EM BRANCO

1. CATEGORIA: FISCALIA DO ORÇÃO

1. CATEGORIA: FISCALIA DO ORÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 824.101,54 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de (2016), na classificação abaixo:

Funcional(is) Programática(s): 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. de Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social); 09.0771.8031 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do IGD SUAS); 11.0991.6006 (Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde); 11.0991.6008 (Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação – Manuf. Das atividades da Secretaria Municipal de Educação); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação –Manuf. Execução Dos Programas Vinculados ao FNDE/ MEC - Manutenção das atividades com Recursos do Salário Educação - QSE); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação FUNDEB - Manutenção das atividades do Ensino Infantil); 15.1111.2025 (Secretaria Municipal de Cultura – Manuf. Das atividades da Secretaria de Cultura); 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude); 17.1313.2033 (Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo – Manuf. Das atividades da Secretaria Indústria Comércio e Turismo); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura).

Elemento(s) de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo e 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

BOCA DA MATIA

Comissão Organizadora do Concurso

EDITAL Nº 001/2012

Para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

O Edital nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19/04/2012, e suas alterações, encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Boca da Matia, no endereço eletrônico: www.bocadamatia.al.gov.br.

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados em participar do presente processo licitatório deverão apresentar os documentos exigidos no Edital nº 001/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

EM BRANCO

Atenciosamente,
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados em participar do presente processo licitatório deverão apresentar os documentos exigidos no Edital nº 001/2012, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Processo Administrativo nº 00000000000000000000

BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 NÃO SERÁ EXIGÍVEL GARANTIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU ACEITE DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Prefeitura Municipal de Boca da Mata, na sede da Secretaria Municipal Solicitante, em dias úteis no horário das 08 às 14hs.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Planejamento

BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitação

BOCA DA MATA

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e periféricos, sob a forma de contrato de prestação de serviços, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.2. O interessado em participar desta licitação deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em processo de licitação, conforme modelo em anexo, e entregar o conjunto de documentos em um envelope fechado, devidamente rotulado, no endereço e prazo estabelecidos neste Edital.

1.3. ABERTURA DA LICITAÇÃO

1.3.1. A abertura da licitação será realizada no dia 15 de maio de 2014, às 14h30min, no local e endereço estabelecidos neste Edital. O interessado deverá comparecer pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, portando documento de identidade e procuração, para apresentar a proposta e participar da abertura da licitação.

EM BRANCO

1.3.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital. A proposta vencedora deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, e entregue em um envelope fechado, devidamente rotulado, no endereço e prazo estabelecidos neste Edital.

1.3.3. O licitante vencedor deverá apresentar ao Poder Público, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, a documentação exigida neste Edital, sob pena de anulação do contrato e aplicação das sanções previstas no Edital.

1.4. DA CLASSE DE OBRIGACIONES DE CONTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. A contratação desta licitação será classificada como de natureza de prestação de serviços, conforme estabelecido no Edital.

1.4.2. A contratação desta licitação será classificada como de natureza de prestação de serviços, conforme estabelecido no Edital.

1.4.3. A contratação desta licitação será classificada como de natureza de prestação de serviços, conforme estabelecido no Edital.

Assinatura do Presidente da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

10.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

BOCA DA MATIA

Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

DE CLASSE SOCIAL - RENDIMENTO

Este documento tem por finalidade apresentar os dados estatísticos referentes ao rendimento mensal dos servidores públicos municipais, classificados por classe social, conforme o Censo Demográfico de 2000.

Os dados foram coletados a partir do Censo Demográfico de 2000, realizado pelo IBGE, e foram tratados de acordo com as normas técnicas de estatística.

Os dados são apresentados em tabelas e gráficos, permitindo a análise do perfil socioeconômico dos servidores.

Este documento é de uso interno e não deve ser divulgado sem a devida autorização.

EM BRANCO

DE CLASSE SOCIAL - RENDIMENTO

Este documento tem por finalidade apresentar os dados estatísticos referentes ao rendimento mensal dos servidores públicos municipais, classificados por classe social, conforme o Censo Demográfico de 2000.

DE CLASSE SOCIAL - RENDIMENTO

Este documento tem por finalidade apresentar os dados estatísticos referentes ao rendimento mensal dos servidores públicos municipais, classificados por classe social, conforme o Censo Demográfico de 2000.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Boca da Mata /AL, 25 de outubro de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Sizenando Dantas da Costa Junior
Pela CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Secretaria Municipal de Planejamento

BOCA DA MATIA

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Nome do Empregado: _____

Matrícula: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

EM BRANCO

Assinatura do Empregado: _____

Assinatura do Empregador: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº 915-014/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** e a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face do processo administrativo nº 915-014/2016.

Lote 4 - MATERIAL DE MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo p/ chibanca	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
5	Cabo p/ picareta	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
6	Cabo p/enxada	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
8	Caibro Maçaranduba	MT	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
9	Caibro Misto	MT	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
11	Cola fórmica 750 g	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
12	Cola formica 3,6 Lt	UND	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
15	Cx porta madeira mista (forra) 60/70/80cm	UND	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
17	Janela tipo ficha 0,80 x 1,00mt c/forra	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
18	Linha 3x4 mista	MT	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
19	Linha 3x5 maçaranduba	MT	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
20	Porta Madeira c/cx. 1,50mt	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
21	Ripa mista	MT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
22	Ripa Maçaranduba	MT	350	R\$ 3,80	R\$ 1.330,00
23	Barrote misto	MT	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
24	Barrote massaranduba	MT	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
26	Madeirrit 15mm resinado	FL	120	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
27	Porta prensada 0,60 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
28	Porta prensada 0,70 x 2,10 Mt	UND	35	R\$ 94,00	R\$ 3.290,00
29	Porta prensada 0,80 x 2,10 Mt	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
30	Porta prensada 0,90 x 2,10mt	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
32	Porta tipo ficha 0,80 x 2,10 Mt	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
33	Tabua pinus 27cm	MT	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
34	Tabua mista 30cm	MT	220	R\$ 17,00	R\$ 3.740,00
35	Tabua pinus 30cm	MT	220	R\$ 14,00	R\$ 3.080,00
TOTAL					R\$ 72.306,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Lote 5 - MATERIAL HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador curto 20x1/2mm	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
2	Adaptador curto 25x3/4mm	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
3	Adaptador flange 20 x 1/2	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
4	Adaptador flange 25 x 3/4	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
5	Adaptador flange 32 x 1	UND	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
6	Adaptador flange 40 x 1.1/4	UND	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
7	Adaptador flange 50 x 1.1/2	UND	7	R\$ 17,00	R\$ 119,00
8	Assento sanitário almofadado	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Assento sanitário infantil	UND	8	R\$ 42,15	R\$ 337,20
10	Assento sanitário simples	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
16	Boia p/ Cx d'água	UND	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
17	Boia cx descarga	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
19	Bolsa ligação entrada vaso sanitário	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
20	Bucha redução 25x20mm	UND	25	R\$ 0,70	R\$ 17,50
21	Bucha redução 32x25mm	UND	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
22	Bucha redução 40x32mm	UND	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60
23	Bucha redução 50x40mm	UND	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
24	Bucha redução longa 50x40mm	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
25	Cano p/ descarga	UND	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
26	Cap. 100mm PVC	UND	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
27	Cap. 20 mm	UND	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40
28	Cap. 25mm	UND	8	R\$ 0,80	R\$ 6,40
29	Cap. 32 mm PVC	UND	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60
30	Cap. 40 mm PVC	UND	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
31	Cap. 50mm PVC	UND	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
32	Chuveiro PVC c/s registro	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
33	Cola 17 g p/cano	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
34	Cola 75 g p/cano	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
35	Curva 90° 100 mm	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	Curva 45° 100 mm	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
37	Cx d'água 310 Lt polietileno	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
38	Cx d'água 500 Lt polietileno	UND	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
39	Cx d'água 1000 Lt polietileno	UND	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
40	Cx d'água 10000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
41	Cx d'água 15000 Lt polietileno	UND	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA MATA

BOA MATA

Comissão Fiscalizadora de Licitações

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EM BRANCO

Assinatura e Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



42	Cx descarga 9 Lt	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
43	Cx gordura PVC	UND	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
46	chuveiro elétrico	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
47	Engate 30 a 40cm	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
48	Engate 50cm	UND	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
49	Espude p/ entrada vaso	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
50	Fita veda rosca 20m	UND	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
51	Joelho 100 m ESG	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
52	Joelho 150mm ESG	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
53	Joelho 20 x 1/2	UND	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
54	Joelho 20mm	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
55	Joelho 25 x 3/4	UND	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
56	Joelho 25 x 1/2	UND	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
57	Joelho 25mm	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
58	Joelho 40mm ESG	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
59	Joelho 40mm PVC	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
60	Joelho 50mm ESG	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
61	Joelho 50mm PVC	UND	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
62	Junção 100x50 mm	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
63	Junção 100x75mm	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
64	Junção 75x50mm	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
65	Junção 75x75mm	UND	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
68	Lavatório plástico 43CM	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
69	Lavatório Louça s/ coluna	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
71	Luva 20 mm	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
72	Luva 25 mm	UND	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
73	Luva 32 mm PVC	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
74	Luva 40 mm PVC	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
75	Luva 50 mm PVC	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
76	Luva 75 mm PVC esg	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
77	Luva 100 mm PVC esg	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
78	Niple 1"	UND	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
79	Niple 1/2"	UND	5	R\$ 0,70	R\$ 3,50
80	Niple 3/4"	UND	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00
81	Plub roscável 1/2	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
82	Plub roscável 3/4	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
83	Ralo sifonado	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
84	Ralo WC simples	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
85	Registro 1/2 esfera	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Provisória de Licitação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



86	Registro ½ pressão	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
87	Registro ¾ esfera	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
88	Registro ¾ pressão	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
89	Registro pressão 1/2 e 3/4 metal	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
90	Registro 1.1/2 gaveta metal	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
91	Reparo registro pvc	UND	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
92	Sifão copo p/ lavatório	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
93	Sifão sanfonado universal	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
94	Sifão duplo	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
95	Sifão triplo	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
96	Tanque pequeno fibra sintético	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
98	Te 20mm	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
99	Te 25mm	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
100	Te 32mm	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
101	Te 40mm ESG	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
102	Te 40mm PVCH	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
103	Te 50mm ESG	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
104	Te 50mm PVCH	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
105	Te 75mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
106	Tê 100mm ESG	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
112	Torneira lavatório inox	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
113	Torneira p/pia cozinha inox	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
114	Tubo 20mm PVC	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
115	Tubo 25mm PVC	UND	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
116	Tubo 32mm PVC	UND	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
117	Tubo 40mm ESG	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
118	Tubo 40mm PVCH	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
119	Tubo 50mm ESG	UND	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
120	Tubo 50mm PVCH	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
121	Tubo 75mm ESG	UND	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
122	Tubo 100mm ESG	UND	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
123	Tubo 150mm ESG	UND	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
124	Tubo 200 mm esg	UND	70	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
125	União 20mm	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
126	União 25mm	UND	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
127	Válvula p/tanque	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
128	Válvula pia e lavatório	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
129	Válvula poço 3/4	UND	5	R\$ 30,06	R\$ 150,30
130	válvula retenção 3/4	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Provisória de Planejamento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



131	Vaso sanitário acoplado	UND	5	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
133	Vaso sanitário simples	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
135	Vedação p/vaso sanitario	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 97.687,50

Lote 6 - MATERIAL ELETRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Bocal c/rabicho	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7	Bocal decorativo (plafon)	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
15	Luminária aluminio p/ poste (caneca) c/ bocal E-27	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
16	Cabo flexível 2,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
17	Cabo flexível 4,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
18	Cabo flexível 6,00mm 100m	PÇA	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
19	Cabo flexível 1,5mm 100m	PÇA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
20	Cabo flex 750 v PP monofásico 2x 1,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 193,00	R\$ 4.825,00
21	Cabo flex 750 v PP trifásico 3x 2,50 Pç 100m	Pç	25	R\$ 360,00	R\$ 9.000,00
22	Canaleta sist. x 20x10x200mm	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
23	Cantoneira p/energia	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
24	Conector p/ haste aterramento	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
25	CX 4x2 PVC de embutir	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
26	Cx embutir 4 x 4 PVC octogonal	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	Cx de distribuição pvc p/ 03 disjuntores	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
28	Cx de distribuição pvc p/ 06 disjuntores	UND	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
29	Cx medição ceal (padrao eletrobras) M1	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
30	Cx medição ceal (padrão eletrobras) M2	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
32	Disjuntor 10 A monofásico	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
33	Disjuntor 20 A monofásico	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
35	Disjuntor 30 A trifásico	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
37	Eletroduto 1/2	MT	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
38	Eletroduto 3/4	MT	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
39	Eletroduto 5/8	MT	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
42	Filtro linha 4 tomadas	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
43	Fio 2,5mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
44	Fio 4,0 mm rígido 100 mt	PÇA	70	R\$ 172,07	R\$ 12.044,90
45	Fio 6,0mm rígido 100 mt	PÇA	65	R\$ 230,00	R\$ 14.950,00
46	Fio 1,5mm paralelo 100mt	PÇA	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



47	Fio torcido de 2.5mm	UND	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
48	Fita isolante baixa tensão 10 mt	UND	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
49	Fita isolante baixa tensão 20 mt	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
50	Fita isolante alta tensão 10 mt	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
54	Interruptor sobrepor	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
55	Interruptor de 1 seção	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
56	Interruptor de 1 seção c/ tomada	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
57	Interruptor de 2 seção	UND	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
58	Interruptor c/ 2 seção c/ tomada	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
59	Interruptor 3 seção	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
66	Lampada de 150W vapor de sodio	UND	65	R\$ 41,00	R\$ 2.665,00
70	Lâmpada dicróicas	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
72	Lâmpada eletrônica 15 wt	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
73	Lâmpada eletrônica 20 wt	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
74	Lâmpada eletrônica 30wt	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
79	Lâmpada fluorescente 20 Wt	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
81	Luminária 1x40w aletada	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
82	Luminária 1x40w simples	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
83	Luminária 2x40w aletada	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
84	Luminária 2x40w simples	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
85	Tê eletrico	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
95	Reator vapor sódio 150 wt	UND	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
110	Tomada simples 10 amp	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
111	Tomada simples 20 amp	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
112	Tomada dupla 20 amp	UND	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
113	Tomada sobrepor	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
114	Tubo eletroduto 1/2 vara c/ 3 mt	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
115	Tubo eletroduto 3/4 vara c/3 mt	UND	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
TOTAL					R\$ 117.542,40

Lote 7 - CONCRETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banco cimento c/ encosto 2.0 mt	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
11	Tubo concreto 0,40mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
12	Tubo concreto 0,60 mm x 1,00 mt	UND	40	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00
13	Tubo concreto 0,80mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
14	Tubo concreto 1,00mm x 1,00mt	UND	30	R\$ 362,00	R\$ 10.860,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15	Tampa p/boca de lobo 70 X 40CM	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 33.210,00

Lote 8 - MATERIAL INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Brita 3/4	M ³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
2	Brita Nº 1	M ³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
3	Brita Nº 2	M ³	400	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
4	Areia fina	M ³	700	R\$ 80,00	R\$ 56.000,00
5	Areia branca de praia	M ³	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
6	Areia Grossa	M ³	650	R\$ 85,00	R\$ 55.250,00
7	Cimento 50 kg	UND	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
8	Traço	M ³	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
9	Lajota	UND	4000	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
10	Tijolo 6f	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
11	Tijolo 8f	UND	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
12	Telha colonial 1º	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
13	Telha colonial 2º	UND	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
14	Telha Fibrocimento 4mm 2,44 X 0,50 mt	UND	90	R\$ 19,00	R\$ 1.710,00
15	Telha Fibrocimento 4mm 2,13 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
16	Piçarro	MT	600	R\$ 68,50	R\$ 41.100,00
17	Telha Translúcida 2,44 X 0,50 mt	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
18	Telha Translúcida 2 ondas	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
22	Viga 2,00 mt a 3,00 mt	UND	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
26	Nervura 2,00 mt a 3,00 mt	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
29	Cerâmica popular 10x10	M ²	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
30	Cerâmica popular 43x43 PEI IV	M ²	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
31	Terra Preta	M ³	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
TOTAL					450.469,00

Lote 9 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Banco 4 tiras (praça)	UND	8	R\$ 340,08	R\$ 2.720,64
6	Bomba d'agua 03 CV	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
10	Bomba manual p/ Hebercida 20 Lt	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL					6.180,64

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Companhia Saneamento de Alagoas

BOCA DA MATA, 25 de Abril de 2014. TOTAL

NUMERO DE CONTAS	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
1	100,00				
2	200,00				
3	300,00				
4	400,00				
5	500,00				
6	600,00				
7	700,00				
8	800,00				
9	900,00				
10	1000,00				
11	1100,00				
12	1200,00				
13	1300,00				
14	1400,00				
15	1500,00				
16	1600,00				
17	1700,00				
18	1800,00				
19	1900,00				
20	2000,00				
21	2100,00				
22	2200,00				
23	2300,00				
24	2400,00				
25	2500,00				
26	2600,00				
27	2700,00				
28	2800,00				
29	2900,00				
30	3000,00				
31	3100,00				
32	3200,00				
33	3300,00				
34	3400,00				
35	3500,00				
36	3600,00				
37	3700,00				
38	3800,00				
39	3900,00				
40	4000,00				
41	4100,00				
42	4200,00				
43	4300,00				
44	4400,00				
45	4500,00				
46	4600,00				
47	4700,00				
48	4800,00				
49	4900,00				
50	5000,00				
51	5100,00				
52	5200,00				
53	5300,00				
54	5400,00				
55	5500,00				
56	5600,00				
57	5700,00				
58	5800,00				
59	5900,00				
60	6000,00				
61	6100,00				
62	6200,00				
63	6300,00				
64	6400,00				
65	6500,00				
66	6600,00				
67	6700,00				
68	6800,00				
69	6900,00				
70	7000,00				
71	7100,00				
72	7200,00				
73	7300,00				
74	7400,00				
75	7500,00				
76	7600,00				
77	7700,00				
78	7800,00				
79	7900,00				
80	8000,00				
81	8100,00				
82	8200,00				
83	8300,00				
84	8400,00				
85	8500,00				
86	8600,00				
87	8700,00				
88	8800,00				
89	8900,00				
90	9000,00				
91	9100,00				
92	9200,00				
93	9300,00				
94	9400,00				
95	9500,00				
96	9600,00				
97	9700,00				
98	9800,00				
99	9900,00				
100	10000,00				

EM BRANCO

BOCA DA MATA, 25 de Abril de 2014. TOTAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Lote 10 - FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aço CA -50 10.0mm 0,62 kg/m	MT	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
2	Aço CA -50 12.5mm 0,99 kg/m	MT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
3	Aço CA -50 16.0mm 1,57 kg/m	MT	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
4	Aço CA -50 6.3mm 0,25 kg/m	MT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
5	Aço CA -60 5.0mm 0,16 kg/m	MT	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
6	Aço CA -50 8.0mm 0,39 kg/m	MT	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	Arame galvanizado nº 10 grosso bola 50kg	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
8	Arame galvanizado nº 14 médio bola 50kg	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
9	Arame galvanizado nº 18 fino bola 50kg	UND	5	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
10	Arame recozido	KG	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
11	Barra chata " ¾ x1/8" barra 06mt	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
12	Barra chata " 1" x1/8 barra 06mt	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	Barra chata ½ x 1/8 c/ barra 06 m	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
14	Cantoneira "U3x3/16 barra 06mt	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
15	Cantoneira "L2x1/4" barra 06mt	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
16	Coluna Ferro 3/8" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
17	Coluna Ferro 3/8" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
18	Coluna Ferro 5/16" c/ 6 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
19	Coluna Ferro 5/16" c/ 7 mt (esqueleto)	UND	15	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
20	Arame farpado 500mt	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
21	Ferro liso 3/8" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
22	Ferro liso 5/16" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
23	Ferro liso 1/2" c/ 06 mt	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
26	Metalon 20 x 20 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
27	Metalon 20 x 30 preto 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
28	Metalon 20 x 20 galvan. 06 mt chapa 20	BAR	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
TOTAL					38.200,00

Lote 11 - OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Hebercida (veneno) Balde 20 Lt	UND	15	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
9	Lona PVC amarela 6 mt	MT	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
TOTAL					R\$ 8.506,00

Caro
Fred

ESTADO DE
SECRETARIA MUNICIPAL

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01/01/2010	100,00
02/01/2010	100,00
03/01/2010	100,00
04/01/2010	100,00
05/01/2010	100,00
06/01/2010	100,00
07/01/2010	100,00
08/01/2010	100,00
09/01/2010	100,00
10/01/2010	100,00
11/01/2010	100,00
12/01/2010	100,00
13/01/2010	100,00
14/01/2010	100,00
15/01/2010	100,00
16/01/2010	100,00
17/01/2010	100,00
18/01/2010	100,00
19/01/2010	100,00
20/01/2010	100,00
21/01/2010	100,00
22/01/2010	100,00
23/01/2010	100,00
24/01/2010	100,00
25/01/2010	100,00
26/01/2010	100,00
27/01/2010	100,00
28/01/2010	100,00
29/01/2010	100,00
30/01/2010	100,00
31/01/2010	100,00

EM BRANCO

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01/02/2010	100,00
02/02/2010	100,00
03/02/2010	100,00
04/02/2010	100,00
05/02/2010	100,00
06/02/2010	100,00
07/02/2010	100,00
08/02/2010	100,00
09/02/2010	100,00
10/02/2010	100,00
11/02/2010	100,00
12/02/2010	100,00
13/02/2010	100,00
14/02/2010	100,00
15/02/2010	100,00
16/02/2010	100,00
17/02/2010	100,00
18/02/2010	100,00
19/02/2010	100,00
20/02/2010	100,00
21/02/2010	100,00
22/02/2010	100,00
23/02/2010	100,00
24/02/2010	100,00
25/02/2010	100,00
26/02/2010	100,00
27/02/2010	100,00
28/02/2010	100,00
29/02/2010	100,00
30/02/2010	100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 915-014/2016 – Processo nº 915-014/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME (CNPJ nº 00.874.981/0001-04) – Objeto: aquisição de material de construção – Valor Global: R\$ 824.101,54 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 25/10/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA BRANCA-AL.

Cargilson de Lacerda Bezerra, José Paulo de Araújo, Manoel Rodrigues Gomes, Pedro Barros Freire, André Gomes de Souza, José Manoel Lima, Vereadores Eleitos (Conforme Diplomas Anexo) neste município, encarecem, respeitosamente, a V. Excelência, que determine ao Diretor de Secretaria registrar, de acordo com as normas regimentais da Câmara, a chapa anexa, para a eleição dos respectivos ocupantes dos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, na ordem em que estão dispostos na mesma. Esclarecem, também, que este pedido tem forma irrevogável, irretroatável e imutável.

Nestes termos, Pedem deferimento.

Água Branca/AL, 21 de dezembro de 2016.

Cargilson De Lacerda Bezerra, José Paulo Araújo, Manoel Rodrigues Gomes, Pedro Barros Freire, André Gomes De Souza, José Manoel Lima;

CHAPA PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL PARA CONCORRER AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA MESMA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Registro da chapa que concorrerá à eleição para os cargos da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-AL para o biênio 2017/2018, com a seguinte composição e aceitação de acordo com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste município.

Neste momento, os vereadores abaixo relacionados assumem o compromisso de não participar de qualquer outra chapa, conforme asseguram pelas respectivas assinatura neste documento.

Água Branca/AL, 21 de dezembro de 2016.

CARGILSON DE LACERDA BEZERRA: Presidente; ANDRÉ GOMES DE SOUZA: Vice-Presidente; MANOEL RODRIGUES GOMES: 1º Secretário; JOSÉ PAULO ARAÚJO: 2º Secretário;

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 902-025/2013 – Processo nº 829-202/2016 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: J. A. ALVES DA ROCHA E CIA LTDA (CNPJ nº 13.108.902/0001-98) – Objeto contratual Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 915-014/2016 – Processo nº 915-014/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME (CNPJ nº 00.874.981/0001-04) – Objeto: aquisição de material de construção – Valor Global: R\$ 824.101,54 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 905-022/2016 – Processo nº 905-022/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2016 do Pregão Presencial nº 09/2016-SRP da Prefeitura Municipal de Traipu/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: GR COMERCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) – Objeto: aquisição de material – Valor Global: R\$ 61.790,90 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 323-021/2016 – Processo nº 323-021/2016 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratados: Humberto de Campos Lima Filho e Frederico Ferreira Guimarães – (CPF nº 042.502.951-41 e 702.142.331-46) – Objeto: contratação da dupla musical Fred & Humberto para as solenidades de inaugurações a serem realizadas no dia 02 de abril – Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Vigência: 45 (quarenta e cinco) dia.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 819-019/2016 – Processo nº 819-019/2016 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SANTOS ARTES INDÚSTRIA E SERVICOS – EIRELI – EPP – (CNPJ nº 24.573.664/0001-08) – Objeto: contratação de trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de recuperação do espaço público localizado na Vila Nova, Quadra 2, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Valor global: R\$ 356.702,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 915-014/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2016 do Pregão Eletrônico SRP INHAPI nº 006/2016 do Município de Inhapi/AL, celebrada com a empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CNPJ 00.874.981/0001-04, que tem como objeto a aquisição de material de construção. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijo
Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 905-022/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2016 do Pregão Presencial nº 09/2016-SRP do Município de Traipu/AL, celebrada com a empresa GR COMERCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME – CNPJ 22.241.006/0001-93, que tem como objeto a aquisição de materiais. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 323-021/2016

Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos Srs. Humberto de Campos Lima Filho e Frederico Ferreira Guimarães – CPF sob o nº 042.502.951-41 e 702.142.331-46, respectivamente, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO